

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 08 a 14 de dezembro de 2013 * nº 1402 * Pág. 001/22

ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 12.684, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

CONCEDE INCENTIVO FISCAL NO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN E NO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU PARA EMPRESAS DO SEGMENTO DE CALL CENTER QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reduzida a alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN de 5% (cinco por cento) para 2% (dois por cento), incidentes sobre as atividades de Unidade de Central de Atendimento (Call Centers).

Art. 2º As atividades de Unidade de Central de Atendimento (Call Centers), nos termos do art. 1º desta Lei, compreendem os serviços abaixo relacionados, quando prestados através de telefone, e-mail, chat e tratamento de fax:

- I- incrementar vendas, prestar assistência técnica remota e estreitar o relacionamento com os clientes e os parceiros comerciais;
- II- fornecimento de tecnologia de ponta, que reúna, no mesmo sistema, soluções de computação e telefonia;
- III- telemarketing receptivo e ativo;
- IV- prestação de informações gerais, inclusive de assistência técnica, de cobrança de contas e faturas, locais e à distância, através de equipamentos de telefonia e informática, bem como softwares específicos;
- V- cobranças, por conta de terceiros, fornecimentos de posição de cobrança ou de recebimento e outros serviços correlatos; e
- VI- suporte remoto em centrais de telefonia.

Art. 3º A alíquota reduzida nos termos do artigo antecedente incidirá sobre o preço do serviço, assim considerado o total da receita bruta decorrente da atividade, descontados:

- I- os tributos apurados, relativos à prestação de serviços tributáveis, tais como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e seu respectivo adicional – AIR, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CLSS, a Contribuição para o Custeio do Programa de Integração Social – PIS e o Programa de Formação do Patrimônio do Serviço Público – PASEP, a Contribuição para o Financiamento da Seguridade da Seguridade Social – COFINS, as contribuições previdenciárias diversas e outros tributos que venham a incidir sobre as atividades descritas no art. 1º desta lei; e
- II- o valor dos salários e remunerações pagos, inclusive os respectivos encargos decorrentes da mão de obra fornecida;

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a isentar as empresas que se enquadrem nos casos previstos no artigo 2º desta Lei do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, incidente exclusivamente sobre os imóveis em que suas operações sejam realizadas.

Art. 5º Para obter a concessão prevista nos artigos 1º e 4º desta Lei, a empresa deve apresentar um Protocolo de Intenções, com a previsão de geração de empregos e da realização de investimentos na cidade de João Pessoa, na forma e de acordo com os critérios a serem estabelecidos em portaria da Secretaria da Receita Municipal – SEREM.

§1º Os benefícios fiscais concedidos por esta Lei vigorarão pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de publicação do instrumento próprio de concessão do incentivo.

§2º O prazo a que se refere o §1º poderá ser prorrogado, desde que atendidas as contrapartidas assumidas pelas empresas, no que diz respeito à geração de empregos e investimentos no Município de João Pessoa, pelo prazo de 10 (dez) anos.

Art. 6º Caso seja constatado o descumprimento das contrapartidas assumidas pelas empresas em seus respectivos Protocolos de Intenções, o Município poderá notificar os responsáveis, para que adotem medidas para suprir as falhas, designando prazo razoável, para futura verificação.

Parágrafo único. O descumprimento da notificação referida no caput deste artigo poderá implicar, a critério do Município de João Pessoa, na revogação dos benefícios concedidos.

Art. 7º A estimativa de impacto orçamentário-financeiro decorrente da medida estabelecida por esta Lei, conforme previsto no art.14, “caput”, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, consta do Anexo Único desta mesma Lei.

Art. 8º As normas, instruções e/ou orientações que se fizerem necessárias à aplicação ou execução desta Lei devem ser expedidas mediante atos da Secretaria da Receita Municipal – SEREM.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 19 de novembro de 2013.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

ANEXO ÚNICO

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTARIO FINANCEIRO

A fim cumprir o disposto no art. 14 Lei Complementar Federal nº 101/2000, elaboramos o presente estudo de impacto orçamentário e financeiro referente à Lei que trata de incentivos fiscais para as empresas de Call Center, considerando-se que a vigência da lei que concede os benefícios se dará a partir da data de sua publicação.

Na tabela abaixo, estão demonstrados os impactos estimados da medida de redução para os últimos dois meses do ano de 2013 e para os dois anos subsequentes, de acordo com o percentual de crescimento da arrecadação projetado para cada ano e com a expectativa de faturamento das empresas do ramo de atividade em questão que podem ser atraídas pelos benefícios fiscais.

ISS

ANO	PERCENTUAL DE CRESCIMENTO IPCA	ARRECADAÇÃO ALIQUOTA 5%	ARRECADAÇÃO ALIQUOTA 2%	IMPACTO ESTIMADO
2013	-	333.000,00	133.200,00	199.800,00
2014	5%	2.100.000,00	840.000,00	1.260.000,00
2015	5%	2.205.000,00	882.000,00	1.323.000,00

IPTU

ANO	PERCENTUAL DE CRESCIMENTO IPCA	ARRECADAÇÃO ALIQUOTA 1,5%	IMPACTO ESTIMADO
2013	-	60.000,00	60.000,00
2014	5%	63.000,00	63.000,00
2015	5%	66.150,00	66.150,00

A concessão dos presentes benefícios constitui medida de atração de investimento ao desenvolvimento econômico e criação de empregos e renda, gerando um impacto financeiro no exercício de 2013, estimado em aproximadamente R\$ 259.800,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais), valor este substancialmente inferior ao previsto para incentivos fiscais na lei orçamentária em vigor, Lei Municipal nº 12.458/2013, bem como na proposta de lei orçamentária de 2014, já encaminhada ao Poder Legislativo Municipal.

Por outro lado, a redução da carga tributária ora proposta não afetará o atingimento das metas de resultados fiscais previstas no anexo de metas fiscais da LDO 2013.

Decreto Nº 8.047, de 14 de novembro de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 119606/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

11.000 - Secretaria de Infraestrutura
11.108 - Diretoria de Manutenção e Conservação

	R\$
26.752.5115 - 1082 - Implantação, Recuperação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900.000,00
26.782.5146 - 1072 - Recuperação e Manutenção de Vias Públicas	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
TOTAL	1.300.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

11.000 - Secretaria de Infraestrutura
11.101 - Gabinete do Secretário


	R\$
26.122.5001 - 2428 - Manutenção e Operacionalização de Máquinas e Veículos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	400.000,00
11.108 - Diretoria de Manutenção e Conservação	
26.752.5115 - 1082 - Implantação, Recuperação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	900.000,00
TOTAL	1.300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 14 de novembro de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
Secretário de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.050, de 20 de novembro de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013, do Artigo 1º, da Lei nº 12.679, de 01 de novembro de 2013 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 121325/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 890.000,00** (oitocentos e noventa mil reais) para reforço de dotações orçamentárias, na forma abaixo discriminada:

06.000 - Secretaria da Administração
06.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
04.122.5001 - 2157 - Promoção e Execução da Política Administrativa	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00

16.000 - Encargos Gerais do Município
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração

26.122.5001 - 2005 - Gestão, Manutenção e Conservação da Frota de Veículos do Município	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	300.000,00
28.274.5280 - 2402 - Encargos com Pensão Especial do Executivo-Administração Direta	
3.1.90.03 - 00 - Pensões	270.000,00
28.846.7001 - 7005 - Encargos com Indenizações e Restituições	
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	70.000,00
SUBTOTAL	640.000,00
TOTAL	890.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

06.000 - Secretaria da Administração
06.106 - Centro de Treinamento

	R\$
04.128.5166 - 2218 - Capacitação de Recursos Humanos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00

16.000 - Encargos Gerais do Município
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração

09.272.5001 - 2918 - Encargos com Pensionistas	
3.1.90.03 - 00 - Pensões	140.000,00
09.272.5001 - 2917 - Encargos com Inativos	
3.1.90.01 - 00 - Aposentadorias e Reformas	150.000,00
26.122.5001 - 2005 - Gestão, Manutenção e Conservação da Frota de Veículos do Município	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
28.272.5001 - 2400 - Contribuição para o Instituto de Previdência Municipal - IPM	
3.1.91.13 - 00 - Obrigações Patronais	270.000,00
SUBTOTAL	860.000,00
TOTAL	890.000,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **Luciano Cartaxo Pires de Sá**

Vice-Prefeito - **Nonato Bandeira**

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **Rodrigo de Sousa Soares**

Secretário de Administração - **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**
Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Victor Luiz**
Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

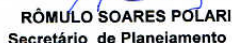
Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 20 de novembro de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
Secretário de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.051, de 20 de novembro de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 120083/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria de Planejamento
08.111 - Coordenadoria de Proteção dos Bens Históricos e Culturais -COPAC-JP

	R\$
13.391.5370 - 1470 - Aquisição de Imóvel e Adequação da Instalação Física da COPAC	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria de Planejamento
08.111 - Coordenadoria de Proteção dos Bens Históricos e Culturais -COPAC-JP

	R\$
13.392.5472 - 4119 - Programa de Criação e Preservação da Memória Artística, Cultural, Histórica, Patrimonial e Arquitetônica	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 20 de novembro de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
Secretário de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.053, de 20 de novembro de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 120973/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

	R\$
13.000 - Secretaria Municipal de Saúde	
13.208 - Instituto Cândida Vargas - ICV	
10.122.5001 - 2587 - Manutenção dos Serviços de Pessoal	
3.1.90.04 - 20 - Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
3.1.90.11 - 20 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
TOTAL	400.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

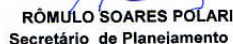
	R\$
13.000 - Secretaria Municipal de Saúde	
13.208 - Instituto Cândida Vargas - ICV	
10.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 20 de novembro de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
Secretário de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.054, de 20 de novembro de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 121474/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para reforço de dotação orçamentárias na forma abaixo discriminada:

	R\$
20.000 - Secretaria da Transparência Pública	
20.102 - Divisão de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2.041- Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	110.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

20.000 - Secretaria da Transparência Pública	
20.102 - Divisão de Administração e Finanças	
	R\$
04.122.5001 - 2.041- Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	7.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
20.103 - Ouvidoria Geral do Município	
04.122.5143 - 1.325 - Serviços de Comunicação	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
04.122.5143 - 4.264 - Fortalecer a Capacidade Institucional do Sistema Municipal de Ouvidorias	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
04.122.5143 - 4.265 - Realizar Articulação Intersetorial e Interinstitucional	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
TOTAL	110.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 20 de novembro de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
Secretário de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.059, de 21 de novembro de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013, e do artigo 1º, da Lei nº 12.679, de 01 de novembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 122000/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais)** para reforço de dotações orçamentárias, na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.202 - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa-SEMOB	
	R\$
04.122.5001 - 2587 - Manutenção dos Serviços de Pessoal	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00

3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.200.000,00
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	200.000,00
09.271.5282 - 2626 - Contribuição Patronal para a Previdência Social - INSS	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	100.000,00
09.272.5282 - 2400 - Contribuição para o Instituto de Previdência Municipal - IPM	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	150.000,00
TOTAL	1.750.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Excesso de Arrecadação dos Recursos Ordinários arrecadados no período de Janeiro a Outubro de 2013, devidamente contabilizados através do Balancete da Receita elaborado pela Secretaria das Finanças, relativo ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS e a Outras Transferências da União, autorizado pelos artigos 1º e 2º do Decreto nº 8.057, de 20 de novembro de 2013 e acordo com o inciso II, § 1º, do artigo nº 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS (JANEIRO A OUT/2013 - FONTE 00)	
	R\$
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	1.292.117,36
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	457.882,64
TOTAL	1.750.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 21 de novembro de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
Secretário de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.060, de 26 de novembro de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013, do Artigo 1º, da Lei nº 12.679, de 01 de novembro de 2013 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 122933/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.250.883,59 (um milhão e duzentos e cinquenta mil e oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

06.000 - Secretaria da Administração	
06.201 - Instituto de Previdência do Município-IPM	
	R\$
04.122.5001 - 2643 - Administração dos Shoppings Populares	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.000,00
09.122.5001 - 2603 - Manter e Implementar os Serviços Administrativos Gerais	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	56.974,28
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	5.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	7.000,00
3.3.90.33 - 20 - Passagens e Despesas com Locomoção	8.400,00

09.122.5330 - 2636 - Manutenção do CCPM - Centro de Convivência e Previdência Municipal	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	9.202,00
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	9.620,71
09.271.5280 - 2626 - Contribuição Patronal para a Previdência Social - INSS	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	200.000,00
09.272.5001 - 2461 - Encargos com Inativos	
3.1.90.01 - 00 - Aposentadorias e Reformas	714.841,81
3.1.90.01 - 20 - Aposentadorias e Reformas	192.844,79
TOTAL	1.250.883,59

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

06.000 - Secretaria da Administração
06.201 - Instituto de Previdência do Município-IPM

R\$

04.122.5001 - 2643 - Administração dos Shoppings Populares	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.47 - 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
04.122.5001 - 2655 - Capacitação e Treinamento de Recursos Humanos	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	5.000,00
3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.400,00
04.122.5511 - 1457 - Realização de Concurso Público - IPM	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.35 - 20 - Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
04.128.5001 - 2653 - Formação de Educandos para o Exercício Profissional	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.000,00
09.122.5001 - 2603 - Manter e Implementar os Serviços Administrativos Gerais	
3.1.90.05 - 00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	2.974,28
3.1.90.05 - 20 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	4.000,00
3.1.90.11 - 20 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	62.070,27
3.1.90.16 - 20 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
3.3.90.32 - 20 - Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.400,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.220,12
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	48.500,00
09.122.5001 - 2642 - Preservação do Patrimônio do IPM	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.844,00
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
09.122.5001 - 2649 - Aquisição de Equipamentos de Informática	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	55.097,00
09.122.5330 - 2636 - Manutenção do CCPM - Centro de Convivência e Previdência Municipal	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.47 - 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.202,00

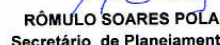
09.122.5330 - 2671 - Desenvolvimento de Atividades Sócio-Recreativas	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.33 - 20 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
09.272.5001 - 2462 - Encargos com Pensionistas	
3.1.90.03 - 00 - Pensões	836.616,00
09.846.5001 - 2101 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3.1.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.382,40
3.3.90.92 - 20 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
09.846.5001 - 7019 - Execução de Sentenças Judiciais	
3.1.90.91 - 20 - Execução de Sentenças Judiciais	3.177,52
TOTAL	1.250.883,59

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de novembro de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
Secretário de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.061, de 26 de novembro de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com o artigo 1º e 2º da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013, do Artigo 1º, da Lei nº 12.679, de 01 de novembro de 2013 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 123156/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação

25.103 - Coordenadoria de Desenvolvimento de Esportes

R\$

27.812.5493 - 4.188 - Manutenção de Eventos Esportivos e Programa Rota do Esporte	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação

25.103 - Coordenadoria de Desenvolvimento de Esportes

R\$

27.812.5493 - 4.188 - Manutenção de Eventos Esportivos e Programa Rota do Esporte	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de novembro de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
Secretário de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.063 de 26 de novembro de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013 e do artigo 1º da Lei nº 12.679, de 01 de novembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 122858/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

01.000 - Câmara Municipal

01.101 - Diretoria Administrativa e Financeira

R\$

01.122.5279 - 2471 - Administração Geral da Câmara
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 150.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

16.000 - Encargos Gerais do Município

16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças

R\$

04.331.5325 - 2621 - Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público
3.3.90.47 - 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de novembro de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
Secretário de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.064, de 26 de novembro de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013, do Artigo 1º, da Lei nº 12.679, de 01 de novembro de 2013 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 121151/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde
13.301 - Fundo Municipal de Saúde

R\$

10.301.5005 - 4242 - Manter e Implementar a Saúde Bucal na Atenção Básica	
3.1.90.04 - 00 - Contrato por Tempo Determinado	600.000,00
10.301.5005 - 4252 - Manter e Implementar as Atividades de Atenção e Assistência à Saúde-Desenvolvidas pelas Equipes de Saúde da Família	
3.1.90.04 - 00 - Contrato por Tempo Determinado	1.800.000,00
10.301.5005 - 4275 - Manter e Implementar as Atividades de Atenção e Assistência à Saúde-Desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde-ACS	
3.1.90.04 - 00 - Contrato por Tempo Determinado	600.000,00
10.301.5005 - 4276 - Manter e Implementar as Atividades de Atenção e Assistência à Saúde, Desenvolvida nos Núcleos de Apoio a Saúde da Família-NASF's	
3.1.90.04 - 00 - Contrato por Tempo Determinado	310.000,00
10.302.5005 - 4277 - Manter e Implementar os Serviços da Rede Psicossocial de Média e Alta Complexidade, nos Âmbitos Hospitalar e Ambulatorial(RESM/PASM) no Município de João Pessoa	
3.1.90.04 - 00 - Contrato por Tempo Determinado	180.000,00
10.302.5005 - 4278 - Manter e Implementar o Serviço Móvel de Atendimento às Urgências na Região Metropolitana de João Pessoa-SAMU Metropolitano	
3.1.90.04 - 00 - Contrato por Tempo Determinado	650.000,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
10.302.5005 - 4279 - Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Hospital Municipal Valentina HMV	
3.1.90.04 - 00 - Contrato por Tempo Determinado	300.000,00
10.302.5005 - 4280 - Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcisio Burity - CHMGTB/JP	
3.1.90.04 - 00 - Contrato por Tempo Determinado	850.000,00
10.302.5005 - 4281 - Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Instituto Cândida Vargas - ICV	
3.1.90.04 - 00 - Contrato por Tempo Determinado	200.000,00
10.302.5005 - 4289 - Manter e Implementar as Ações das Unidades de Pronto Atendimento-UPA, em João Pessoa	
3.1.90.04 - 00 - Contrato por Tempo Determinado	310.000,00
10.302.5005 - 4290 - Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel-HMSI	
3.1.90.04 - 00 - Contrato por Tempo Determinado	120.000,00
10.302.5413 - 4237 - Manter e Implementar os Serviços Médico/Assistenciais Especializados de Média e Alta Complexidade-Nível Ambulatorial	
3.1.90.04 - 00 - Contrato por Tempo Determinado	200.000,00
10.304.5397 - 2792 - Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco	
3.1.90.04 - 00 - Contrato por Tempo Determinado	50.000,00
10.305.5033 - 2059 - Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância, Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças	
3.1.90.04 - 00 - Contrato por Tempo Determinado	20.000,00
10.542.5033 - 2066 - Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Ambiental em João Pessoa	

3.1.90.04 - 00 - Contrato por Tempo Determinado 310.000,00
TOTAL 6.600.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

16.000 - Encargos Gerais do Município
16.102 - Recursos sob a Supervisão da
Secretaria das Finanças

	R\$
10.301.5324 - 2617 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área de Saúde	
3.1.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
4.4.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	40.000,00
10.301.5324 - 7052 - Encargos Gerais da Dívida Pública, Inerentes às Ações e Serviços na Área de Saúde	
3.2.90.21 - 00 - Juros Sobre a Dívida por Contrato	400.000,00
4.6.90.71 - 00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.495.000,00
12.361.5325 - 2623 - Contribuição para Formação do PASEP, Inerente às Ações e Serviços na Área de Educação	
3.3.90.47 - 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000,00
28.843.7001 - 7003 - Encargos Gerais da Dívida Pública	
3.2.90.21 - 00 - Juros Sobre a Dívida por Contrato	1.000.000,00
4.6.90.71 - 00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.000.000,00
28.846.5324 - 7029 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
28.846.5324 - 7032 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria das Finanças	
3.1.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
28.846.5324 - 7034 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano	
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
4.4.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
28.846.5324 - 7038 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria Municipal de Turismo	
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	40.000,00
4.4.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
28.846.5324 - 7039 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Superintendência da Guarda Municipal	
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
28.846.5324 - 7040 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria da Transparência Pública	
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
28.846.5324 - 7041 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria do Trabalho, Produção e Renda	
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	40.000,00
28.846.5324 - 7045 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria da Receita Municipal	
3.1.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	40.000,00
TOTAL	6.600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de novembro de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
 Secretário de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.065, de 26 de novembro de 2013

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NOVA NATUREZA DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AUTORIZADO PELA LEI Nº 12.685/2013,

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 12.413, de 25 de julho de 2012, e dos artigos 1º ao 5º, da Lei nº 12.685, de 19 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial no valor de **R\$ 530.934,51** (quinhentos e trinta mil e novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos), para inclusão de nova Natureza da Despesa (dotação orçamentária) na Secretaria de Infraestrutura, em uma Ação de Governo já existente, na forma abaixo discriminada:

11.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
11.107 - DIRETORIA DE OBRAS

R\$

26.782.5110 - 1063 - Sistema Viário

3.3.20.93 - 05 - Indenizações e Restituições 530.934,51

Art. 2º O recurso necessário à abertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

11.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
11.107 - DIRETORIA DE OBRAS

R\$

15.451.5099 - 1046 - Infraestrutura Urbana da Cidade de João Pessoa

4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações **530.934,51**


Art. 3º A nova Natureza da Despesa (dotação orçamentária), referenciada no artigo 1º, será alocada na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao Exercício Financeiro de 2013.

Art. 4º Este Decreto de Crédito Especial entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de novembro de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
 Secretário de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.067, de 27 de novembro de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013, e do artigo 1º, da Lei nº 12.679, de 01 de novembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 124255/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 68.000,00** (sessenta e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito
02.103 - Divisão de Administração e Finanças

	R\$
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	68.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito
02.103 - Divisão de Administração e Finanças

	R\$
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
04.123.5369 - 2715 - Apoio Logístico e/ou Financeiro à Realização de Eventos de Caráter Público	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL	68.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 27 de novembro de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
Secretário de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.068, de 27 de novembro de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1 e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013, e do artigo 1º, da Lei nº 12.679, de 01 de novembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 104694/2013

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)** para reforço de dotação orçamentária, na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito
02.202 - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa-SEMOB

	R\$
15.452.5020 - 2801 - Elaboração e Execução de Projetos para Melhoria de Vias de Acesso ao Sistema Viário	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social

24.104 - Diretoria de Produção Habitacional

	R\$
16.482.5372 - 1384 - Urbanização e Regularização de Assentamentos Precários	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.800.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 27 de novembro de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
Secretário de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.069, de 04 de dezembro de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013 e do artigo 1º, da Lei nº 12.679, de 01 de novembro de 2013 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 126397/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração

	R\$
28.271.5280 - 2397 - Encargos com Previdência Social - INSS	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	300.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

06.000 - Secretaria da Administração
06.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
04.122.5001 - 2183 - Consultoria Técnica Administrativa, Controle e Auditoria das Despesas e Folha de Pessoal	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 04 de dezembro de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
Secretário de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.072, de 09 de dezembro de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013 e do artigo 1º, da Lei nº 12.679, de 01 de novembro de 2013 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 128809/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município**16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração**

	R\$
26.122.5001 - 2005 - Gestão, Manutenção e Conservação da Frota de Veículos do Município	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	250.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

16.000 - Encargos Gerais do Município**16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração**

	R\$
26.122.5001 - 2005 - Gestão, Manutenção e Conservação da Frota de Veículos do Município	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
TOTAL	250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 09 de dezembro de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
Secretário de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.073, de 09 de dezembro de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013, e do artigo 1º, da Lei nº 12.679, de 01 de novembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 126899/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

05.000 - Procuradoria Geral do Município
05.301 - Fundo de Gestão, Desenv. e Modernização da PROGEM

	R\$
04.122.5545 - 4300 - Ação de Pagamento de Honorários Advocaticios	
3.1.90.13 - 20 - Obrigações Patronais	10.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

05.000 - Procuradoria Geral do Município
05.301 - Fundo de Gestão, Desenv. e Modernização da PROGEM


	R\$
04.122.5545 - 4304 - Aquisição de Acervo Literário, Criação, Edição, Impressão e Publicação de Livros, Revistas e Obras Técnicas da PGMJP	
3.3.90.32 - 20 - Material de Distribuição Gratuita	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 09 de dezembro de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
Secretário de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário das Finanças

PORTARIA Nº 1810

Em, 08 de novembro de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 60, inciso V da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei nº 9.373, de 29.12.2000 e Lei nº 10.270, de 29.06.2004 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/023427 de 06 de março de 2013.

RESOLVE:

I – Dispensar IRIS FREIRE MENEZES, matrícula nº 25.948-9, Titular, representante da Secretaria de Educação e Cultura, do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO-CMDI.

II – Designar OZENI URTIGA DA COSTA SILVA, matrícula nº 25.271-9, representante da Secretaria de Educação e Cultura, para na qualidade de titular, compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO-CMDI.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 06 de março de 2013.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

SEAD

PORTARIA N.º 728

Em, 03 de dezembro de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2013/122631 de 25 de outubro de 2013.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, ANA ELOISA PINHEIRO TORQUATO DE MESQUITA, matrícula n.º 76.891-0, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 25 de novembro de 2013.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 729

Em, 03 de dezembro de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2013/110905, de 23 de outubro de 2013.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, ao servidor ZACARIAS VIRGINIO MARTINS, matrícula n.º 30.699-1 ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotado na Secretaria de Educação Cultura.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 730

Em, 02 de dezembro de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, de acordo com o Convênio n.º 020/2011 e Aditivo 001/2012, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2013/010917 e Ofício GG 36 de 31 de janeiro de 2013.

R E S O L V E: autorizar permanecer à disposição do GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, para prestar serviço na Secretaria de Estado da Saúde, com ônus para esta Prefeitura, as servidoras DIVANE CABRAL PINHEIRO, matrícula n.º 27.320-1, Assistente Social, JOANA D'ARC MORAIS DA SILVEIRA, matrícula n.º 15.970-1, Médica, e LILIANE MARIE DE LIMA BARRETO XAVIER, matrícula n.º 27.130-6, Odontóloga, lotadas na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2014.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 731

Em, 03 de dezembro de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2013/22080/SMS e Ofício n.º 2723 de 18 de novembro de 2013.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, CINTIA BEZERRA DE LIMA, matrícula n.º 77.207-1, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 13 de novembro de 2013.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 732

Em, 03 de dezembro de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, de acordo com o Convênio n.º 020/2011 e Aditivo 001/2012, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2013/021894 e Ofício n.º 158-GAPRE de 22 de outubro de 2013.

R E S O L V E: autorizar permanecer à disposição do GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, para prestar serviço na Nona Gerência Regional de Educação, da Secretaria de Estado da Educação, com ônus para esta Prefeitura, a servidora EDNA EUSTAQUIO DE OLIVEIRA BANDEIRA, matrícula n.º 25.291-3, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2014.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 733

Em, 03 de dezembro de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2013/004659 e Ofício n.º 033/GR/IFPB de 17 de janeiro de 2013.

R E S O L V E: autorizar permanecer à disposição do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, com ônus para esta Prefeitura, as servidoras JOSILDA HERMINIO RAMALHO, matrícula n.º 15.810-1, Agente Administrativo, JACINTA SANTOS DE BRITO, matrícula n.º 11.424-3, Merendeira, e GERLANE DE LIMA SÁ, matrícula n.º 17331-2, Agente Administrativo, lotadas na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2014.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 734

Em, 03 de dezembro de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2013/07353 e Ofício n.º 045 de 16 de julho de 2013.

R E S O L V E: autorizar permanecer à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA, com ônus para esta Prefeitura, a servidora MARIA GORETE GOMES DE LACERDA, matrícula n.º 18.195-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada no GABINETE DO PREFEITO, até 31 de dezembro de 2014.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 735

Em, 03 de dezembro de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2013/040244 e Ofício n.º 856/SMS de 11 de abril de 2013.

R E S O L V E: autorizar permanecer à disposição da FUNDAÇÃO DESEMBARGADOR TOLÉDO, com ônus para esta Prefeitura, a servidora MARIA JOSÉ CLAUDINO DE PONTES, matrícula n.º 16.957-9, ocupante do cargo de Médico, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2014.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 736

Em, 03 de dezembro de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2013/024439 e Ofício n.º 015/Assembléia Legislativa, de 11 de abril de 2013.

R E S O L V E: colocar à disposição da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, com ônus para esta Prefeitura, o servidor JOSÉ FARIAS DA COSTA, matrícula n.º 16.945-5, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, até 31 de dezembro de 2014.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 737

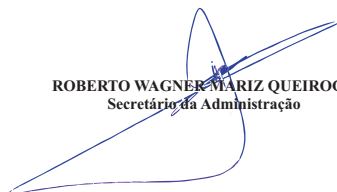
Em, 03 de dezembro de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2013/031473 e Ofício n.º 0640/SMS, de 20 de março de 2013.

R E S O L V E: autorizar permanecer à disposição do SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DA PARAÍBA, com ônus para esta Prefeitura, a servidora MARIA APARECIDA SILVA DE MELO, matrícula n.º 18.423-3, ocupante do cargo de Técnico de Comunicação Social, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2014.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 738

Em, 03 de dezembro de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2013/036313 e Ofício n.º 0730/SMS, de 01 de abril de 2013.

R E S O L V E: autorizar permanecer à disposição do INSTITUTO DOS CEGOS DA PARAÍBA, com ônus para esta Prefeitura, o servidor MARCEL MARTINS MARQUES, matrícula n.º 32.682-8, ocupante do cargo de Médico, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2014.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 739

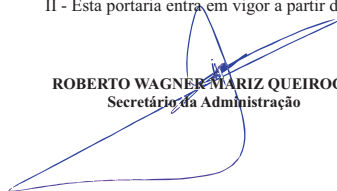
Em, 03 de dezembro de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, de acordo com o Convênio n.º 020/2011 e Aditivo 001/2012, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2013/053316 e Ofício GG 125 de 17 de maio de 2013.

R E S O L V E: autorizar permanecer à disposição do GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, para prestar serviço na Secretaria de Estado da Saúde, com ônus para esta Prefeitura, a servidora MARIA SUELI MIRANDA DE ALEXANDRIA LEITE, matrícula n.º 11.863-0, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2014.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 740

Em, 03 de dezembro de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2013/059894 e Ofício n.º 04/Brejo do Cruz, de 31 de janeiro de 2013.

RESOLVE: autorizar permanecer à disposição do CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, com ônus para esta Prefeitura, a servidora GEYSIANE HELENA MAIA, matrícula n.º 24.159, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada no GABINETE DO PREFEITO, até 31 de dezembro de 2014.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 741

Em, 03 de dezembro de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2013/114984 e Ofício n.º 1170/TJPB/GAPRE, de 07 de outubro de 2013.

RESOLVE: autorizar permanecer à disposição do TRIBUNAL DE JUSTIÇA, para prestar serviço na 2ª Vara Mista da Comarca de Santa Rita, com ônus para esta Prefeitura, a servidora ROSA MARIA RIBEIRO, matrícula n.º 14.562-9 ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada no GABINETE DO PREFEITO, até 31 de dezembro de 2014.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 742

Em, 03 de dezembro de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2013/118750 e Ofício n.º 265/Câmara Municipal, de 22 de outubro de 2013.

RESOLVE: colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com ônus para esta Prefeitura, a servidora VERA LUCIA ALENCAR DE LIRA, matrícula n.º 28.448-3, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2014.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 743

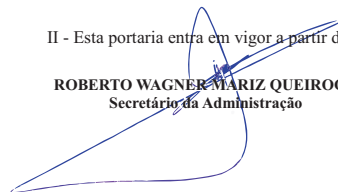
Em, 03 de dezembro de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2013/028132 e Ofício n.º 137/PTRE/SGP/COPE/SIPRE, de 07 de março de 2013.

RESOLVE: autorizar permanecer à disposição do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, com ônus para esta Prefeitura, os servidores SAMARA RAQUEL VIEIRA ARNAUD, matrícula n.º 24.504-6, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, MARILIA CRISPIM VIEIRA ROSENDO, matrícula n.º 24.663-8, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, e ROGERIO DA SILVA SALES, matrícula n.º 24.332-9, lotado na Secretaria da Administração até 31 de dezembro de 2014.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 744

Em, 03 de dezembro de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2013/076114 e Ofício n.º 269/GAPRE, de 25 de outubro de 2013.

RESOLVE: colocar à disposição da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, com ônus para esta Prefeitura, o servidor FRANCISCO RAMALHO FILHO, matrícula n.º 24.392-2, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL SUPLEMENTAR, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, até 31 de dezembro de 2014.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 745

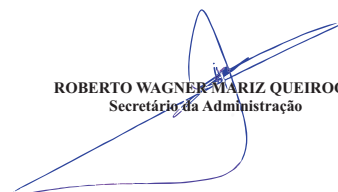
Em, 03 de dezembro de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2013/068226 e Ofício n.º 1441/SMS, de 18 de junho de 2013.

RESOLVE: colocar à disposição do GABINETE DO PREFEITO, a servidora GILDA ROSA DA SILVA CARDOSO, matrícula n.º 24.127-0, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, até ulterior deliberação.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 746

Em, 03 de dezembro de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2013/046078 e Ofício n.º 0916/SMS, de 22 de abril de 2013.

R E S O L V E: colocar à disposição da AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, com ônus para esta Prefeitura, a servidora MARIA APARECIDA PEREIRA PONTES, matrícula n.º 32.986-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2014.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 747

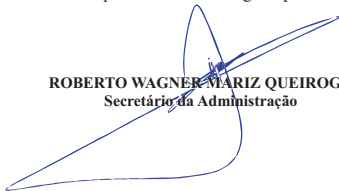
Em, 03 de dezembro de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2013/039643 e Ofício n.º 830/SMS, de 10 de abril de 2013.

R E S O L V E: autorizar permanecer à disposição da SECRETARIA DA SAÚDE, o servidor GUTEMBERG NERES TORRES, matrícula n.º 03.361-8, ocupante do cargo de ECONOMISTA, lotado na SECRETARIA DAS FINANÇAS, até ulterior deliberação.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 748

Em, 03 de dezembro de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2013/036306 e Ofício n.º 0729/SMS, de 01 de abril de 2013.

R E S O L V E: autorizar permanecer à disposição da AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, com ônus para esta Prefeitura, os servidores MARIA ENEIDE SETTE CARNEIRO DE MORAIS, matrícula n.º 19.018-7, Nutricionista, e NELSON ARAÚJO DE MELO, matrícula n.º 15.629-9, Motorista lotados na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2014.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 749

Em, 03 de dezembro de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2013/036339 e Ofício n.º 0727/SMS, de 27 de março de 2013.

R E S O L V E: colocar à disposição da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, os servidores JOSÉ EVANGELISTA BONFIM DA SILVA, matrícula n.º 32.891-0, Artífice, e MARCUS ANTONIO DE AGUIAR, matrícula n.º 17.027-5, Operário, lotados na SECRETARIA DA SAÚDE, até ulterior deliberação.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 750

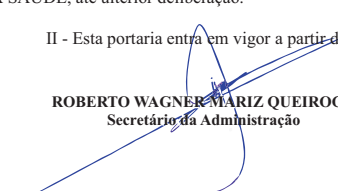
Em, 03 de dezembro de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2013/031481 e Ofício n.º 0641/SMS, de 20 de março de 2013.

R E S O L V E: autorizar permanecer à disposição da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, com exercício na Junta Médica, os servidores EDUARDO ANTONIO MAIA DE CASTRO, matrícula n.º 15.8267, FERNANDO SANTOS CARNEIRO, matrícula n.º 15.496-2, JOSÉ LIVALDO DE CARVALHO, matrícula n.º 24.410-4, MÔNICA LORENA DIAS MEIRELLES F. BARROS, matrícula n.º 32.641-1, NICOLINA MARIA DE ANDREA SANTOS, matrícula n.º 15.057-6, VIRGINIA HELENA BRANDÃO MORORO DA SILVA, matrícula n.º 23.922-4 e PEDRO FLÁVIO MAROJA RIBEIRO, matrícula n.º 12.789-2, ocupantes do cargo de Médico, lotados na SECRETARIA DA SAÚDE, até ulterior deliberação.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 751

Em, 04 de dezembro de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2013/117680, de 08 de novembro de 2013.

R E S O L V E: conceder a HERCINA MARIA SOARES DE M. DIAS, matrícula n.º 25.557-2, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, progressão funcional da classificação 1.11.02.01.05, para classificação 1.11.02.02.01.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 752

Em, 04 de dezembro de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2013/0119121, de 13 de novembro de 2013.

RESOLVE: de acordo com o inciso I do artigo 26 e §§ 1º e 2º do artigo 28 da Lei Complementar n.º 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento da servidora ROSEMARE VIEIRA GOMES, matrícula n.º 54.473-6, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar curso de Mestrado Profissional em Linguística e Ensino, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba, pelo prazo de 01 (um) ano.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 753

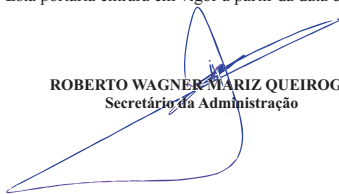
Em, 05 de dezembro de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2013/099749, de 23 de setembro de 2013.

RESOLVE: de acordo com o inciso I do artigo 26 e §§ 1º e 2º do artigo 28 da Lei Complementar n.º 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento do servidor GIVALDO MARTINS PONTES JUNIOR, matrícula n.º 59.852-6, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar curso de Mestrado em Ciência da Educação, promovido pelo Centro Integrado de Tecnologia e Pesquisa-CINTEP, com término previsto para agosto de 2014.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 754

Em, 06 de dezembro de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2013/126133 e Ofício 072/CHEFIA/GAPRE, de 03 de dezembro de 2013.

RESOLVE: fazer retornar às suas atividades nesta Prefeitura SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a servidora MARIA IRLANE SOARES LIMA, matrícula n.º 54.712-3, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, que encontra à disposição da Prefeitura Municipal de Cabedelo.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 755

Em, 06 de dezembro de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2013/125707 de 02 de dezembro de 2013.

RESOLVE: de acordo com o inciso II, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, JACKELINE NASCIMENTO APOLORI TISSIANI matrícula n.º 66.611-4, ocupante do cargo de Médico, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2013.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 756

Em, 09 de dezembro de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2013/126916 e Ofício 680/SEREM de 04 de dezembro de 2013.

RESOLVE: colocar à disposição da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a servidora TEREZA SANTOS DA SILVA, matrícula n.º 15.403-2, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, até ulterior deliberação.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 757

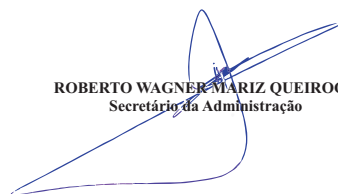
Em, 10 de dezembro de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2013/116843, de 07 de novembro de 2013.

RESOLVE: conceder a MARIA DE LOURDES NUNES DO REGO BARROS, matrícula n.º 28.188-3, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, progressão funcional da classificação 1.11.01.02.02, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA Nº 758

Em, 10 de dezembro de 2013

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo nº. 2013/115745, de 05 de novembro de 2013.

R E S O L V E: conceder a MARIA LEONIA GOMES FERNANDES, matrícula nº 30.749-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, progressão funcional da classificação 1.11.02.01.03, para classificação 1.11.02.02.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA Nº 759

Em, 10 de dezembro de 2013

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo nº. 2013/091702, de 03 de setembro de 2013.

R E S O L V E: conceder a ONELIA LINS DE FREITAS, matrícula nº 29.337-7, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, progressão funcional da classificação 1.11.01.02.02, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA Nº 760

Em, 10 de dezembro de 2013

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/14308/SMS e Ofício nº 0132 de 01 de agosto de 2013.

R E S O L V E: colocar à disposição do INSTITUTO DOS CEGOS – ADALGISA CUNHA, com ônus para esta Prefeitura, o servidor SEVERINO MARTE DA SILVA, matrícula nº 32.994-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2014.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração


TERMO DE REPREENSÃO

Pelo presente TERMO fica o Servidor **VAMBERTO ALEXANDRE DE SOUZA, matrícula nº. 11.807-9**, Administrador lotado na SEAD, **REPREENDIDO**, conforme conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº. 157/2013 e Processo Administrativo – PA nº. 099861/2013/PROCON, de acordo com o inciso I do art.229 e c/c art.232 todos da Lei Municipal nº. 2.380/79.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2013.

THIAGO NOBREGA DE LUCENA
Secretário Adjunto
Mat 72.843-8


3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013

A Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais, nos termos estabelecidos no subitem 13.36, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 3, DO CARGO, na tabela do cargo de **Professor da Educação Básica II ONDE SE LÊ:**

QUADRO DE VAGAS POR HABILITAÇÃO ESPECÍFICA				
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA		Total de Vagas	Ampla Concorrência	Portadores de Necessidades Especiais
Nível superior em Graduação de Licenciatura Plena				
Ciências	Licenciatura Plena em Ciências ou Licenciatura Plena em Biologia ou Licenciatura Plena em Física ou Licenciatura Plena em Química	40	38	2
Dança	Licenciatura Plena em Artes habilitação em Artes Cênicas	20	19	1
Libras	Licenciatura Plena em Letras, habilitação em libras; ou Licenciatura Plena mais curso de aperfeiçoamento em Libras	20	19	1
Música	Licenciatura Plena em Artes habilitação em Música ou Graduação Plena em Música	20	19	1
Português	Licenciatura Plena em Letras – habilitação em Português ou Inglês/Português	100	95	5
Teatro	Licenciatura Plena em Artes com habilitação em Artes Cênicas	20	19	1

LEIA-SE

QUADRO DE VAGAS POR HABILITAÇÃO ESPECÍFICA				
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA		Total de Vagas	Ampla Concorrência	Portadores de Necessidades Especiais
Nível superior em Graduação de Licenciatura Plena				
Ciências	Licenciatura Plena em Ciências habilitação em Biologia ou Física ou Química ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Licenciatura Plena em Física ou Licenciatura Plena em Química ou Licenciatura em Ciências Naturais	40	38	2

Dança	Licenciatura Plena em Educação Artística habilitação em Artes Cênicas ou Licenciatura Plena em Dança	20	19	1
Libras	Licenciatura Plena em Letras, habilitação em libras; ou Licenciatura Plena em Pedagógica com especialização (mínimo 360 h) em Libras	20	19	1
Musica	Licenciatura Plena em Educação Artística habilitação em Musica ou Licenciatura Plena em Musica	20	19	1
Português	Licenciatura Plena em Letras – habilitação em Português ou Inglês/Português ou Espanhol/Português	100	95	5
Teatro	Licenciatura Plena em Educação Artística habilitação em Artes Cênicas ou Licenciatura Plena em Teatro	20	19	1

2. No item 4, DAS INSCRIÇÕES, ONDE SE LÊ:

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições para o Concurso Público encontrar-se-ão abertas no período de **11 de novembro de 2013 até 02 de dezembro de 2013**.
- 4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via *Internet*, o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/peb/jp, observando o seguinte:
 - a) acessar o endereço eletrônico, a partir das 13h00min do dia **11 de novembro de 2013** até às 22h59min do dia **02 de dezembro de 2013**;
 - g) após as 22h59min do dia **02 de dezembro de 2013**, não será mais possível reimprimir o formulário de Requerimento de Inscrição;
 - h) o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o dia **03 de dezembro de 2013**. Os pagamentos efetuados após esse prazo não serão aceitos.
- 4.5 Todos os candidatos inscritos no período entre 13h00min do dia **11 de novembro de 2013** e 22h59min do dia **02 de dezembro de 2013** poderão reimprimir, caso necessário, o **boleto bancário**, no máximo, até às 22h59min do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**03 de dezembro de 2013**), quando esse recurso será retirado do site da FGV.
 - 4.5.1 O pagamento da taxa de inscrição após as 22h59min do dia **03 de dezembro de 2013**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

LEIA-SE

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições para o Concurso Público encontrar-se-ão abertas no período de **11 de novembro de 2013 até 09 de dezembro de 2013**.
- 4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via *Internet*, o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/peb/jp, observando o seguinte:
 - a) acessar o endereço eletrônico, a partir das 13h00min do dia **11 de novembro de 2013** até às 22h59min do dia **09 de dezembro de 2013**;
 - g) após as 22h59min do dia **09 de dezembro de 2013**, não será mais possível reimprimir o formulário de Requerimento de Inscrição;
 - h) o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o dia **10 de dezembro de 2013**. Os pagamentos efetuados após esse prazo não serão aceitos.
- 4.5 Todos os candidatos inscritos no período entre 13h00min do dia **11 de novembro de 2013** e 22h59min do dia **09 de dezembro de 2013** poderão reimprimir, caso necessário, o **boleto bancário**, no máximo, até às 22h59min do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**10 de dezembro de 2013**), quando esse recurso será retirado do site da FGV.
 - 4.5.1 O pagamento da taxa de inscrição após as 22h59min do dia **10 de dezembro de 2013**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

3. No item 5, DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, ONDE SE LÊ:

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.11.2 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão se inscrever acessando o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/peb/jp, para imprimir o boleto bancário para pagamento até o dia **03 de dezembro de 2013**, conforme procedimentos descritos neste Edital.

LEIA-SE

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.11.2 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão se inscrever acessando o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/peb/jp, para imprimir o boleto bancário para pagamento até o dia **10 de dezembro de 2013**, conforme procedimentos descritos neste Edital.

4. No Anexo I, Do conteúdo programático, Módulo Específico-Assistente Social Escolar, **ONDE SE LÊ:**

ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR:1. O Serviço Social e a Educação. O processo de trabalho em serviço social na área educacional. Estratégias, intervenção profissional e interdisciplinaridade. Mediação e instrumentalização no trabalho do assistente social. 2. Propostas de intervenção na área educacional: planejamento, programas, projetos e atividades de trabalho. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: abordagem individual, técnica de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes e com famílias, atuação na equipe interprofissional (relacionamento e competências). Diagnóstico. 3. Políticas educacionais e Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). 4. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); o papel dos conselhos, centros de defesa e delegacias; adoção e guarda; violência contra crianças e adolescentes; **prostituição infanto-juvenil**; extermínio, sequestro e tráfico de crianças; exploração sexual; sexo e turismo; violência praticada por jovens; **delinquência infanto-juvenil**; trajetórias delinquentiais e os papéis da família e da justiça; trabalho infantil; problemas familiares: diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento; alternativas para a resolução de conflitos: conciliação e mediação.

LEIA-SE

ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR:1. O Serviço Social e a Educação. O processo de trabalho em serviço social na área educacional. Estratégias, intervenção profissional e interdisciplinaridade. Mediação e instrumentalização no trabalho do assistente social. 2. Propostas de intervenção na área educacional: planejamento, programas, projetos e atividades de trabalho. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: abordagem individual, técnica de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes e com famílias, atuação na equipe interprofissional (relacionamento e competências). Diagnóstico. 3. Políticas educacionais e Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). 4. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); o papel dos conselhos, centros de defesa e delegacias; adoção e guarda; violência contra crianças e adolescentes; **exploração sexual infantil**; extermínio, sequestro e tráfico de crianças; exploração sexual; sexo e turismo; **violência praticada por jovens**; **atos infracionais**; trajetórias delinquentiais e os papéis da família e da justiça; trabalho infantil; problemas familiares: diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento; alternativas para a resolução de conflitos: conciliação e mediação.

4. No Anexo I, Do conteúdo programático, Agente Educacional I – Matemática, **ONDE SE LÊ:**

2. MATEMÁTICA: Números inteiros (operações, propriedades), números irracionais, números racionais (operações, propriedades, notações científicas e ordem de grandeza), números reais (operações, propriedades e reta real), radicais (operações, propriedades e racionalização); Noção de Estatística (moda, média e mediana), Matrizes e Sistemas Lineares, Probabilidade e Análise Combinatória; Cálculo Algébrico: monômios e polinômios (operações algébricas), produtos notáveis, fatoração, frações algébricas, equações fracionárias, equações biquadradas, equações equivalentes, equações do 1º e 2º grau em IR, e sistemas de equações de 1º e 2º graus (interpretação gráfica); Relações e funções: produto cartesiano, plano cartesiano, leitura e análise de gráficos de relações em IR, domínio e imagem, funções de 1º grau ou função linear, funções de 2º grau ou funções quadráticas (exponencial, logarítmica e modular, raízes, variação de sinal e representação gráfica); Geometria: ponto, reta e plano, semi-retas, segmentos de reta, ângulos, paralelismo e perpendicularidade, congruência de triângulos, correspondência entre ângulos e arco de circunferência, semelhança de triângulos, razões trigonométricas, relações métricas no triângulo e nos polígonos regulares inscritos, comprimento da circunferência, áreas das principais figuras planas, volume do cubo e do paralelepípedo e polígonos (definições, elementos, polígonos regulares e equiláteros); Trigonometria: trigonometria na circunferência, seno, co-seno e tangente dos arcos notáveis (30º, 45º e 60º), relação fundamental e relações trigonométricas; Números Complexos: forma algébrica, representação geométrica, conjugado, divisão, módulo e forma trigonométrica.

LEIA-SE

2. MATEMÁTICA: Números Naturais: significados e Sistema de Numeração Decimal; Números Racionais: significados, representação decimal e fracionária, equivalência, ordenação e localização na reta numérica; Operações com números naturais e racionais: significados, propriedades e procedimentos de cálculo das operações de adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e divisores; Linguagem algébrica; cálculo algébrico; equações e inequações; Espaço e forma: descrição, interpretação e representação da localização e movimentação de pessoas e objetos. Figuras geométricas espaciais e planas: características, propriedades, elementos constituintes, composição, decomposição, ampliação, redução e representação; Medidas: procedimentos e instrumentos de medida; sistemas de medidas decimais (comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e temperatura) e conversões; medidas de tempo e conversões; sistema monetário brasileiro; cálculo e comparação de perímetro e área; aplicações geométricas; Tratamento da informação: leitura, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Média aritmética.

Os demais itens de citado Edital permanecem inalterados.
Publica-se o Edital de Retificação.

João Pessoa - PB, 02 de dezembro de 2013.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EDITAL DE CHAMAMENTO nº. 004/2013

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de João Pessoa CONVOCA os servidores abaixo relacionados a fim de apresentar **JUSTIFICATIVA** e **DEFESA**, querendo, sobre faltas ao trabalho, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação, consoante o disposto no inc.LV do art.5º da Constituição Federal, c/c §2º do Art. 248, da Lei Municipal nº. 2.380/79:

QUANT	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
01	33.469-3	ANTONIETA PEREIRA FERNANDES	SMS
02	54.125-7	EURIDEA CAMPELO PEREIRA	SMS
03	18.102-1	FRANCISCO MARCILIO F LOPES	SMS

João Pessoa, 12 de dezembro de 2013.

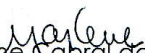

Marlene Cabral de Lima
Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO nº. 005/2013

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de João Pessoa CONVOCA os servidores abaixo relacionados a fim de apresentar **JUSTIFICATIVA** e **DEFESA**, querendo, sobre Acumulação Ilegal de Cargos Públicos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação, consoante o disposto no inc.LV do art.5º da Constituição Federal, c/c §2º do Art. 248, da Lei Municipal nº. 2.380/79:

QUANT	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
01	14.458-4	ROSSANA COELI SEABRA MARQUES	SEDEC
02	30.794-7	MARIA FIGUEIREDO DE SOUSA	SEDEC
03	18.066-1	WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS	SMS
04	17.065-8	NEISE NERY DE LUNA FREIRE SOARES	SEDEC
05	08.717-3	MARIA DO SOCORRO DA C. FREITAS	SEAD
06	25.074-1	MERCIA MARIA SANTOS COUTINHO	SMS

João Pessoa, 12 de dezembro de 2013.


Marlene Cabral de Lima
Presidente

SMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOVAS ENTIDADES PARA
ELEIÇÃO 2013

Em cumprimento à Resolução CMS/JP Nº 14, de 17 de outubro de 2013, capítulo VI / Art 8º – Das Homologações das Inscrições – inciso 2 - ficam convocados os representantes dos movimentos organizados de mulheres em saúde (candidatos às vagas pelo segmento Usuários do SUS) e representações de entidades privadas, filantrópicas e prestadoras de serviços do SUS, do Município de João Pessoa/Pb, a comparecerem na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa, no próximo dia 16 de dezembro de 2013 das 8:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas para concorrerem às vagas, do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa, ao biênio 2014/2015, através de eleições em Fóruns Ampliados, das supracitadas categorias, que serão realizadas nos próximos dias 20 de dezembro de 2013 (para membros titulares e suplentes das entidades e movimentos sociais de usuários do SUS e das de profissionais da saúde) das 08 às 11 horas em local a ser definido pela Comissão Eleitoral.

João Pessoa/Pb, 11 de dezembro de 2013


Marcelo Praija da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral eleições 2013

PROGEM

Portaria PGM nº003/2013, de 10 de dezembro de 2013.

Nomeia Membros do Comitê Gestor do Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa.


O Procurador Geral do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do art. 4º, da Lei Municipal nº 11.995, de 10 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ALEX MAIA DUARTE FILHO, Procurador do Município, Matrícula nº76856-1 e THACIANO RODRIGUES DE AZEVEDO, Procurador do Município, Matrícula nº76857-0, como membros do Comitê Gestor do Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


RODRIGO NOBREGA FARIAS
Procurador Geral do Município

SEPLAN

RESOLUÇÃO Nº 19/CDU – GP, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Approva a manutenção do Índice de Aproveitamento 1,50 ao imóvel St. 46 Qd. 196 Lt. 0291, bairro: Portal do Sol, 15ª sessão ordinária, de 10.12.2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no § 9º do art. 99 da Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa consolidação da Lei-Complementar nº 054 de 23.12.2008 § 2º, do art. 6º, da Lei Ordinária nº 7.899, de 20.9.95, combinado com os incisos I, X, do art. 8º, do Regimento Interno do CDU e de acordo com a decisão do Plenário do Conselho, reunido em 10 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a manutenção pelo Pleno do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, do Índice de Aproveitamento 1,50 ao imóvel St. 46 Qd. 196 Lt. 0291, situado à Rua Aluizio Bezerra da Silva e Av. Gov. Antônio da Silva Mariz, s/nº bairro Portal do Sol – João Pessoa - PB, nominal a Marcelo Márcio Cardoso Fernandes Júnior e Seixas Empreendimentos Imobiliários Ltda. Inscrito no CNPJ-MF nº 10.347.791/0001-84 aludido ao processo PMJP/CDU nºs 095.208, 11.9.2013 e Resolução nº 19/CDU – GP aprovada na 15ª sessão ordinária de 10.12.2013.

Art. 2º Encaminhar ao Secretário-Chefe de Governo e Articulação Política – SEGAP, para publicação, de acordo com o que dispõem os incisos XV, dos artigos 19 e 20 do Regimento Interno do CDU.

Art. 3º Encaminhar as Diretorias de Controle Urbano e Geoprocessamento – e Assessoria Jurídica SEPLAN, para em conjunto efetivar o que foi aprovado pelo Plenário deste Conselho e cumprir o que preconiza a legislação pertinente, elaborar minutas de Decreto Municipal e ou de Projeto de Lei e submetê-lo ao Senhor Prefeito para ratificar ou não o que o Pleno do CDU aprovou.

Art. 4º Uma vez cumprida as determinações do CDU e da legislação urbanística vigente, inclusive, licenciamentos dos órgãos ambientais e das concessionárias de serviço público, a Diretoria de Controle Urbano – DCU/SEPLAN ultimar e cientificar a parte interessada quanto ao caso em questão.

Art. 5º Fica terminantemente proibido, utilizar os efeitos e ou exemplo da aprovação do que dispõe o art. 1º desta Resolução. Casos semelhantes devem ser submetidos ao crivo deste CDU.

Art. 6º A liberação da manutenção da concessão do alvará pertinente à elevação do Índice de Aproveitamento de 1,50 objeto desta Resolução está condicionada, se for o caso, ao cumprimento das exigências da DCU com manifestações da SEMAM, da SEMOB, da SEINFRA, da CAGEPA, da ENERGISA, da Vigilância Sanitária, do IPHAEP, quando for o caso e demais concessionárias de serviço público.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU. 428ª da Fundação da Paraíba.


Rômulo Soares Potari
Presidente do CDU

RESOLUÇÃO Nº 20/CDU – GP, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Aprova a elevação do Índice de Aproveitamento para 2,0 para 4,0 ao imóvel St. 01 Qd. 022 Lt. 0432 - bairro: Bessa, 154ª sessão ordinária, de 10.12.2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no § 9º do art. 99 da Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa consolidação da Lei-Complementar nº 054 de 23.12.2008 § 2º, do art. 6º, da Lei Ordinária nº 7.899, de 20.9.95, combinado com os incisos I, X, do art. 8º, do Regimento Interno do CDU e de acordo com a decisão do Plenário do Conselho, reunido em 10 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada pelo Pleno do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, a elevação do Índice de Aproveitamento **2,0 para 4,0** conforme parecer da relatoria ao imóvel **St. 01 Qd. 022 Lt. 0432, situado à Rua João Cabral de Lucena, s/nº bairro: Bessa – João Pessoa - PB, nominal a CLARA REGINA DA COSTA PEREIRA, Inscrição no CNPJ-MF nº 02.406.766/0001-77** aludido aos processos PMJP/CDU nº 074.449 de 18.7.2013 e Resolução nº 20/CDU – GP aprovada na **154ª sessão ordinária de 10.12.2013.**

Art. 2º Encaminhar ao Secretário-Chefe de Governo e Articulação Política – SEGAP, para publicação, de acordo com o que dispõem os incisos XV, dos artigos 19 e 20 do Regimento Interno do CDU.

Art. 3º Encaminhar as Diretorias de Controle Urbano e Geoprocessamento – e Assessoria Jurídica SEPLAN, para em conjunto efetivar o que foi aprovado pelo Plenário deste Conselho e cumprir o que preconiza a legislação pertinente, elaborar minutas de Decreto Municipal e ou de Projeto de Lei e submetê-lo ao Senhor Prefeito para ratificar ou não o que o Pleno do CDU aprovou.


Art. 4º Uma vez cumprida as determinações do CDU e da legislação urbanística vigente, inclusive, licenciamentos dos órgãos ambientais e das concessionárias de serviço público, a Diretoria de Controle Urbano – DCU/SEPLAN ultimar e cientificará a parte interessada quanto ao caso em questão.

Art. 5º Fica terminantemente proibido, utilizar os efeitos e ou exemplo da **aprovação do que dispõe o art. 1º desta Resolução**. Casos semelhantes devem ser submetidos ao crivo deste CDU.

Art. 6º A liberação da concessão do alvará pertinente à **elevação do Índice de Aproveitamento 2, para 4,0** objeto desta Resolução está condicionada, se for o caso, ao cumprimento das exigências da DCU com manifestações da SEMAM, da SEMOB, da SEINFRA, da CAGEPA, da ENERGISA, da Vigilância Sanitária, do IPHAEP, quando for o caso e demais concessionárias de serviço público.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU. 428ª da Fundação da Paraíba.


Rômulo Soares Potari
Presidente do CDU

RESOLUÇÃO Nº 21/CDU – GP, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Aprova a criação das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS na Comunidade: Tambiá. Em 10.12.2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o disposto no § 9º, do art. 99, da Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, § 2º, do art. 6º, da Lei Ordinária nº 7.899, de 20.9.95, combinado com os incisos I, X, do art. 8º, do Regimento Interno do CDU, e de acordo com a decisão do Plenário, reunido ordinariamente em 10 de dezembro de 2013 e demais legislação que o caso requer,

RESOLVE:


Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, o parecer da relatoria que propõe a transformação em Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, da área objeto da Poligonal da Comunidade Tambiá, com a solicitação originária da Secretaria Municipal de Habitação – SEMHAB, Ofício nº 1.208/SEMHAB e processo PMJP nº 103.524 de 2.10.2013.

Art. 2º Encaminhar ao Secretário-Chefe de Governo e Articulação Política para publicação, de acordo com o que dispõem os incisos XV, dos artigos 19 e 20 do Regimento Interno do CDU, e em conjunto com a Procuradoria Geral do Município – PROGEM, minutar mensagem e projeto de lei e enviar a Câmara Municipal de João Pessoa – CMJP.

Art. 3º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Habitação Social – SEMHAB, a regularização da área objeto de instituição de Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS nos Cartórios de Registros de Imóveis do Município de João Pessoa, bem como a guarda das respectivas escrituras para eventuais comprovações da titularidade da PMJP, junto aos agentes financiadores e outros.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU. 428ª da Fundação da Paraíba.


Rômulo Soares Potari
Presidente do CDU

SEDES

RESOLUÇÃO Nº 017/2013 DO CMDCA-JP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB – CMDCA-JP, no uso das suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como na Lei Municipal 11.407/2008, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de João Pessoa/PB, torna público a Resolução nº 017/2013, que tem como fim a seleção de projetos que poderão ser financiados pelo FMDCA no ano de 2014.

Considerando a reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa, datada do dia 12 de Dezembro de 2013, fica criada a Comissão de Avaliação dos Projetos do Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente-FMDCA.

Art. 1º - A Comissão de Avaliação dos Projetos, tem como atribuições: construir o edital de seleção de Projetos para captação de recurso do Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente - FMDCA, destinado aos projetos a serem contemplados com recursos do FMDCA no ano de 2014, bem como, coordenar o processo de inscrição, seleção, divulgação e classificação dos Projetos.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação fica composta pelos conselheiros:


CHRISTINA GLADYS DE M. NOGUEIRA - Grupo de Estudos e Apoio a Adoção de J. Pessoa;

JOSÉ GERALDO DE AGUIAR SILVA – Arca-Associação Recreativa Cultural e Artística

ROSILENE DA SILVA SANTANA - Secretária de Desenvolvimento Social - SEDES

PAULO FRANCISCO MONTEIRO G. JUNIOR - Secretária Municipal de Turismo – SETUR

João Pessoa, 12 de Dezembro de 2013.


José Geraldo de Aguiar Silva
Presidente da Comissão de Orçamento

Edital N.º 02/2013

DISPÕE SOBRE REQUISITOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 8.069/1990 (ECA) e na Lei Municipal 11.407/2008, PARA SELEÇÃO DE PROJETOS QUE PODERÃO SER FINANCIADOS PELO FMDCA / 2014 e CRIA a COMISSÃO PROVISÓRIA de AVALIAÇÃO dos PROJETOS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB – CMDCA-JP, no uso das suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como na Lei Municipal 11.407/2008, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de João Pessoa/PB, torna público o Edital nº. **02/2013**, para seleção de projetos que poderão ser financiados pelo FMDCA no ano de 2014.

Considerando as normativas acima citadas, o CMDCA-JP RESOLVE:

Criar a Comissão Provisória de Avaliação de Projetos formada pelos conselheiros/as da Comissão de Orçamento e Estabelecer procedimento para realizar processo de análise e seleção de projetos que poderão ser financiados com recursos subsidiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/JP – 2014. Poderão pleitear recurso, as entidades que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente da Cidade de João Pessoa, com registro atualizado no CMDCA-JP, conforme **Portaria N.º 04/2013 CMDCA-JP publicada no Semanário N.º 1397 EXTRA de 03 a 09 de Novembro de 2013** e com suas prestações de contas de 2013 e anos anteriores, devidamente aprovadas pelo Conselho.

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 - O período de apresentação dos projetos será de 06 de Janeiro a 07 de fevereiro de 2014 e, deve ser entregue no CMDCA-JP (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), Av. Dom Pedro I, 692 - Centro- João Pessoa - PB, CEP 58013-021, no horário das 9:00 às 12:00 horas, e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª. a 6ª feira.

2. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO – Análise dos documentos:

Para habilitar-se na presente seleção a instituição proponente deverá entregar o envelope lacrado contendo os documentos relacionados no item 6 deste edital (Documentação Necessária para a Habilitação dos Projetos), até o dia 07 de fevereiro até às 17h, sem prorrogação do prazo, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

AO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA - JP

CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

END: AV. DOM PEDRO I, 692 - CENTRO

JOÃO PESSOA - PB

CEP: 58013 - 021

ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

REMETENTE: NOME DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

2.1. A Abertura dos envelopes acontecerá do dia 12 de fevereiro de 2014, às 09:00 horas, onde ficam convocadas as todas instituições que enviarem projetos a estarem presentes na abertura e na conferência dos documentos.

2.2 Não serão habilitados projetos com documentação incompleta, bem como não serão aceitos projetos de entidades inadimplentes, conforme capítulo 3.1, deste edital.

2.3. As entidades que não apresentarem as documentações conforme capítulo 6, deste edital, estarão automaticamente desclassificadas, sem direito à recurso.

3. DOS REQUISITOS:

Somente poderá pleitear o recurso do FMDCA-JP/2014 as entidades com registro atualizado nesse Conselho, conforme **Portaria N.º 04/2013 CMDCA-JP publicada no Semanário N.º 1397 EXTRA de 03 a 09 de Novembro de 2013** e que cumprirem o disposto nesse edital nos seguintes termos:

3.1. A Instituição que esteja com suas prestações de contas de projetos do FMDCA no ano de 2013 e anteriores, devidamente aprovadas pelo CMDCA-JP e pelo Gestor Administrativo do Fundo.

3.2 A Instituição que trabalhe com políticas de atendimento à Criança e ao Adolescente de acordo com o Art. 89, inciso 1º da Lei Municipal 11.407/2008.

3.3 A Instituição que contemple em sua proposta a aquisição de material permanente ou de consumo, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas e/ou propostas de atendimento à Criança e ao Adolescente, obedecidos princípios e normas estatuidos na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101/2000.

3.4 A Instituição que apresente Projeto de acordo com as orientações do CMDCA-JP e que não contrariem os princípios do Art. 93,ss do FMDCA.

3.5 A Instituição cuja infraestrutura (instalações, equipamentos e recursos humanos) tome possível a realização do projeto apresentado.

OBSERVAÇÃO - Não serão contemplados projetos de instituições de cunho específico de educação formal, conforme resolução N.º 105, de 15 de junho de 2005 do CONANDA (Art. 17, 3.º ss) e em consonância com a LDB nos artigos 29 e 30.

4. DA QUANTIDADE DE PROJETOS POR ORGANIZAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS:

Será aprovado apenas (01) um projeto por instituição, obedecendo aos seguintes critérios:

- Até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para instituições que ainda não tiveram projetos aprovados pelo FMDCA;

- Até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para instituições que já tiveram projetos aprovados pelo FMDCA;

Os recursos para financiamento dos projetos serão oriundos de doações destinadas ao FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa através da dotação orçamentária. Sendo assim, o número de projetos selecionados para receber recursos financeiros será de acordo com a disponibilidade orçamentária do Fundo no ano de 2014. Os Projetos classificados que não forem contemplados com o financiamento, devido à ausência de recursos disponíveis no FMDCA, comporão um banco de projetos que poderão vir a ser contemplados no ano de 2014, caso apareçam recursos adicionais oriundos de outras fontes de financiamento de outras empresas/instituições/fundações.

5. DOS EIXOS DE AÇÃO:

Os projetos submetidos a presente seleção deverão indicar entre os eixos abaixo discriminados, aquele/s de atuação principal.

I - Direito à Convivência Familiar e Comunitária:

a) Projetos que tenham como objetivos a implantação e/ou implementação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar, bem como as regras e princípios relativos à garantia do direito à convivência familiar previstos na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

II - Acolhimento Institucional ou familiar:

a) Projetos que tenham como objetivo: auxílio, apoio e orientação à família, a criança e ao adolescente (atendimento psicossocial e/ou jurídico) e ações que estimulem e provoquem o desacolhimento e propiciem os encaminhamentos necessários para garantir o direito à convivência familiar natural, ampliada ou substituta e comunitária conforme § 2º do art. 260 do ECA.

III - Enfrentamento a violência, exploração e abuso sexual contra crianças e adolescentes:

a) Ações Integradas de Enfrentamento ao Abuso, Tráfico e Exploração Sexual de crianças e Adolescentes;

b) Ações para aperfeiçoar os níveis de prevenção e atendimento as vítimas de violências sexuais, bem como acelerar o combate ao abuso e exploração sexual.

VI - Aprendiz:

a) Projetos que propiciem a aprendizagem com base na lei do Aprendiz nº 10.097/2000, que permitam a formação técnica profissional metódica de jovens entre 14 e 18 anos dentro dos princípios da proteção integral do adolescente garantido pela legislação brasileira.

V - Enfrentamento ao trabalho infantil:

a) Projetos voltados a intensificar a conscientização, a divulgação, aprofundamento nas discussões sobre o tema;

b) Projetos que possibilitem o fortalecimento da articulação local junto à escola;

c) Projetos que desenvolvam atividades de fortalecimento do vínculo entre responsáveis e crianças/adolescentes retirados do trabalho infantil;

d) Projetos que intensifiquem a inclusão das crianças e adolescentes retiradas do trabalho infantil, em atividades comunitárias (culturais esportivas e/ou lúdicas).

e) Projetos voltados ao diagnóstico de crianças e adolescentes em situação de Trabalho Infantil.

f) Projetos voltados ao apoio, orientação e acompanhamento sócio familiar das crianças e adolescentes, em situação de trabalho infantil;

g) Prevenção e erradicação do trabalho infantil.

VI - Saúde:

- a) Projetos voltados à promoção, prevenção, atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes em sofrimento mental;
- b) Projetos voltados à promoção, prevenção, atendimento, acompanhamento e/ou tratamento ao abuso de álcool, tabaco, cocaína, crack e/ou outras drogas;
- c) Projetos voltados à promoção, prevenção, acompanhamento e/ou tratamento da DST/AIDS, sexualidade e gravidez na adolescência;
- d) Projetos voltados à disseminação da Cultura de Paz;
- e) Projetos para crianças e adolescentes com deficiências voltadas ao diagnóstico, acompanhamento e/ou tratamento e inclusão social;
- f) Projetos voltados à promoção, prevenção e acompanhamento de distúrbios alimentares em crianças e adolescentes.

VII – Crianças e Adolescentes na rua, bem como Crianças e Adolescentes em situação de Moradia de Rua:

- a) Projetos voltados ao diagnóstico de crianças e adolescentes, em situação de moradia de rua e na rua;
- b) Projetos voltados ao apoio, orientação e acompanhamento sócio familiar das crianças e adolescentes em situação de moradia de rua e na rua;
- c) Projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de moradia de rua e na rua.

VIII – Educação:

- a) Projetos de formação em valores para o engajamento social na perspectiva ambiental, comunitária, étnico racial e de gênero;
- b) Projetos de formação em valores para a convivência na escola no combate à homofobia e ao bullying;
- c) Projetos de formação de leitor;
- d) Projetos que estimulem o protagonismo juvenil;
- e) Projetos de qualificação profissional;
- f) Projetos que propiciem o ensino de línguas estrangeiras;
- g) Projetos de orientação para pais sobre o ciclo de vida da criança, problemas familiares referentes à educação dos filhos;
- h) Projetos complementares à ação da escola no âmbito da inclusão das crianças e adolescentes deficientes;
- i) Projetos complementares à ação da escola no âmbito da alfabetização digital;
- j) Projetos complementares à ação da escola no âmbito do desenvolvimento e uso das Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC;
- l) Projetos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte que tenham como foco o apoio a aprendizagem,
- n) Ações inovadoras e /ou complementares ao desenvolvimento integral de crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos incompletos que visem à complementação da política de atendimento da criança;
- o) Projetos que propiciem a complementação ao desenvolvimento de criança e do Adolescente de 06 (seis) a 18 (dezoito) anos na perspectiva educacional;
- p) Projetos que desenvolvam as diferentes linguagens no campo das artes sejam: música, dança, teatro, literatura e artes visuais;

IX – Comunicação, Esporte, Cultura e Lazer:

- a) Projetos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte, cultura e lazer que tenham como foco a inclusão social e ações preventivas.
- b) Projetos que visam à democratização da comunicação e promovam o protagonismo juvenil;
- X - Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas ações:**
- a) Fortalecimento dos Fóruns de defesa da criança e do adolescente;
- b) Incentivo à participação ativa da criança e adolescente na elaboração de ações visando seu desenvolvimento;
- c) Apoio a Estudos e Pesquisas sobre Infância e Adolescência;
- d) Capacitação de Profissionais para Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- d.1) Capacitação de Profissionais envolvidos na educação formal e integral da criança e do adolescente (gestores, educadores e/ou professores);
- d.2) Capacitação dos atores e profissionais com atuação no acolhimento institucional e familiar;
- d.3) Fortalecimento da gestão organizacional;
- d.4) Capacitação dos atores do sistema de garantia de direito;
- d.5) Apoio a Promoção de Boas Práticas de Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos.

XI - Benefitorias

- a) Para reformas e/ou ampliação de espaço físico (sala de aula, biblioteca, laboratório de informática, etc.) a fim de melhorar o atendimento à crianças e ao adolescente, conforme legislação, tendo em vista a apresentação de Projeto Executivo aprovado nos devidos órgãos.

Obs.: Para projetos que tenham esse eixo como uma das ações, faz-se necessário a documentação do espaço onde se pretende ampliar e/ou reformar.

XII – Qualificação Profissional:

- a) Ações que promovam a qualificação profissionalizante e geração de renda de adolescentes com idade igual ou superior a 16 anos, de acordo com a legislação específica;
- b) Iniciativas voltadas à formação e/ou qualificação profissional do adolescente - apoio à entrada no mercado de trabalho e à geração de renda.

Observação: Os projetos submetidos a presente seleção deverão indicar pelo menos um dos eixos acima mencionados.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- a) Comprovante da legitimidade da diretoria em exercício (Ata da última eleição) registrado em cartório;
- b) Comprovante de Inscrição do CNPJ;
- c) Certidão Negativa de Débitos (CND) FGTS;
- d) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Receita Federal e Dívida Ativa da União
- e) certidão Negativa de Débitos Previdenciários – INSS;
- f) Certidão Negativa de Débito Municipal – ISS;
- g) Cópia do Alvará de Funcionamento da Instituição;
- h) Cópia de CPF, RG e Comprovante de Residência do representante legal da entidade;
- i) ANEXO I (Folha de Rosto);
- j) ANEXO II (Descrição Técnica do Projeto);
- l) ANEXO III (Declaração da Organização);
- m) ANEXO IV (Certidão do Presidente e ou Responsável da Instituição declarando que não há fatos impeditivos e supervenientes para assinatura de convênio).

Observação: No ANEXO II (Descrição Técnica) deve conter o número da conta bancária da instituição em banco oficial exclusiva para o recebimento e execução dos recursos do FMDCA, não podendo movimentar recursos de outros projetos.

6.1 - Todas as certidões acima deverão respeitar o prazo da vigência legal.

7. DO CONTEÚDO DOS PROJETOS:

Os Projetos deverão ser formatados, obrigatoriamente, de acordo com os Anexos deste Edital da seguinte forma:

7.1. Folha de rosto (Anexo I).**7.2. Descrição técnica do projeto (Anexo II), contendo:**

- a) Identificação do projeto (nome do projeto, organização proponente, dados de identificação do responsável legal da Organização e do responsável legal do projeto);
- b) Apresentação da Organização (histórico da Organização, com apresentação de dados e informações relevantes sobre a área de atuação);
- c) Apresentação do projeto (justificar a pertinência e necessidade do projeto);
- d) Objetivo geral e específico do projeto (com base na justificativa, definir os objetivos que se pretende alcançar);
- e) Abrangência geográfica: indicar os bairros, bem como, o local de desenvolvimento das atividades, caracterizando a região de atuação;
- f) Beneficiários: público a ser abrangido (especificar os beneficiários diretos e indiretos da ação);
- g) Parcerias: Quais são os outros parceiros que vão contribuir com o projeto;
- h) Metodologia (descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho);
- i) Metas: Definir metas quantitativas e qualitativas;
- j) Sistema de monitoramento e avaliação (apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir das metas definidas, bem como os meios de verificação a serem utilizados);
- l) Visibilidade do projeto: Quais as estratégias para dar visibilidade ao projeto;
- m) Recursos humanos (descrever as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do projeto, respeitando a legislação vigente);
- n) Cronograma de execução do projeto (especificar mês a mês, quais ações/atividades serão desenvolvidas);
- o) Planilha de custos.

7.3 – Anexo III – Declaração da Organização**7.4 – Anexo IV – Declaração de Idoneidade.**

Observação: Os projetos que não apresentem os itens explicitados no presente capítulo perderão pontuação de acordo com os critérios de avaliação técnica da comissão responsável.

8. DA APRESENTAÇÃO:

8.1 - Os Projetos deverão ser apresentados em 03 (três) vias (Art. 6 alíneas i,j) e a documentação de habilitação (Art. 6 alíneas a,b,c,d,e,f,g,h,i,m) deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa. Também deverá ser apresentado junto à documentação impressa um (01) CD com os ANEXOS I (Folha de Rosto) e II (Descrição Técnica do Projeto) Digitalizados.

8.2 – Os Projetos deverão ser formatados com Fonte Arial 12 e papel A4;

8.3 – Todos os projetos deverão ser apresentados em papel timbrado preferencialmente com a logomarca da instituição.

9. CRITÉRIOS DE ANÁLISE

Os projetos apresentados serão analisados e avaliados considerando os seguintes critérios:

- 9.1 – Atendimento de todos os itens deste edital;
- 9.2 – Inovação da proposta;
- 9.3 – Trabalho em rede e parcerias;
- 9.4 – Sustentabilidade financeira;
- 9.5 – Atuação com participação comunitária;
- 9.6 – Capacidade de contribuir para a promoção do desenvolvimento da comunidade local;
- 9.7 - Promoção e defesa dos direitos da Criança e do Adolescente junto à família;
- 9.8 – Qualificação da equipe técnica e administrativa;
- 9.9 – Existência de capacidade instalada;
- 9.10 – Estratégias de visibilidade do Projeto;
- 9.11 – Fundamentação teórica e prática do projeto.

10. JULGAMENTO E ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS TÉCNICAS

O Julgamento e atribuição das notas serão feitos pela comissão de avaliação e em conformidade com os aspectos abaixo:

- 10.1 - Apresentação da Organização (máximo de 10 pontos);
- 10.2 - Apresentação do projeto (máximo de 15 pontos);
- 10.3 - Objetivo geral e específicos do projeto (máximo de 05 pontos);
- 10.4 - Abrangência geográfica (máximo de 05 pontos);
- 10.5 - Beneficiários: público a ser abrangido (máximo de 05 pontos);
- 10.6 - Parcerias (máximo de 05 pontos);
- 10.7 - Metodologia (máximo de 10 pontos);
- 10.8 - Metas: Definir metas quantitativas e qualitativas (máximo de 10 pontos);
- 10.9 - Sistema de monitoramento e avaliação (máximo de 10 pontos);
- 10.10 - Visibilidade do projeto (máximo de 05 pontos);
- 10.11 - Recursos humanos (máximo de 05 pontos);
- 10.12 - Cronograma de execução do projeto (máximo de 05 pontos);
- 10.13 - Planilha de custos (máximo de 10 pontos).

Obs.: A Nota Técnica Geral se dará através do somatório das pontuações obtidas nos itens acima julgados pela comissão de avaliação de projetos e não ultrapassará 100 pontos.

11. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 11.1 - Após análise dos projetos e atribuição da Nota Técnica Geral, os projetos serão HABILITADOS em ordem decrescente da pontuação e serão repassados os recursos de acordo com a aprovação dos projetos e disponibilidade orçamentária do FMDCA;
- 11.2 - Os projetos habilitados e não aprovados farão parte do banco de projetos do CMDCA aguardando a disponibilidade financeira de outras fontes de recursos externos, o que não obriga ao CMDCA o financiamento;
- 11.3 - Os projetos que obtiverem Nota Técnica Geral inferior a 50 pontos terão seus projetos NÃO HABILITADOS.

Obs.: Ter o projeto HABILITADO não significa que receberão recursos.

12. DA APLICAÇÃO DA VERBA:

- 12.1 São vedados empregar recursos dos FMDCA:
 - a) Fora de sua destinação específica;
 - b) Além dos prazos estabelecidos no plano de aplicação, quando for o caso;
 - c) Para pagamento de pessoal, salvo as exceções legais, Art. 93, parágrafo único da Lei Municipal 11.407/2008;
- 12.2 - Em nenhuma hipótese o projeto poderá ser modificado nos seus objetivos e em função deles ao decorrer de sua execução;
- 13.3 - A entidade beneficiada que descumprir o item 12.2 deverá ressarcir ao FMDCA a verba que seria destinada para execução do todo ou parte do projeto.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A documentação exigida dos fornecedores Pessoa Jurídica na prestação de conta:

- a) Certidão Negativa de Débitos (CND) FGTS;
- b) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Previdenciários – INSS;
- d) Certidão Negativa de Débito Municipal – ISS;
- e) Certidão Negativa de Débito Estadual – ICMS;
- f) Orçamento;
- g) Nota Fiscal em nome da Entidade Conveniada;
- h) Recibo em nome da Entidade Conveniada.

14. DOCUMENTAÇÕES PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA

- a) 03 (três) orçamentos (para contratação de serviços técnicos e/ou de assessoria);
- b) Recibo;
- c) Comprovante de recolhimento ISS e INSS.

15. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DAS ENTIDADES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

- a) Três propostas de orçamento;
- b) Cópia dos Cheques emitidos (Nominais);
- c) Certidões Negativas de Débitos (conforme Art. 13);
- d) Extrato de conta corrente do início ao término do projeto;
- e) Notas fiscais sem rasura e sem emendas;
- f) Relatório das ações executadas com os objetivos alcançados.

15.1 – Modelo de balancete:

DATA	FORNECEDOR	N.º NOTA FISCAL	Nº DO CHEQUE	VALOR

Observação 1. O cumprimento da prestação de contas deverá impreterivelmente ser entregue na data estabelecida neste edital;

Observação 2. Os encargos devem ser recolhidos independentes de qualquer outro projeto ou da própria instituição;

Observação 3. Desde já ficam todas as entidades que tenham seus projetos aprovados e selecionados convocadas em participar de uma exposição dos resultados (avanços e dificuldades) no desenvolvimento do projeto no fim de execução do mesmo com data determinada pelo CMDCA-JP;

Observação 4: O relatório de cumprimento do Objeto (relatório das atividades) deve ser conforme anexo V.

16. DO PROCESSO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO:

16.1 - As análises e aprovação dos projetos serão apreciadas pela comissão de Avaliação de projetos, sob a responsabilidade da Comissão de Orçamento, publicado no Semanário Oficial do Município.

16.2 – O processo de análise e aprovação dos projetos seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	PERIODO
INSCRIÇÃO	06/01/2014 a 07/02/2014 das 9h às 12h e 14 às 17h
ABERTURA DOS ENVELOPES	12/02/2014 às 09 h
ANÁLISE	13/02 à 27/02/14
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO NA SEDE DO CMDCA E NO BLOG www.cmdcadjp.blogspot.com	28/02/2014
RECURSO À COMISSÃO	06 a 07/03/2014
ANÁLISE DOS RECURSOS	10 e 14/03/2014
RESULTADO DO RECURSO	Até 17/03/2014
LIBERAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AOS PROJETOS APROVADOS	ABRIL 2014

17. DAS ENTIDADES BENEFICIADAS:

Os projetos aprovados serão publicados no Semanário Oficial da Cidade e no blog do CMDCA, como também afixado no mural da Casa dos Conselhos Municipal de João Pessoa.

Observação: Na hipótese de empate/igualdade dos projetos aprovados serão aplicados os critérios constantes no próximo item;

18. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE:

18.1 - Para avaliação dos projetos apresentados pelas organizações governamentais e não governamentais, a comissão de avaliação observará os seguintes critérios:

- Maior pontuação no item 9.2 e em caso de empate seguem a pontuação na ordem dos itens 9.7, 9.9 e 9.3;

18.2 - Em caso de prevalecer o empate das entidades concorrentes, será beneficiada a entidade com mais tempo de inscrição no CMDCA.

19. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

19.1 - Os recursos serão apreciados pela comissão de avaliação, podendo consultar o judiciário se assim achar pertinente.

19.2 - As entidades que não tiveram seus projetos aprovados, pela Comissão de Avaliação, poderão interpor recurso conforme cronograma acima na sede do CMDCA-JP.

19.3 - Os recursos deverão ser protocolados em duas vias na sede do CMDCA-JP, no horário de 9:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas.

19.4 - O recurso deverá ser claro e objetivo em suas alegações, bem como deverá ser protocolado no prazo determinado sob pena de ser indeferido de imediato.

19.5 - Mediante apresentação dos recursos, a Comissão de Avaliação será encarregada de apreciar e emitir os pareceres, devendo para tal, se reunir para o fim citado.

19.6 - Após a emissão do parecer, só poderão protocolar o recurso de forma presencial, não aceitando por meio de fax, e-mail, telefone e outros.

19.7 – Conforme cronograma a contar do prazo final de interposição de recursos, a Comissão de Avaliação do CMDCA-JP, será publicará a decisão final com a qual estará esgotada a fase recursal.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 - A entidade que não assinar o convênio no prazo determinado pelo gestor administrativo do FMDCA, não receberá o recurso, mesmo tendo o projeto aprovado;

20.2 - O prazo acima será fixado após o gestor administrativo do FMDCA oficializar e informar as entidades contempladas, através de correspondência com aviso de recebimento, que terão 48 horas para assinatura do convênio;

20.3 - O prazo acima fixado será improrrogável.

20.4 - O projeto terá início a partir de Abril de 2014 e vigência em 30 de Outubro de 2014;

20.5 – Ficam todas as instituições passíveis de receber visitas de monitoramento e avaliação;

20.6 – Ficam obrigadas todas as instituições com projetos aprovados a apresentarem uma síntese do desenvolvimento e resultados obtidos em datas pré-agendadas pelo CMDCA. A participação nos seminários de avaliação será pré-requisito para participação nos próximos editais.

20.7 – A entidade terá o prazo de até 20 de Novembro de 2014 para prestação de contas junto ao gestor do FMDCA;

20.8 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Avaliação do CMDCA-JP.

João Pessoa, 29 de Novembro de 2013.


José Geraldo de Aguiar Silva

Presidente da Comissão de Orçamento do CMDCA-JP

ANEXO I - FOLHA DE ROSTO

FORMULÁRIO PADRÃO PROJETO FMDCA - 2014

1 IDENTIFICAÇÃO
A Nome do Projeto:
B Eixo(s) de Atuação:

2 INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO			
Nome:			
CNPJ nº:			
Registro no CMDCA nº:	Data de Atualização:		
Endereço:	Nº:	Comp.:	
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Fax:	E-mail:	
Endereço Internet:			
Nome Responsável pelo Projeto:			
Telefone:	Fax:	E-mail:	

3 RESUMO DAS INFORMAÇÕES
A Ano de Fundação da Entidade/instituição:
B Missão da Entidade / Instituição:
C Objetivo geral do Projeto:
D Citar outras fontes de recurso captadas pela entidade / Instituição para o projeto:
E Nº de beneficiários (direto) atendidos:
F Custo total do Projeto: R\$

João Pessoa, ____/____/2014.

**ANEXO II
DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO**

(utilizar papel timbrado da organização)

1. Identificação do projeto:

1.1. Instituição proponente:

1.2. CNPJ:

1.3 Banco:

1.4 Agência:

1.5 Conta:

1.6 Site:

1.7. Nome do Responsável legal:

1.9 RG:

1.10. Órgão Expedidor:

2 - Apresentação da Organização

2.1. Histórico da organização (com apresentação de dados e informações relevantes sobre a área de atuação):

3. Apresentação do Projeto

3.1. Nome do Projeto

3.2. Justificativa (justificar a pertinência e necessidade do projeto, apresentando dados estatísticos e sociais que apontem a necessidade da intervenção proposta).

4. Objetivos do Projeto

4.1. Objetivo Geral

4.2. Objetivo(s) Específico(s):

5. Área de Abrangência do Projeto:**6. Beneficiários**

6.1. Beneficiários Diretos (especificar):

6.2. Beneficiários Indiretos (especificar):

7. Parcerias e qual o papel:

8. Metodologia (descrever como será desenvolvido o projeto, informando o método aplicado e a dinâmica de trabalho).

9. Metas

9.1 Metas com os respectivos resultados: descrever as metas quantitativas e qualitativas de forma que sejam mensuráveis.

10. Sistema de Monitoramento e Avaliação

Meta(s)	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação

11. Visibilidade do Projeto: Descrever as estratégias (blogs, jornal, TV, redes sociais, carro de som, cartazes, etc.) para dar visibilidade ao projeto.

12. Recursos Humanos

Nome dos Profissionais	Registro nos Conselhos	devidos	Função Projeto	Exercida no	Carga Horária

13. Cronograma de execução do projeto (especificar mês a mês as atividades desenvolvidas)

Atividades/Mês	Plano de Trabalho						
	Abr/14	Mai/14	Jun/14	Jul/14	Ago/14	Set/14	Out/14

14. Orçamento Detalhado**14.1. Material Permanente**

Item	Quant.	Descrição	V. Unit.	V. Total

14.2. Material de Consumo

Item	Quant.	Descrição	V. Unit.	V. Total

14.3. Serviços de Terceiros Pessoa Física

Item	Quant.	Serviços	V. Unit.	V. Total

14.4. Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Item	Quant.	Serviços	V. Unit.	V. Total

Observações:

- Sobre a contratação de serviço de terceiro (pessoa física) é necessário o recolhimento do ISS – 5%, INSS – 11% do prestador de serviço pessoa física e o INSS patronal (responsabilidade da entidade) com recursos da proponente;
- Sobre o valor a receber, os recolhimentos do prestador de serviço, é necessário o cadastramento no INSS e NIS (Número de identificação social), para quem não é cadastrado;
- Os valores para cada rubrica devem acompanhar as seguintes orientações:
 - Material Permanente com valor total inferior a R\$ 8.000,00;
 - Serviços de Terceiros Pessoa Física com valor total inferior a R\$ 8.000,00;
 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica com valor total inferior a R\$ 8.000,00.
 - A Rubrica Material de Consumo pode ser subdividida em outros insumos como: Expediente, Arte, Esporte Cultura, alimentação e/ou materiais para consumo em cursos e oficinas, conforme proposta do Projeto, desde que cada insumo tenha valor total inferior a R\$ 8.000,00.
 - A Rubrica Serviços de Terceiros PJ ou PF podem ter serviços diferenciados, conforme suas especificidades, onde cada um tenha valor inferior a R\$ 8.000,00.

Obs.: Valores acima dos mencionados acima para cada rubrica implicarão na realização de licitação, conforme a Lei da Responsabilidade Fiscal N.º 8.666/93 e Lei Complementar cujo encargo é da instituição.

15. Orçamento Consolidado

Rubrica	Valor R\$
Material Permanente	
Material de Consumo (Expediente, Arte, Esporte, Cultura, oficinas, alimentação, etc.)	
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Serviços de Terceiros Pessoa Física	
Total R\$ =	

ANEXO III – DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Declaramos para fins específicos de participação no Edital FMDCA N.º 02/2013 que a (nome da organização)....., é possuidora dos documentos exigidos no mesmo, bem como declaramos que o projeto apresentado apresenta viabilidade técnica para financiamento através de recursos do FMDCA, sendo possível garantir a execução e cumprimento dos objetivos propostos.

João Pessoa, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV – CERTIDÃO DE IDONEIDADE DA INSTITUIÇÃO

Declaro para fins específicos de participação no Edital FMDCA 02/2013 que a/o (nome da organização)....., possui idoneidade, não existindo processos administrativos e /ou judiciais que causem fatos impeditivos para receber o recurso do FMDCA.

Ressaltamos que, em caso de informações inverídicas, ficará o responsável pela instituição passível de sofrer penalidades no âmbito administrativo e judicial.

João Pessoa, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO V

FORMULÁRIO ANALÍTICO DESCRITIVO DO FMDCA 2013

Identificação da Entidade:

Nome da Entidade: _____
 Endereço: _____
 Nº _____ Bairro: _____ CEP: _____
 Fone: _____ E-mail: _____
 CNPJ: _____ nº de registro no CMDCA: _____
 Nome do Presidente: _____
 Data da última eleição: _____ Duração do Mandato: _____
 Missão da Entidade/Instituição: _____

Identificação do Projeto (título): _____

A	Resumo do Projeto:
B	Objetivo Geral:
C	Objetivo Específico:
D	Metas com Respectivos Resultados Alcançados:
E	Número de Beneficiários Atendidos:
F	Tempo de Execução:
G	Custo Total do Projeto:

Assinatura do Coordenador do Projeto _____ Assinatura do Técnico Responsável _____

Assinatura do Responsável Legal _____

João Pessoa ___/___/___

Parecer Técnico:

Equipe Técnica do CMDCA _____

João Pessoa ___/___/___

RESULTADO DA ANÁLISE FINAL DE PROJETOS CMDI-JP

Nº de Protocolo	ILPI Concorrente	Resultado	Nome do Projeto
001/2013	INSTITUIÇÃO ESPIRITA NOSSO LAR	DEFERIDO	'NOSSO LAR- VIVER MELHOR'
002/2013	LAR DA PROVIDÊNCIA CARNEIRO DA CUNHA	DEFERIDO	QUARTOS DE RECUPERAÇÃO LAR DA PROVIDÊNCIA CARNEIRO DA CUNHA
003/2013	VILA VICENTINA JULIA FREIRE	DEFERIDO	'PASSARELAS'

MODELO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

1ª PUBLICAÇÃO

A PMJP, através da SEDES torna público que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente a licença Pública de instalação e operação para funcionamento do Restaurante Popular de Mangalávia situado a Rua Francisco Pereira de Sousa, S/N, Mangalávia.

2ª PUBLICAÇÃO (a Licença Ambiental só terá validade após sua publicação)

_____ torna público que recebeu da SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente a licença _____, para _____, situado a _____

SEM HAB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Habitação Social, convoca os beneficiários abaixo relacionados, inscritos no Programa de Subsídio a Habitação de Interesse Social - PSH, realizado em parceria com o Ministério das Cidades, tendo como repassador o Banco CHB, convênio firmado entre as partes em 2008; a fim de dar publicidade e preencher os requisitos legais de validade e eficácia da inscrição. BENEFICIÁRIOS: MARLENE GERMANO DA SILVA, CPF nº 049.338.384-02;

João Pessoa, 11 de Dezembro de 2013.


JOSE MARIZ
 Secretário Adjunto de Habitação Social

EMLUR

PORTARIA Nº 171/2013

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 8º e 22º, inciso I do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e tendo em vista o que consta no Memo Nº 347/13/DICOPE, resolve

COLOCAR à disposição da Vice Prefeitura a servidora **EDNALVA SANTOS BARBOSA DA COSTA**, Matrícula 3.777-0, ocupante do Cargo de Agente de Limpeza Urbana, lotada nesta Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em substituição a Maria Lúcia Ribeiro Cardoso, até ulterior deliberação.

EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 11 de Dezembro de 2013.



Anselmo Guedes de Castilho
 Superintendente/EMLUR

PORTARIA Nº 172/2013

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 8º e 22º, inciso I do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e tendo em vista o que consta no Processo nº 8225/13, resolve

COLOCAR à disposição do Hospital Napoleão Laureano o servidor OG ARNAUD RODRIGUES, Matrícula 551-7, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, lotado nesta Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, até ulterior deliberação.

EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 11 de Dezembro de 2013.


Anselmo Guedes de Castilho
 Superintendente/EMLUR

RELAÇÃO DOS TERRENOS NOTIFICADOS COM ENDEREÇO DOS PROPRIETÁRIOS PARA CORRESPONDÊNCIA NÃO LOCALIZADOS QUE TERÃO UM PRAZO DE CINCO DIAS APÓS PUBLICAÇÃO NOS JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, E NO SEMÁRIO, O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ EM SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 5.771/06 E 6.149/08 DO QUE TRATA A TAXA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO E AS LEI 6.811/91 DO R.L.U. E A.L.C. 0795 DO CODIGO DE POSTURA DO MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA.

MÊS DE DEZEMBRO/2013

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA NOTE.	PROPRIETÁRIO	Nº DE INSCRIÇÃO DO TERRENO
18356/2013	04/11/2013	CCM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	321601-2
282 /2013	09/09/2013	IVO ARRUDA DA NOBREGA	093004-1
079/2013	07/08/2013	RENATA DA ROSA DESTRO	095969-3
073/2013	06/08/2013	OLAVO CAVALCANTI ALBUQUERQUE	095765-8
589/2013	23/09/2013	ZIULA QUEIROZ SANTOS	092970-1
584/2013	20/09/2013	ROBSON MADRUGA FURTADO	097433-1
404/2013	02/10/2013	WALTER DE CARVALHO SEIXAS	120226-0
121/2013	16/10/2013	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	093749-5
122/2013	16/10/2013	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	093748-7
73/2013	14/06/2013	VTR CONSTRUÇÕES LIMITADA	
		MARCIA GUEDES PEREIRA	090962-9
16256/2013	31/10/2013	AECIO FERNANDES DE LIMA	095883-2
417/2013	14/10/2013	NELI BARBOSA ALMEIDA	112833-7
0408/2013	02/10/2013	HAJA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	120230-8
0405/2013	02/10/2013	INASA EMPRESA DE INCORPORAÇÕES E EMP.LTDA	120227-8
791/2013	19/09/2013	TMLA CONSTRUTORA E AGROPECUARIA LTDA	093001-6
0410/2013	02/10/2013	JOSE BATISTA ALVES	120239-1
5510/2013	26/08/2013	IRENE MARTINS MADEIRA	186204-9
5502/2013	26/08/2013	MARIA SALETE SILVA	138730-8
1002/2013	16/08/2013	CICERO ALVES VIANA	094282-1
0400/2013	24/08/2013	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE ASEVEDO	114633-5

[Assinatura]
 24/12/2013
 João Pessoa
 EMPLUR

IPM

PORTARIA Nº 524/2013

Em, 27 de novembro de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2013/134932 - PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais à servidora **JULIETA ARAGÃO VIEIRA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.04, matrícula nº 28.543-9, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

[Assinatura]
 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

Republicada por incorreção (publicada no Semário Oficial do Município de nº 1400 de 24 a 30 de novembro de 2013.)

PORTARIA Nº 548/2013

Em, 05 de dezembro de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/054660- PMJP.

RESOLVE CONCEDER

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais ao servidor **MANOEL FERRAZ DALTRO**, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, classificação funcional 01.GC.01.03.04, matrícula nº 14.882-2, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.

[Assinatura]
 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 549/2013

Em, 05 de dezembro de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2013/107786- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais à servidora **VALDECI VENANCIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº 18.984-7, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

[Assinatura]
 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 550/2013 Em, 05 de dezembro de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/114688- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o artigo 29, incisos I, II e III, c/c os §§ 1º e 2º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 10.684/2005, com proventos integrais ao servidor **ROGÉRIO PEREIRA NETO**, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, classificação funcional 01.GC.01.03.04, matrícula nº **07.073-4**, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 551/2013 Em, 05 de dezembro de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/097028- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o artigo 29, incisos I, II e III, c/c os §§ 1º e 2º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 10.684/2005, com proventos integrais ao servidor **ANTONIO VICENTE DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, classificação funcional 01.GC.01.03.04, matrícula nº **09.869-8**, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 552/2013 Em, 05 de dezembro de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/116970- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais ao servidor **JOSÉ PATRÍCIO DE MELO**, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, classificação funcional 01.GC.01.03.04, matrícula nº **07.746-1**, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 553/2013 Em, 05 de dezembro de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/109393 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da EC nº 41/03, c/c §5º do artigo 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 20/98, com proventos integrais à servidora **MARIA JOSÉ DE SOUZA MARTINS**, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 03.11.11.04.01, matrícula nº **15.804-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 554/2013 Em, 05 de dezembro de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/108288 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c § 2º do art. 67 da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com redação dada pelo art. 1º da Lei Federal 11.301, de 10 de maio de 2006, com proventos integrais à servidora **EDITHE MARQUES DE LIMA**, ocupante do cargo de Regente de Ensino, classificação funcional 03.11.10.01.01, matrícula nº **16.049-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 555/2013 Em, 05 de dezembro de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/107784- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **MARIA DAS GRAÇAS MENDES**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.06, matrícula nº **10.698-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 556/2013

Em, 05 de dezembro de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2013/113679- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais ao servidor **GERONILDO ALVES FERNANDES**, ocupante do cargo de Engenheiro, classificação funcional 02.05.09.03.05, matrícula nº **07.756-9**, lotado na Secretaria de Infraestrutura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 557/2013

Em, 06 de dezembro de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2013/118857, resolve:

Art. 1º **CANCELAR, A PEDIDO, A APOSENTADORIA** concedida ao servidor **JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 3.02.14.5.1, matrícula nº **15.883-6**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

Art. 2º **FICA REVOGADA** a portaria nº 084/2001, publicada no Semanário Oficial do Município nº 743 de 02 a 08 de abril de 2001.

Art. 3º Em consequência da vigência da presente portaria a requerente fica excluída do quadro de servidores desta edilidade.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 226/2013.

Objeto: Contratação, por meio do sistema de registro de preços, de pessoa jurídica especializada na execução de solução de ambientes, visando a adequação da infraestrutura com fornecimento e instalação de material, sob demanda, para atender as necessidades da SEAD, CETRE, CRQD e Junta Médica Municipal.

Partes: Município de João Pessoa e a empresa C2 Comércio de Mercadorias em geral e serviços.

Processo: 2013/063826

Modalidade: Pregão Presencial nº 50/2013

Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e o Sr. Hênio Mineiro Costa pela empresa C2 Comércio de Mercadorias em geral e serviços Ltda .

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 1.140.500,00 (Um milhão, cento e quarenta mil e quinhentos reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Cód.	Secretaria
16.101.04.122.5001.2174	3.3.90.30	00	521	SEAD
16.101.04.122.5001.2174	4.4.90.52	00	528	SEAD
16.101.04.122.5001.2174	3.3.90.39	00	524	SEAD

Data da assinatura: 09/12/2013.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE ADESAO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº. 001/2013, da Fundação de Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

Objeto: Locação de montagem e desmontagem de som e iluminação, destinada à Secretaria do Trabalho, Produção e Renda – SETRAB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Artsom – Promoções Artísticas e Eventos LTDA- ME.

Processo nº.: 2013/124199 (SETRAB)

Signatários: Sr Raimundo Nunes Pereira, pela Secretaria do Trabalho, Produção e Renda e a Sra. Dayse Lopes de Barros Benício, pela firma Artsom – Promoções Artísticas e Eventos LTDA- ME.

Recursos Financeiros:

-21.303.11.333.5379-2751– Elemento de despesa: 3.3.90.39-20.

Valor Unitário: Item 01 – R\$ 466,00 (quatrocentos e sessenta e seis reais).

Valor Global: R\$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais).

João Pessoa, 27 de novembro de 2013.


Roberto Wagner Mariz Queiroga
Secretário de Administração

EXTRATO DE ADESAO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 006/2013, referente ao Pregão Presencial nº. 007/2013, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de João Pessoa.

Objeto: Locação de veículo tipo van, destinada à Secretaria de Transparência Pública – SETRANSP.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa S & B Locações de Veículos Eirelle - EPP.

Processo nº.: 2013/093165 (SETRANSP).

Signatários: Sr. Éder Dantas, pela Secretaria de Transparência Pública e o Sr. Sérgio Ferreira Correia de Araújo, pela firma S & B Locações de Veículos Eirelle - EPP.

Recursos Financeiros:

-16.101.04.122.5001-2340 – Elemento de despesa: 3.3.90.39 00.

Valor Unitário Mensal: Item 05 – R\$ 3.970,00 (três mil novecentos e setenta reais).

Valor Global Anual: R\$ 47.640,00 (quarenta e sete mil seiscentos e quarenta reais).

João Pessoa, 05 de novembro de 2013.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE ADESAO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 017/2013, referente ao Pregão Presencial nº. 017/2013, da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana da Prefeitura de João Pessoa – EMLUR.

Objeto: Locação de caminhão, destinado à Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa José Pereira de Lima Transportes – EPP.

Processo nº.: 2013/098481 (SEDES).

Signatários: Sra. Marta G. Moura Gomes, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sr. José Pereira de Lima, pela firma José Pereira de Lima Transportes – EPP.

Recursos Financeiros:

-16.101.04.122.5001.2340 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

Valor Unitário Mensal: Item 01 – R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

Valor Global Anual: R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais).

João Pessoa, 05 de dezembro de 2013.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 019/2013, referente ao Pregão Presencial nº. 026/2013, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de João Pessoa - SEAD.

Objeto: Fornecimento de almoço tipo quentinha, destinado à Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SECITEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Trincheiras Indústria e Comércio de Alimentos Ltda – ME.

Processo nº.: 2013/103446 (SECITEC)

Signatários: Sra. Marly Lúcio do Nascimento, pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e o Sr. João Júnior Neves de Freitas, pela firma Trincheiras Indústria e Comércio de Alimentos Ltda – ME.

Recursos Financeiros:

-27.102.19.126.5463.4068 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-00.

Valor Unitário: Item 001 – R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos) e Item 002 – R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos)

Valor Total: R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais).

João Pessoa, 04 de dezembro de 2013.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 033/2013, referente ao Pregão Presencial nº. 032/2013, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de João Pessoa.

Objeto: Aquisição de terra vegetal e grama esmeralda, destinada à Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação – SEJER.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa José Renato Marinho Menezes – ME.

Processo nº.: 2013/121211 (SEJER).

Signatários: Sr. Sérgio de Moraes Meira, pela Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação e o Sr. José Renato Marinho Menezes, pela firma José Renato Marinho Menezes – ME.

Recursos Financeiros:

-25.102.04.122.5111.2695 – Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.

Valor Unitário: Item 0001 – R\$ 63,00 (sessenta e três reais) e Item 0002 – R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos).

Valor Global: R\$ 91.450,00 (noventa e um mil quatrocentos e cinquenta reais).

João Pessoa, 02 de dezembro de 2013.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato n.º. 65/2011.

Objeto: prorrogar a vigência do Contrato nº 065/2011, referente à locação mensal de 02 (dois) caminhões tipo munk, destinado à SEDURB, por um período de 06 (seis) meses.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Casa Forte Engenharia Ltda.

Processo: 2009/114843

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 15/2010 - Pregão 22/2010-SEAD

Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o SR. ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA, Secretário de Desenvolvimento Urbano - SEDURB, o Sr. FRANCISCO DE ASSIS ALVES FREIRE e Sr. WARWICK RAMALHO DE FARIAS LEITE pela empresa Casa Forte Engenharia LTDA

Vigência: Prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de mais 06 (seis) meses, passando a vigor do dia 01 de dezembro de 2013 a 31 de maio de 2014.

Recursos Financeiros:

16.101.04.122.5001.2340 – elemento de despesa 3.3.90.39-00

João Pessoa, 27 de novembro de 2013.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 07 ao Contrato n.º 099/2011.

Objeto: Prorrogação Contratual

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Lavieri Empreendimentos Ltda .

Processo: 2011/062332

Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2011 - ARP nº 028/2011.

Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, e o Sr. Eduardo Lavieri pela empresa Lavieri Empreendimentos Ltda.

Valor: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)

Recursos Financeiros: 16.101.04.122.5001.2340 – elemento de despesa 3.3.90.39-00

João Pessoa, 27 de novembro de 2013.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 144/2011.

Objeto: Prorrogação Contratual.

Partes: Município de João Pessoa e a FIRMA LAVIERI EMPREENDIMENTOS LTDA.

Processo nº 2011/098340.

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 28/2011; Pregão Presencial n.º 25/2011 – SEAD.

Signatários: Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga pela Secretaria de Administração – SEAD, Rodrigo Nóbrega Farias pela Procuradoria Geral do Município- PROGEM e o Sr. Eduardo Lavieri pela Lavieri Empreendimentos Ltda.

Recursos Financeiros:

16.101.04.122.5001.2340; elemento de despesa 3.3.90.39; fonte 00

João Pessoa, 12 de dezembro de 2013


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º. 196/2013.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de locação de veículo tipo pick-up para atender as necessidades da SEINFRA.

Partes: Município de João Pessoa e a Firma MF Serviços e locação de veículos Ltda.

Processo: 2013/093328

Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2013

Signatários: Secretário Roberto Wagner Mariz Queiroga pela Secretaria de Administração, Sr. Ronaldo Sérgio Guerra Dominoni pela Secretaria de Infraestrutura e o Sr. Mauro Fernando M. de Barros Júnior pela Firma MF Serviços e locação de veículos LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)

Recursos Financeiros:

16.101.04.122.5001.2340; Elemento de despesa:3.3.90.00-556

Data da assinatura: 27/11/2013.


Roberto Wagner Mariz Queiroga
Secretário

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº. 03 ao Contrato n.º 202/2011.

Objeto: Prorrogação contratual.

Partes: Município de João Pessoa e a **FIRMA CASA FORTE ENGENHARIA LTDA.**

Processo: 2011/084601

Modalidade: Pregão Presencial 075/2011.

Signatários: Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga pela Secretaria de Administração, o Sr. Francisco de Assis Alves Freire pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, e o Sr. Warwick Ramalho de Farias Leite pela Casa Forte Engenharia Ltda.

Vigência: Prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de mais **06 (seis) meses**, passando a vigor do dia **21 de novembro de 2013 a 20 de maio de 2014**.

Recursos Financeiros:

16.101.04.122.5001.2340 – Elemento de Despesa 3.3.90.39-00

João Pessoa, 20 de novembro de 2013.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato n.º 203/2011.

Objeto: Prorrogação contratual.

Partes: Município de João Pessoa e a **FIRMA Marcus Vinicius Gomes de Araújo Filho - ME.**

Processo: 2011/084601

Modalidade: Pregão Presencial 075/2011.

Signatários: Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga pela Secretaria de Administração, a Sra. Marta Geruza Moura Gomes pela Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, e o Sr. Marcus Vinicius Gomes de Araújo Filho pela empresa Marcus Vinicius Gomes de Araújo Filho - ME.

Vigência: Prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, passando a vigor do dia **24 de novembro de 2013 a 23 de novembro de 2014**.

Recursos Financeiros:

14.104.04.122.5001.2603 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39

14.106.08.244.5137.2203 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39

João Pessoa, 22 de novembro de 2013.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 207/2011.

Objeto: Prorrogação contratual.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Engemaia e Cia Ltda.

Processo: 2011/066270

Modalidade: Pregão Presencial nº 55/2011

Signatários: Secretário de desenvolvimento urbano – SEDURB, o Sr. Francisco de Assis Alves Freire, e o Sr. Pedro Luiz Maia e Silva pela empresa Engemaia e Cia Ltda.

Vigência: 12 meses, de 23 de novembro de 2013 a 22 de novembro de 2014.

Recursos Financeiros: **09.102.15.541.5189.4254** – elemento de despesa 3.3.90.39-00

João Pessoa, 22 de novembro de 2013.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 251/2011.

Objeto: Prorrogação contratual

Partes: Município de João Pessoa e a empresa **RECOL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**

Processo: 2011/110850 – Pregão nº 86/11.

Modalidade: Pregão Presencial nº 86/2011

Signatários: Secretário de Administração – SEAD o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e o Sr. Adalberto Lourenço Vasconcelos pela empresa Recol Engenharia e Serviços Ltda.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais período de **12 (doze) meses**, tendo sua vigência, portanto, **29 de dezembro de 2013 a 28 de dezembro de 2014**.

Recursos Financeiros: 16.101.04.122.5001.2174 ; Elemento de despesa: 3.3.90.39-00

Data da assinatura: 04/12/2013.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO Nº 064/2013 DO TERMO ADITIVO Nº 009/2013 DO CONTRATO Nº 1442/2008 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

SUS


Classificação Funcional Programática 13.301.10.301.5005.4252- Manter e implementar as atividades de atenção e assistência à saúde desenvolvidas pelas equipes de saúde da família – Elemento de despesa – 33.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa física.

TERCEIRA- DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO- A locatária pagará ao Locador o valor de R\$ 2.349,47 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos) mensais, até o dia 15 do mês subsequente à utilização do imóvel.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): HARRISON HOLANDA DE ALCANTARA

DATA DA ASSINATURA: 15.04.2013



ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP
Barbara Maria S. P. Wanderley
Secretário Municipal da Saúde
SMS/JP - Mat. 42.616-4

EXTRATO Nº. 193/2013 DO CONVÊNIO Nº 11/2013 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSOCIAÇÃO DAS TRAVESTIS DA PARAÍBA-ASTRAPA.

ORIGEM: Processo 12.789/2013

OBJETIVO: É a prevenção de HIV/AIDS, Hepatites virais e outras DST e assistência as pessoa que vivem ou convivem com HIV/AIDS.

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA /SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.


CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DAS TRAVESTIS DA PARAÍBA.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 06 (seis) meses contados a partir do recebimento do valor constante da Cláusula terceira.

VALOR: A Concedente repassara a Convenente o valor correspondente a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2013

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP
Barbara Maria S. P. Wanderley
Secretária Adjunta da Saúde
SMS/JP - Mat. 42616-4

EXTRATO Nº 244/2013 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2013 DO CONTRATO Nº 269/2011 PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLÓGICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DOS MUNICIPIOS PACTUADOS E DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

SUS

- Classificação Funcional Programática: **13.301.10.302.5414.2871** – MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR; **ELEMENTO DESPESA:** 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

SÉTIMA– DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 156.416,26 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos)** correspondente à prestação do serviço objeto do contrato.


NONA – DA VIGÊNCIA

O presente Aditivo terá vigência **por 12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da data de assinatura.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): RAULY DE BAROS PINTO

DATA DA ASSINATURA: 18.10.2013


M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP
 Bárbara Maria S. P. Wanderley
 Secretária Municipal da Saúde
 SMS/JP - Mat. 42.616-4

EXTRATO Nº 245/2013 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2013 DO CONTRATO Nº 270/2011 PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLÓGICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DOS MUNICIPIOS PACTUADOS E DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

SUS

- Classificação Funcional Programática: **13.301.10.302.5414.2871** – MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR; **ELEMENTO DESPESA:** 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

SÉTIMA– DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 168.799,86 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos)** correspondente à prestação do serviço objeto do contrato.

NONA – DA VIGÊNCIA

O presente Aditivo terá vigência **por 12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da data de assinatura.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): LABORATÓRIO PARAIBANO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

DATA DA ASSINATURA: 18.10.2013


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP


EXTRATO N.º 262/2013
PROCESSO 06.435/2013

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ARQUIVOS DESLIZANTES PARA O COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA -CHMGTB**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos à **ADESAO REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2013**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.301.10.302.5005.4280- MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITTY- CHMGTB
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
197/2013	SPARCH EQUIPAMENTOS ORGANIZACIONAIS LTDA-EPP	R\$ 661.570,00(seiscentos e sessenta e um mil quinhentos e setenta reais)	20 de novembro de 2013


M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP
 Bárbara Maria S. P. Wanderley
 Secretária Municipal da Saúde
 SMS/JP - Mat. 42.616-4

EXTRATO Nº 265/2013 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 DO CONTRATO Nº 057/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE OFTALMOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DOS MUNICIPIOS PACTUADOS E DE JOÃO PESSOA.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO


6.1. A Credenciante pagará ao Credenciado(a) o valor global de **R\$ 2.004.840,78 (dois milhões, quatro mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e oito centavos)**, correspondente à execução do objeto do presente contrato e ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), até 60 (sessenta) dias após a apresentação da nota fiscal, juntamente com os demais documentos de cobrança devidamente atestados pela autoridade competente.

6.6. O valor do acréscimo sobre o valor global do contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, foi de **R\$ 400.964,49 (quatrocentos mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): MEMORIAL SANTA LUZIA LTDA

DATA DA ASSINATURA: 19.11.2013


M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP
 Bárbara Maria S. P. Wanderley
 Secretária Municipal da Saúde
 SMS/JP - Mat. 42.616-4

EXTRATO N.º 279/2013
PROCESSO 18.114/2013

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ÁGUA MINERAL PARA A SMS II**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência por 90 (noventa) dias**, relativos à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2013**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.301.10.302.5413.4237 – Manter e Implementar os serviços médico assistências especializados de média e alta complexidade- Nível Ambulatorial(Contemplando o CAIS)
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.301.10.302.5005.4277 – Manter e Implementar os serviços de rede psicossocial de Mac nos âmbitos ambulatoriais e hospitalares(RESM/PASM) no município de João pessoa.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.301.10.301.5005.4287 – Ações em saúde na atenção básica-mantener implementar as ações de atenção e assistência no âmbito da atenção básica(Contemplando os Distritos)
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.301.10.302.5005.4279 – Manter e Implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina- HMV
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.301.10.302. 5005.4290 – Manter e Implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel- HMSI
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.301.10.302. 5005.4280 – Manter e Implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Buritty- CHMGTB
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.301.10.302. 5005.4289 – Manter e Implementar as ações das unidades de pronto atendimento-UPA, EM JOÃO PESSOA.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.301.10.302. 5005.4278 – Manter e Implementar o serviço móvel de atendimento às urgências na região metropolitana de João Pessoa- SAMU METROPOLITANO.

ORDINÁRIO

13.103.10.122.5001.2603 – Manter e Implementar os serviços administrativos gerais da SMS-JP (Contemplando a Sede e as Farmácias Populares)

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
208/2013	PLATINA MINERAL LTDA	R\$ 155.500,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)	05 de dezembro de 2013


M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley
Secretário Municipal da Saúde
SMS/JP - Mat. 42.616-4

81


EXTRATO N.º 280/2013
PROCESSO 15.988/2013

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à **ADESAO REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2013**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- 13.301.10.302.5005.4281 – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS - ICV;
 - 13.301.10.301.5005.4287 – AÇÕES EM SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE ATENÇÃO E ASSISTÊNCIA NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA;
 - 13.301.10.302.5005.4290 – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL – HMSI;
 - 13.301.10.302.5005.4289 – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA, EM JOÃO PESSOA
 - 13.301.10.302.5005.4279 – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA – HMV;
 - 13.301.10.302.5413.4237 – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS MÉDICO ASSISTENCIAIS ESPECIALIZADOS DE MAC – NÍVEL AMBULATORIAL (Contemplando o CAIS)
 - 13.301.10.302.5005.4277 – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DA REDE PSICOSSOCIAL DE MAC NOS ÂMBITOS AMBULATORIAIS E HOSPITAIS (RESM/PASM) NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA;
- ELEMENTO DESPESA: 44.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 25- SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
207/2013	REVOREDO E CIA LTDA	R\$ 3.148.138,48 (três milhões, cento e quarenta e oito mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos)	04 de dezembro de 2013


M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley
Secretário Municipal da Saúde
SMS/JP - Mat. 42.616-4

81


EXTRATO N.º 287/2013
PROCESSOS 16.637/2013

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DA MARCA OMNIMED PARA ATENDER AO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2013, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

AIH

10.302.5061.2.110 – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.20 – MATERIAL DE CONSUMO NA FONTE DE RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADA.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
215/2013	ASSISTÊMICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICA LTDA	R\$ 71.080,20 (setenta e um mil oitenta reais e vinte centavos)	09 de dezembro de 2013


M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley
Secretário Municipal da Saúde
SMS/JP - Mat. 42.616-4

81

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 672/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: BABAU DE JOAQUIM GUEDES representado por EDVALDO NASCIMENTO DA CUNHA.

OBJETO: contrata o referido babau, que fará apresentação no dia 09 de outubro de 2013, às 09h00, na Escola Municipal Frei Albino – Bessa, dentro da programação do Dia das Crianças.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 06 de dezembro de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 673/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: GRUPO SAMBA CONMTRADIÇÃO representado por NYVIA ARAUJO CRUZ.

OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 12 de outubro de 2013, na Praça Rio Branco – Centro, das 14h00 às 16h00, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom – 2º Tempo.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 06 de dezembro de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 674/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: DUPLA DE REPENTISTAS JOÃO PAULO BENTO E JORGE NASCIMENTO representada por JOÃO PAULO BENTO.

OBJETO: contrata os referidos repentistas, que fará apresentação no dia 25 de outubro de 2013, às 19h00, dentro da programação do Festival de Violeiros, Cordelistas e Declamadores do Rangel, na Praça da Amizade - Rangel dentro da programação do Brincar é Ser Feliz – Dia das Crianças.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 06 de dezembro de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 675/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: DUPLA DE REPENTISTAS PEDRO FIRMINO E PEREIRA SANTOS representada por PEDRO FIRMINO DA SILVA representado por RAONI TAVARES BARBOSA – CNPJ: 17.632.307/0001-08.

OBJETO: contrata os referidos repentistas, que fará apresentação no dia 25 de outubro de 2013, às 19h00, dentro da programação do Festival de Violeiros, Cordelistas e Declamadores do Rangel, na Praça da Amizade - Rangel dentro da programação do Brincar é Ser Feliz – Dia das Crianças.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 06 de dezembro de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 682/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: GRUPO SWING ESTOURADO representado por LUCIANO DE SOUZA CABRAL – CNPJ: 05.506.253/0001-55.

OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação, no dia 02 de novembro de 2013, às 16h00, dentro da programação do Aniversário do Jardim Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 06 de dezembro de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 683/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: JOAB SOBREIRA DE ANDRADE – JOAB SAX.

OBJETO: contrata o referido músico que fará apresentação no 01 de novembro de 2013, às 18h00, na Estação Cabo Branco – Ciência & Artes, dentro da programação do prjeto Sexta com Choro.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 06 de dezembro de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 684/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** DUPLA PAULO SÉRGIO E DANIEL representada por JOÃO CARLOS MENINO DE MACÊDO.**OBJETO:** contrata a referida **dupla**, que realizará show, no dia 08 de novembro de 2013, às 19h00, dentro da programação do **Dia do Servidor - Forrock**.**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

João Pessoa, 06 de dezembro de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 685/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** BANDA TUAREG'S representada por TUAREG'S PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA - CNPJ: 10.737.104/0001-37**OBJETO:** contrata a referida **banda**, representada por, **TUAREG'S PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA** que fará apresentação no dia 08 de novembro de 2013, às 22h30, dentro da programação da **Semana do Servidor**.**VALOR TOTAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

João Pessoa, 06 de dezembro de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 686/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** RICARDO DE BRITO RODRIGUES - RICARDO BRITO.**OBJETO:** contrata o referido **músico**, que fará apresentação no dia 09 de novembro de 2013, das 11h30 às 13h30, na **Praça Rio Branco - Centro**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom - 1º Tempo**.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 06 de dezembro de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 687/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** HELOSMAN GONDIM DA SILVA - KOJAK.**OBJETO:** contrata o referido **músico**, que fará apresentação no dia 02 de novembro de 2013, das 14h00 às 16h00, na **Praça Rio Branco - Centro**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom**.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

João Pessoa, 06 de dezembro de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 688/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** BANDA NAGIBE representada por NAGIBE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME - CNPJ: 13.313.544/0001-90.**OBJETO:** contrata a referida **banda**, que fará apresentação, no dia 15 de novembro de 2013, às 20h00, no **Aniversário do José Américo**.**VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

João Pessoa, 06 de dezembro de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 689/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** BANDA SAMBÔ, representada por INOVASHOW - PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA - CNPJ: 08.382.029/0001-97**OBJETO:** contrata o referido grupo, que realizará show, no dia 01/01/2014, das 00h00 às 02h00, no Busto de Tamandaré - Praia de Tambau, dentro da programação do REVEILLON 2014.**VALOR TOTAL:** R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

João Pessoa, 06 de dezembro de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 690/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** BANDA NATIRUTS representada por ZEROPONTO DOIS ENTRETENIMENTO LTDA.**OBJETO:** contrata o referido grupo, que realizará show, no dia 01/01/2014, das 22h30 às 00h00, no Busto de Tamandaré - Praia de Tambau, dentro da programação do REVEILLON 2014.**VALOR TOTAL:** R\$ 199.690,00 (cento e noventa e nove mil seiscentos e noventa reais).

João Pessoa, 06 de dezembro de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 691/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** GRUPO SAMBRED TRIO representado por RAONI TAVARES BARBOSA - CNPJ: 17.632.307/0001-08.**OBJETO:** contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 30 de novembro de 2013, das 11h00 às 13h00, na Praça Rio Branco - Centro, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 06 de dezembro de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 692/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** CANTORA MEIRE LIMA representado por TALLENTUS MIDAS SOLUÇÕES MUSICAIS LTDA.**OBJETO:** contrata a referida **cantora**, que fará apresentação no dia 09 de novembro de 2013, das 14h00 às 16h00, na Praça Rio Branco - Centro, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom - 2º Tempo.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

João Pessoa, 06 de dezembro de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 693/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** ROBERTO ALCOFORADO - PALESTRANTE representado por MELHORE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME.**OBJETO:** contrata o referido **palestrante**, ministrará palestra com o tema "Tenha Atitude e Vença", no dia 26 de novembro de 2013, a partir das 09h00, no Hotel Imperial - João Pessoa.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

João Pessoa, 06 de dezembro de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 694/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** GRUPO FORRÓ ENCABULADO representado por JOSÉ HONORATO DA SILVA.**OBJETO:** contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 08 de novembro de 2013, das 22h00 às 00h00, no evento **Levante Popular da Juventude Paraibana - Colégio Hildon Bandeira**.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

João Pessoa, 06 de dezembro de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 695/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** HELTON JOSÉ BATISTA DE SOUZA - HELTON SOUZA.**OBJETO:** contrata o referido **músico**, que fará apresentação no dia 16 de novembro de 2013, das 14h00 às 16h00, na Praça Rio Branco - Centro, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom - 2º Tempo.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

João Pessoa, 06 de dezembro de 2013.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 696/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO SWING ESTOURADO representado por LUCIANO DE SOUZA CABRAL – ME – CNPJ: 05.506.253/0001-55.

OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 17 de novembro de 2013, das 20h00 às 22h00, dentro da programação do Natal Sem Fome – Associação dos Moradores e Amigos do Bairro João Paulo II – Campo do CSP.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 06 de dezembro de 2013.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 697/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: IVAN MARTINS.

OBJETO: contrata o referido músico, que fará apresentação no dia 16 de novembro de 2013, das 11h30 às 13h30, na Praça Rio Branco – Centro, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom – 1º Tempo.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 06 de dezembro de 2013.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº L016/2013 – PREGÃO PRESENCIAL 012/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: SHALON ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA - ME - CNPJ 08.933.689/0001-19.

OBJETO: o presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção, operação, cessão, montagem e desmontagem dos elementos de ORNAMENTAÇÃO, visando atender as necessidades Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, durante o Festival de Música Clássica, na cidade de João Pessoa/PB, promovido pela FUNJOPE, a ser realizado no período de 01 a 07 de dezembro de 2013, nos termos do projeto aprovado pela Seleção Pública de Patrocínios do BNDES.

Signatários: Mauricio Navarro Burity/FUNJOPE e SHALON ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA – ME – PAULO VITOR GONÇALVES BRANCO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais).

João Pessoa, 06 de dezembro de 2013.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº L017/2013 – PREGÃO PRESENCIAL 005/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: EDNA MÉRICA MEDEIROS COSTA – ME - AJAX LIMPADORA - CNPJ: 02.517.553/0001-41.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de locação, montagem e desmontagem de BANHEIROS QUÍMICOS COM HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA, para atender as demandas provenientes dos eventos realizados pela FUNJOPE ou por ela apoiados, conforme Termo de Referência anexo ao Edital. Sendo a referida empresa vencedora dos seguintes itens I, II, III e V.

Signatários: Mauricio Navarro Burity/FUNJOPE e EDNA MÉRICA MEDEIROS COSTA OUREM EDNA MÉRICA MEDEIROS COSTA - ME

VALOR ESTIMADO: R\$ 514.900,00 (quinhentos e quatorze mil e novecentos reais).

João Pessoa, 06 de dezembro de 2013.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº L018/2013 – DISPENSA 015/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: LATITUDE PRODUTORA LTDA ME - CNPJ: 11.879.721/0001-30.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de produção e realização de eventos culturais, para execução dos serviços de contratação de artistas e professores de música oriundos de diversos países, bem como o transporte e deslocamento desses profissionais entre o País de origem e o Brasil assim como seu retorno, sob demanda, conforme especificações e condições aqui estabelecidas, para atuação no FESTIVAL INTERNACIONAL DE MÚSICA CLASSICA a ser realizado no período de 01 a 07 de dezembro de 2013, na cidade de João Pessoa/PB, nos termos do projeto aprovado pela Seleção Pública de Patrocínios do BNDES.

Signatários: Mauricio Navarro Burity/FUNJOPE e DANIELA CORREIA JACOB – LATITUDE PRODUTORA LTDA - ME.

VALOR ESTIMADO: R\$ 420.750,00 (quatrocentos e vinte mil setecentos e cinquenta reais).

João Pessoa, 06 de dezembro de 2013.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

PREGÃO 038/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2013

Ao segundo dia do mês de dezembro do ano de 2013 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012- SEAD, de 19/03/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 038/2013, devidamente homologado às Fls ____ dos processos nº 2013/041546 e 2013/041550 da SEDES; 2013/038953 da SEPM; 2013/048358 da Secretaria do Trabalho; 2013/048515 da GECON/SEAD; 2013/070082 da SEMHAB; 2013/054013 da SECITEC; 2013/070096 da SEMHAB; e 2013/021323 da SEGAP, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO COM ALMOÇO, COFFEE BREAK, E COQUETEL, E SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: CLASSE A - SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA
 CNPJ: 06.103.305/0001-05 Fone/Fax: (83) 3244 0618 / 8858 0618 / 9979 8278
 END.: Av. Santa Catarina, 1487, Bairro dos Estados – João Pessoa/PB CEP: 58.030-071
 E-MAIL: classeeventos@yahoo.com.br

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO
001	2109912010	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO CLIMATIZADO COM ACOMODAÇÃO PARA 150 PESSOAS: MESAS PARA AUTORIDADES COM 5 (CINCO) LUGARES E PULPITO. DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO NO REFERIDO ESPAÇO FÍSICO: DATA SHOW, TELA DE PROJEÇÃO 100", FLIP-CHARP, QUADRO BRANCO COM APAGADOR; - EQUIPAMENTO DE SOM CONSTITUÍDO DE VÍDEO/DVD, TV LCD 32", 03 (TRÊS) MICROFONES COM FIO E 02 (DOIS) SEM FIO; PONTO DE INTERNET BANDA LARGA; 04 (QUATRO) SALAS CLIMATIZADAS COM CADEIRAS MÓVEIS, FLIP-CHARP, QUADRO BRANCO COM APAGADOR E PONTO DE INTERNET BANDA LARGA. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER OPERADOS POR PESSOA DE EMPRESA CONTRATADA. DISPONIBILIZAR CAFÉ, ÁGUA MINERAL DURANTE TODO O EVENTO.	DIÁRIA	8	R\$ 1.350,00
004	2100103022	COFFEE BREAK SERVIDO NO LOCAL DO EVENTO: CARDÁPIO: 04 TIPOS DE SALGADOS QUENTES, 03 TIPOS DE SALGADOS FRIOS, 02 TIPOS DE PRATO QUENTE, COQUETEL DE FRUTAS SEM ÁLCOOL, REFREGERANTE E SUCO.	UND	6.000	R\$ 13,40
008	1040403008	COFFEE BREAK, SERVIDO NO LOCAL DO EVENTO. CARDÁPIO: 02 (DOIS) TIPOS DE SUCOS, 02 (DOIS) TIPOS DE REFRIGERANTES, 04 (QUATRO) TIPOS DE SALGADOS (MÉDIA 05 POR PESSOAS), 02 (DOIS) TIPOS DE SANDUICHES (EM MÉDIA DOIS POR PESSOA) 02 (DOIS) TIPOS DE BOLO E FRUTAS - DA ÉPOCA, CAFÉ E ÁGUA MINERAL.	UND	5.610	R\$ 13,40
010	1040403009	COQUETEL SERVIDO NO LOCAL DO EVENTO. CARDÁPIO: 04 TIPOS DE SALGADO QUENTES, 03 TIPOS DE SALGADOS FRIOS, 02 TIPOS DE PRATO QUENTE, COQUETEL DE FRUTAS S/ÁLCOOL REFRIGERANTES E SUCO.	UND	2.000	R\$ 3.000,00

VENCEDOR: TRINCHEIRAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ: 08.561.086/0001-33 Fone/Fax: (83) 3222 5215
 END.: Rua das Trincheiras, 437, Centro – João Pessoa/PB CEP: 58.011-000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO
006	1410101005	ALMOÇO TIPO SELF-SERVICE, SERVIDO NO LOCAL DO EVENTO CARDÁPIO: 02 (DOIS) TIPOS DE PRATOS QUENTES (AVE E/OU CARNE E/OU PEIXES), 03 (TRÊS) TIPOS DE GUARNIÇÃO, 02 (DOIS) TIPOS DE SALADA, 01 (UM) TIPOS DE SOBREMESA, REFRIGERANTE OU SUCO E ÁGUA MINERAL.	UND	4.910	R\$ 24,00

VENCEDOR: SUÊNIA FERREIRA MARTINS
 CNPJ: 12.727.476/0001-08 Fone/Fax: (83) 3043 5220
 END.: Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 521, Edf. Griff Point, Sl. 208, Tambaú – João Pessoa/PB CEP: 58.039-110

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO
002	2109912011	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO CLIMATIZADO COM ACOMODAÇÃO PARA 200 PESSOAS: MESAS PARA AUTORIDADES COM 5 (CINCO) LUGARES E PULPITO. DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO NO REFERIDO ESPAÇO FÍSICO: DATA SHOW, TELA DE PROJEÇÃO 100", FLIP-CHARP, QUADRO BRANCO COM APAGADOR; EQUIPAMENTO DE SOM CONSTITUÍDO DE VÍDEO/DVD, TV LCD 32", 03 (TRÊS) MICROFONES COM FIO E 02 (DOIS) SEM FIO; PONTO DE INTERNET BANDA LARGA; 04 (QUATRO) SALAS CLIMATIZADAS COM CADEIRAS MÓVEIS, FLIP-CHARP, QUADRO BRANCO COM APAGADOR E PONTO DE INTERNET BANDA LARGA. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER OPERADOS POR PESSOA DE EMPRESA CONTRATADA. DISPONIBILIZAR CAFÉ, ÁGUA MINERAL DURANTE TODO O EVENTO.	DIÁRIA	8	R\$ 1.490,00

003	2109912012	<p>LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO CLIMATIZADO COM ACOMODAÇÃO PARA 250 PESSOAS: MESAS PARA AUTORIDADES COM 5 (CINCO) LUGARES E PÚLPITO. DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO NO REFERIDO ESPAÇO FÍSICO: DATA SHOW, TELA DE PROJEÇÃO 100", FLIP-CHARP, QUADRO BRANCO COM APAGADOR; EQUIPAMENTO DE SOM CONSTITUÍDO DE VÍDEO/DVD, TV LCD 32", 03 (TRÊS) MICROFONES COM FIO E 02 (DOIS) SEM FIO; PONTO DE INTERNET BANDA LARGA; 04 (QUATRO) SALAS CLIMATIZADAS COM CADEIRAS MÓVEIS, FLIP-CHARP, QUADRO BRANCO COM APAGADOR E PONTO DE INTERNET BANDA LARGA. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER OPERADOS POR PESSOA DE EMPRESA CONTRATADA. DISPONIBILIZAR CAFÉ, ÁGUA MINERAL DURANTE TODO O EVENTO.</p>	DIÁRIA	8	R\$ 1.490,00
005	2100208021	<p>HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO SINGLE COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO NA DIÁRIA. JANTAR OU ALMOÇO TAMBÉM INCLUSO. HOTEL QUE ESTEJA LOCALIZADO E PRESTE SEUS SERVIÇOS NA PRAIA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA. QUE TENHA ACOMODAÇÕES DISPONÍVEIS EM UM ÚNICO PRÉDIO OU COMPLEXO TURÍSTICO/HOTELIEIRO (EM JOÃO PESSOA/PB) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <p>A) APARTAMENTOS COM: AR CONDICIONADO, TELEFONE, ACESSO A INTERNET POR WI-FI E WIRELESS, FRIGOBAR, TELEVISÃO EM CORES, DVD, BANHEIRO PRIVATIVO AMPLO COM SECADOR DE CABELOS.</p> <p>B) SERVIÇOS DE: FAX, INTERNET, SALA DE REUNIÃO, SERVIÇO DE DESPERTADOR, RESTAURANTE, ESTACIONAMENTO, LAVANDERIA, ROOM SERVICE.</p> <p>*APARTAMENTO SINGLE. COM CAFÉ DA MANHÃ JÁ INCLUSO NA DIÁRIA. JANTAR OU ALMOÇO TAMBÉM INCLUSO. REFEIÇÃO - COM CARDÁPIO VARIADO COM DUAS OPÇÕES DE CARNE, PEIXE, CRUSTÁCEO OU AVE, MAIS 4 (QUATRO) GUARNIÇÕES DE ACOMPANHAMENTO, SUCO OU REFRIGERANTE E UMA SOBREMESA.</p>	DIÁRIA	28	R\$ 165,00
007	2109912006	<p>LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO CLIMATIZADO COM ACOMODAÇÃO PARA 50 PESSOAS. MESA PARA AUTORIDADES COM 5 (CINCO) LUGARES E PÚLPITO. DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO NO REFERIDO ESPAÇO FÍSICO: DATA SHOW, TELA DE PROJEÇÃO DE 100", FLIP-CHARP, QUADRO BRANCO COM APAGADOR; EQUIPAMENTO DE SOM CONSTITUÍDO DE VÍDEO/DVD, TV LCD 32", 03 (TRÊS) MICROFONES COM FIO E 02 (DOIS) SEM FIO; PONTO DE INTERNET BANDA LARGA. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER OPERADOS POR PESSOA DA EMPRESA CONTRATADA. DISPONIBILIZAR CAFÉ, ÁGUA MINERAL DURANTE TODO O EVENTO.</p>	DIÁRIA	4	R\$ 280,00
009	2100208029	<p>HOSPEDAGEM EM SUITE CASAL COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO NA DIÁRIA. JANTAR OU ALMOÇO TAMBÉM INCLUSO. HOTEL QUE ESTEJA LOCALIZADO E PRESTE SEUS SERVIÇOS NA PRAIA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA. QUE TENHA ACOMODAÇÕES DISPONÍVEIS EM UM ÚNICO PRÉDIO OU COMPLEXO TURÍSTICO/HOTELIEIRO (EM JOÃO PESSOA/PB) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <p>A) APARTAMENTOS COM: AR CONDICIONADO, TELEFONE, ACESSO A INTERNET POR WI-FI E WIRELESS, FRIGOBAR, TELEVISÃO EM CORES, DVD, BANHEIRO PRIVATIVO AMPLO COM SECADOR DE CABELOS</p> <p>B) SERVIÇOS DE: FAX, INTERNET, SALA DE REUNIÃO, CONVÊNIO COM TÁXI, SERVIÇO DE DESPERTADOR, RESTAURANTE, ESTACIONAMENTO, LAVANDERIA, ROOM SERVICE.</p> <p>*SUITE CASAL - COM CAFÉ DA MANHÃ JÁ INCLUSO NA DIÁRIA. JANTAR OU ALMOÇO TAMBÉM INCLUSO. REFEIÇÃO - COM CARDÁPIO VARIADO COM DUAS OPÇÕES DE CARNE, PEIXE, CRUSTÁCEO OU AVE, MAIS 4 (QUATRO) GUARNIÇÕES DE ACOMPANHAMENTO, SUCO OU REFRIGERANTE E UMA SOBREMESA.</p>	DIÁRIA	10	R\$ 180,00
011	2100202002	<p>HOSPEDAGEM EM SUITE SINGLE COM CAFÉ DA MANHÃ JÁ INCLUSO NA DIÁRIA. HOTEL LOCALIZADO NA PRAIA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA. QUE TENHA ACOMODAÇÕES DISPONÍVEIS EM UM ÚNICO PRÉDIO OU COMPLEXO TURÍSTICO/HOTELIEIRO (EM JOÃO PESSOA/PB) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <p>A) APARTAMENTOS COM: AR CONDICIONADO, TELEFONE, ACESSO A INTERNET POR WI-FI E WIRELESS, FRIGOBAR, TELEVISÃO EM CORES, DVD, BANHEIRO PRIVATIVO AMPLO COM SECADOR DE CABELOS.</p> <p>B) SERVIÇOS DE: FAX, INTERNET, SALA DE REUNIÃO, CONVÊNIO COM TÁXI, SERVIÇO DE DESPERTADOR; RESTAURANTE, ESTACIONAMENTO, LAVANDERIA, ROOM.</p>	DIÁRIA	40	R\$ 149,00

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 038/2013, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
 - Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
 - houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2013

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

CLASSE A - SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA
CNPJ: 06.103.305/0001-05

TRINCHEIRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 08.561.086/0001-33

SUÊNIA FERREIRA MARTINS
CNPJ: 12.727.476/0001-08

PREGÃO 040/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2013

Ao segundo dia do mês de dezembro do ano de 2013 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012- SEAD, de 19/03/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 040/2013, devidamente homologado às Fls. dos processos nº 2013/047432 e 2013/047397 da SEDES; e 2013/063695 e 2013/063689 da SEMAM, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SEDES E SEMAM, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: MINE MERCADO UNIAO LTDA
CNPJ: 04.453.838/0001-91 **Fone/Fax:** (83) 3237 5526 / 3237 4309
END.: Rua Mariângela Lucena Peixoto, 1215, Valentina – João Pessoa/PB CEP: 58.063-300

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO
5	1040116005	PEITO DE FRANGO (CORTES CONGELADOS E NÃO TEMPERADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA).	GUARAVES	KG	27.000	R\$ 5,49
21	1040217007	QUEIJO RALADO, TIPO PARMESAO. EMBALAGEM C/ 100GRS.	ITALAC	PAC	1.000	R\$ 2,39
42	1040106008	FIGADO BOVINO.	JBS	KG	1.560	R\$ 4,58
45	1040116009	PEIXE DE 2ª CONGELADO.	ECOMAR	KG	2.000	R\$ 5,90

VENCEDOR: DANTAS E LACERDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 09.912.207/0001-07 **Fone/Fax:** (83) 3321 0098 / 8800 6669
END.: Rua Pedro Álvares Cabral, 41, Centro – Campina Grande/PB CEP: 58.400-206
E-MAIL: dalimentos@hotmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO
02	1040103051	COXA DE FRANGO CONGELADA DE BOA QUALIDADE, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), SENDO TOLERADO A VARIÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO.	FRANGOSUL	KG	7.000	R\$ 4,29

VENCEDOR: MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 08.370.039/0001-02 **Fone/Fax:** (83) 3322 2286
END.: Rua Guilhermino Barbosa, 52, Galpão 25, Bloco B 01, Estação Velha – Campina Grande/PB CEP: 58.410-100
E-MAIL: licitação.megamaster@gmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO
44	1040106002	FRANGO ABATIDO.	MASTERBOI	KG	6.000	R\$ 4,64

VENCEDOR: JOSE LUCENA DA SILVA
CNPJ: 07.694.009/0002-70 **Fone/Fax:** (83) 3241 3413
END.: Av. Generino Maciel, Boz 21, QD. A, Mercado Público, Jaguaribe – João Pessoa/PB CEP: 58.015-700
E-MAIL: Lucenafriosme@hotmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO
06	1040103050	SOBRECÓXA CONGELADO DE BOA QUALIDADE, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), SENDO TOLERADO A VARIÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. PRODUTO FRANGO.	GUARAVES	KG	8.000	R\$ 4,87

VENCEDOR: FONSECA PIRES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 14.101.470/0001-56 **Fone/Fax:** (83) 3341 2098
END.: Rua Guilhermino Barbosa, 52, Galpão B-9, Estação Velha – Campina Grande/PB CEP: 58.105-200
E-MAIL: Fonseca.pires@hotmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO
3	1040103042	FIGADO EM BIFE DE BOA QUALIDADE, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). PRODUTO: FIGADO	MASTERBOI	KG	5.000	R\$ 4,48
4	1040101004	FILE DE PEIXE DE BOA QUALIDADE, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF). PRODUTO: FILE DE PEIXE.	NETUNO	KG	25.000	R\$ 8,19
36	1040101026	OVOS - TIPO BRANCO - EMBALAGEM ACONDICIONADOS EM BANDEJA COM 30 UNIDADES, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE), APRESENTANDO DATA DE VALIDADE. PRODUTO: OVO FRESCO	JB	BANDEJA	364	R\$ 7,49

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA
CNPJ: 17.020.542/0001-29 **Fone/Fax:** (83) 3238 5407
END.: Rua Maurício de Araújo Gama Filho, 260, Lot. Quadra Mares II, Portal do Sol – João Pessoa/PB CEP: 58.046-710

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO
1	1040103002	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE (SEM OSSO).	RIO MARIA	KG	25.800	R\$ 7,18
39	1040103003	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE (COM OSSO).	RIO MARIA	KG	16.000	R\$ 5,97
40	1040103015	CORAÇÃO BOVINO.	RIO MARIA	KG	4.000	R\$ 3,80

VENCEDOR: FREDERICO DE BRITO LIRA (SÃO PEDRO COMERCIAL DE ALIMENTOS)
CNPJ: 10.564.673/0001-28 **Fone/Fax:** (83) 3232 2377
END.: Av. Manoel Tavares, 1135, Alto Branco – Campina Grande/PB CEP: 58.401-490
E-MAIL: saopedrocomercial@gmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO
41	1040118000	RIM BOVINO.	FRIGOTIL	KG	4.000	R\$ 2,50

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 040/2013, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
 - houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2013

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário de Administração

MINE MERCADO UNIAO LTDA
CNPJ: 04.453.838/0001-91

DANTAS E LACERDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 09.912.207/0001-07

MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 08.370.039/0001-02

JOSE LUCENA DA SILVA
CNPJ: 07.694.009/0002-70

FONSECA PIRES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 14.101.470/0001-56

DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA
CNPJ: 17.020.542/0001-29

FREDERICO DE BRITO LIRA (SÃO PEDRO COMERCIAL DE ALIMENTOS)
CNPJ: 10.564.673/0001-28

PREGÃO 051/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2013

Ao sexto dia do mês de dezembro do ano de 2013 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012- SEAD, de 19/03/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 051/2013, devidamente homologado às Fls _____ dos processos nº 2013/007933 do DRH; 2013/009828 da SETUR; 2013/016885 do GAPRE; 2013/020522 do DIFOR; 2013/024769 do SEMUSS; 2013/018240 do SEMAM; 2013/025942 da SEJER; 2013/044251 da PROCON; 2013/038017 do SEFIN; 2013/028423 do GAPRE; 2013/042372 da SEPM; 2013/044263 do PROCON; 2013/044257 do PROCON; 2013/046001 da SEMHAB; 2013/054119 da PROGEM; 2013/070456 da SEFIN; 2013/056759 da SECITEC; 2013/020522 da DIFOR; 2012/056225 da SEMAM; 2013/044269 do PROCON; 2013/044274 da PROCON; 2013/093837 da SEDES; 2013/094287 da SEAD; 2013/049652 da SEREM; 2013/044970 da GAPRE; 2013/042342 da SEMHAB; 2013/067967 da SEMHAB; 2013/037223 da SEPM; 2013/035579 do GAVIP; 2013/032237 da SEMAM; 2013/089818 da SEAD; 2013/055181 da SEGAP, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADORES, NOTEBOOKS, NOBREACK, ESTABILIZADORES, IMPRESSORAS E SCANNERS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: DATEN TECNOLOGIA LTDA
 CNPJ: 04.602.789/0001-01 Fone/Fax: (71) 3616 5500 / (73) 3222 6222
 END.: Rodovia Ilhéus, Uruçuca Km 3,5, S/N, Distrito Industrial Iguape – Ilhéus/BA CEP: 45.658-335

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO
004	4120614078	NOTEBOOK TIPO 1 (ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS): NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL DUAL CORE 2.0 GHZ (OU AMD COMPATÍVEL) - MEMÓRIA RAM 4GB - HD 500GB - CD/DVD-RW - TELA LED 14 POLEGADAS - 1. PROCESSADOR: INTEL CORE I3 DE TERCEIRA GERAÇÃO (OU AMD COMPATÍVEL) COM NO MÍNIMO 1MB DE CACHE NATIVO DO PROCESSADOR; - 2. TELA: TECNOLOGIA LED, TAMANHO 14 POLEGADAS; - 3. MEMÓRIA: MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4GB PADRÃO DDR3-1333MHZ. DEVERÁ SUPTORAR MODO DUAL CHANNEL; - 4. DISCO RÍGIDO: UNIDADE DE DISCO RÍGIDO DE NO MÍNIMO 320 GB, 7200 RPM SATA II; - 5. DRIVE ÓTICO: UNIDADE GRAVADORA DE DVD E DE CD PADRÃO SATA; BANDEJA COM EJEÇÃO AUTOMÁTICA, PADRÃO DE COR IGUAL AO DA CARCAÇA; - 6. CONTROLADORA DE REDE: REDE ETHERNET 10/100; REDE SEM FIO, PADRÃO IEEE 802.11B/G/N E BLUETOOTH 3.0 OU SUPERIOR INTEGRADO A MAQUINA; - 7.TOUCHPAD: ELETROSTÁTICO, 2 BOTÕES E SCROLL; - 8.TECLADO: TECLADO NO PADRÃO ABNT2; - 9. INTERFACES: USB (3 PORTAS) SENDO 1(UMA) NO PADRÃO 3.0; LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA; SAÍDA VGA E HDMI, SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO E ENTRADA PARA MICROFONE; - 10. WEB CAM: INTEGRADA COM NO MÍNIMO 1.0 MEGAPIXEL E MICROFONE INTEGRADO - 11. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 7 PROFESSIONAL 64 BITS EM PORTUGUÊS, COM LICENÇA DE USO E ETIQUETA COA (CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE); -12 ACESSÓRIOS INCLUSOS:BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO, MÍNIMO DE 6 CÉLULAS; CABO DE FORÇA; ADAPTADOR DE ENERGIA COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO DE TENSÃO 110/220 VOLTS; MANUAIS DO EQUIPAMENTO; GARANTIA: 24 MESES DO FABRICANTE; DOCUMENTAÇÃO: ANEXAR AS PROPOSTAS TÉCNICAS DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA (CATÁLOGOS, MANUAIS, FOLDERS DO FABRICANTE OU CÓPIA DE PÁGINA DA INTERNET, INFORMANDO O ENDEREÇO DO SITE) QUE POSSIBILITE A COMPLETA AVERIGUAÇÃO DE CONFORMIDADE COM ESTAS ESPECIFICAÇÕES; OUTROS REQUISITOS: O EQUIPAMENTO FORNECIDO DEVERÁ SER NOVO, NÃO TENDO SIDO AINDA UTILIZADO; INFORMAR MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO.	DATEN / DT02-M4	UND	33	R\$ 2.395,00
		NOTEBOOK TIPO 2 (ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS): NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I3 2.5 GHZ (OU AMD COMPATÍVEL) - MEMÓRIA RAM 4GB - HD 500GB - CD/DVD-RW- TELA LED 14 POLEGADAS - 1. PROCESSADOR: INTEL CORE I3 DE TERCEIRA GERAÇÃO (OU AMD COMPATÍVEL) COM NO MÍNIMO 2MB DE CACHE NATIVO DO PROCESSADOR, CONTROLADORA GRÁFICA INTEGRADA AO PROCESSADOR, COM NO MÍNIMO 128MB PADRÃO DDR-3, CHIPSET MÍNIMO INTEL HD GRAPHICS OU AMD RADEON COMPATÍVEL; - 2. TELA: TECNOLOGIA LED, TAMANHO 14 POLEGADAS; FORMATO WIDESCREEN 16:9 COMPATÍVEL COM O PADRÃO; - 3. MEMÓRIA:MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4GB PADRÃO DDR3-1333MHZ. DEVERÁ SUPTORAR MODO DUAL CHANNEL; - 4. DISCO RÍGIDO: UNIDADE DE DISCO RÍGIDO DE NO MÍNIMO 500 GB, 7200 RPM				

005	4120614079	SATA II; -5. DRIVE ÓTICO: UNIDADE GRAVADORA DE DVD E DE CD PADRÃO SATA; BANDEJA COM EJEÇÃO AUTOMÁTICA, PADRÃO DE COR IGUAL AO DA CARCAÇA; - 6. CONTROLADORA DE REDE: REDE ETHERNET 10/100; REDE SEM FIO, PADRÃO IEEE 802.11B/G/N E BLUETOOTH 3.0 OU SUPERIOR INTEGRADO A MAQUINA; - 7.TOUCHPAD: ELETROSTÁTICO, 2 BOTÕES E SCROLL; - 8.TECLADO: TECLADO NO PADRÃO ABNT2; - 9. INTERFACES: USB (3 PORTAS) SENDO 1(UMA) NO PADRÃO 3.0; LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA; SAÍDA VGA E HDMI, SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO E ENTRADA PARA MICROFONE; - 10. WEB CAM: INTEGRADA COM NO MÍNIMO 1.0 MEGAPIXEL E MICROFONE INTEGRADO - 11. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 7 PROFESSIONAL 64 BITS EM PORTUGUÊS, COM LICENÇA DE USO E ETIQUETA COA (CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE); -12 ACESSÓRIOS INCLUSOS:BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO, MÍNIMO DE 6 CÉLULAS; CABO DE FORÇA; ADAPTADOR DE ENERGIA COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO DE TENSÃO 110/220 VOLTS; MANUAIS DO EQUIPAMENTO; GARANTIA: 24 MESES DO FABRICANTE; DOCUMENTAÇÃO: ANEXAR AS PROPOSTAS TÉCNICAS DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA (CATÁLOGOS, MANUAIS, FOLDERS DO FABRICANTE OU CÓPIA DE PÁGINA DA INTERNET, INFORMANDO O ENDEREÇO DO SITE) QUE POSSIBILITE A COMPLETA AVERIGUAÇÃO DE CONFORMIDADE COM ESTAS ESPECIFICAÇÕES; OUTROS REQUISITOS: O EQUIPAMENTO FORNECIDO DEVERÁ SER NOVO, NÃO TENDO SIDO AINDA UTILIZADO; INFORMAR MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO.	DATEN / DT02-M4	UND	16	R\$ 2.395,00
-----	------------	---	-----------------	-----	----	--------------

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 051/2013, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
 - não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2013

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário de Administração

DATEN TECNOLOGIA LTDA
 CNPJ: 04.602.789/0001-01

PREGÃO 051/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2013

Ao sexto dia do mês de dezembro do ano de 2013 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012- SEAD, de 19/03/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 051/2013, devidamente homologado às Fls. dos processos nº 2013/007933 do DRH; 2013/009828 da SETUR; 2013/016885 do GAPRE; 2013/020522 do DIFOR; 2013/024769 do SEMUSB; 2013/018240 do SEMAM; 2013/025942 da SEJER; 2013/044251 da PROCON; 2013/038017 do SEFIN; 2013/028423 do GAPRE; 2013/042372 da SEPM; 2013/044263 do PROCON; 2013/044257 do PROCON; 2013/046001 da SEMHAB; 2013/054119 da PROGEM; 2013/070456 da SEFIN; 2013/056759 da SECITEC; 2013/020522 da DIFOR; 2012/056225 da SEMAM; 2013/044269 do PROCON; 2013/044274 da PROCON; 2013/093837 da SEDES; 2013/094287 da SEAD; 2013/049652 da SEREM; 2013/044970 da GAPRE; 2013/042342 da SEMHAB; 2013/067967 da SEMHAB; 2013/037223 da SEPM; 2013/035579 do GAVIP; 2013/032237 da SEMAM; 2013/089818 da SEAD; 2013/055181 da SEGAP, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADORES, NOTEBOOKS, NOBREACK, ESTABILIZADORES, IMPRESSORAS E SCANNERS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: ORGANIZAÇÕES LIRA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
 CNPJ: 24.504.409/0001-03 Fone/Fax: (83) 2106 2716 / 8719 4419 / 2106 2714
 END.: Av. General Osório, 398, Centro – João Pessoa/PB CEP: 58.010-780
 E-MAIL: licitacao@eletronpecas.com.br

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO
006	4120600276	ESTABILIZADOR 1KVA ESPECIFICAÇÕES: BOTÃO LIGA / DESLIGA: FRONTAIS, EMBUTIDOS, DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO; TOMADAS: 2 PÓLOS E TERRA, PADRÃO NEMA 5/15; REGULAÇÃO: ON-LINE; TIPO: MICROPROCESSADO; FASE: MONOFÁSICO; FILTRO DE LINHA: INCORPORADO; QUANTIDADE DE TOMADAS: 4 (QUATRO), MÍNIMO; COMPRIMENTO DO CABO: 1,00M (UM METRO), MÍNIMO; TENSÃO DE ENTRADA: 220 V AC OU CHAVEADA 110/220 V AC TENSÃO DE SAÍDA: 110 V AC OU CHAVEADA 110/220 V AC; FREQUÊNCIA: 60 HZ; POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA: 1000 VA; VARIAÇÃO ADMISSÍVEL ENTRADA: -10 +15%; VARIAÇÃO ADMISSÍVEL NA SAÍDA: +6%; CORRENTE NOMINAL: 110V - 4,5A / 220V - 2,3A; PROTEÇÃO CONTRA SOBRE-CORRENTE: FUSÍVEIS; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS: FILTROS ELETRÔNICOS; PROTEÇÃO CORRENTE MÁXIMA: 10A; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL.	ENERMAX / EXS II POWER T 1000 BIV	UND	395	R\$ 182,00
009	4120414004	NOBREAK DE 2200KVA COM CABO ADAPTADOR	ENERMAX / MPII 2200	UND	2	R\$ 1.700,00
013	4140426018	MONITOR LCD 20"; MONITOR LCD 20" COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 640 X 480 (DOTS); ENTRADA E SAÍDA VÍDEO COMPOSTO Y/C, SAÍDA RGB COMPONENTE E CONSUMO APROXIMADO 87 WATTS.	LG / E2011P	UND	8	R\$ 480,00

VENCEDOR: PLUGNET COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
 CNPJ: 02.213.325/0002-69 Fone/Fax: (83) 3226 1422
 END.: Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 104, sala 402, Tambaú – João Pessoa/PB CEP: 58.039-110
 E-MAIL: plugnetbb@plugnetshop.com.br

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO
002	4120613133	MICROCOMPUTADOR TIPO 2 (ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS): MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE I53.0 GHZ (OU AMD COMPATÍVEL), MEMÓRIA RAM4GB, CD/DVD-RW, HD 500GB, MONITOR LED 20 POLEGADAS WIDESCREEN. 1. MICROPROCESSADOR: MICROPROCESSADOR INTEL CORE I5 (OU AMD COMPATÍVEL) - COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE CLOCK DE 3.0GHZ REAL; - BARRAMENTO (FRONT SIDE BUS) DE 3.0 GHZ NO MÍNIMO. 2. MEMÓRIA CACHE- CACHE SECUNDÁRIA: - COM CAPACIDADE TOTAL IGUAL OU SUPERIOR A 4MB DE CACHE L2; - INTEGRADA AO MICROPROCESSADOR. 3. MEMÓRIA RAM: - CAPACIDADE INSTALADA DE 4 GB DDR3 1.333MHZ (2 PENTES DE 2GB CADA). 4. BIOS: - TECNOLOGIA PLUG & PLAY - GRAVADO EM MEMÓRIA DO TIPO FLASH, ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR; - RELOGIO-CALENDÁRIO EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL; - PASSWORD ATIVADO E DESATIVADO ATRAVÉS DA CONFIGURAÇÃO DA MÁQUINA; 5. PLACA MÃE: - ATX COM BARRAMENTO DE DADOS DE COMUNICAÇÃO DA PLACA MÃE COM OS PERIFÉRICOS COMPATÍVEIS COM OS PADRÕES PCI V.2.1 OU SUPERIOR; 03 (TRÊS) SLOTS DO BARRAMENTO TIPO PCI OU SUPERIORES, 06 (SEIS) INTERFACES USB INSTALADAS SENDO 1 (UM) NO PADRÃO 3.0, 2 FRONTAIS; CONTROLADORA ACIONADORA DE DISCO RÍGIDO: - COM TECNOLOGIA SATA II OU SUPERIOR; - COMPATÍVEL COM O PADRÃO SMART; 7.	HP / HP DC 6305 SFF + MONITOR L200hx	UND	224	R\$ 2.670,00

CONTROLADORA DE VÍDEO: - VÍDEO: PCI EXPRESS, OBRIGATORIAMENTE INTEGRADA AO PROCESSADOR, COM NO MÍNIMO 128MB PADRÃO DDR-3, CHIPSET MÍNIMO INTEL HD GRAFICS OU AMD RADEON COMPATÍVEL; 8. CONTROLADORA DE REDE: - PADRÃO PCI V.2.1 OU SUPERIOR. COM VELOCIDADE 10BASE T / 100BASE TX; - COM CONECTOR RJ-45 FÊMEA; - TOTAL COMPATIBILIDADE COM REDE ETHERNET - PADRÕES IEEE 802.2 E 802.3; - SUPORTE A FULL-DUPLEX; - COM DRIVERS PARA MICROSOFT WINDOWS XP/7; 9. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: - DISCO RÍGIDO 500 GB (OU SUPERIOR), SATA-II, DE 3.0 GB/S, 7200 RPM (OU SUPERIOR) COM SUPORTE NATIVO A TECNOLOGIA SMART E NCQ (NATIVECOMMANDQUEUING); 10. DISPOSITIVO ÓPTICO: 01(UMA) UNIDADE GRAVADORA DE DVD E DE CD PADRÃO SATA INTERNA TIPO GAVETA; BANDEJA COM EJEÇÃO AUTOMÁTICA, PADRÃO DE COR IGUAL A DO GABINETE; VELOCIDADES DE LEITURA: CD-ROM 48X, DVD-ROM 16X; VELOCIDADES DE GRAVAÇÃO: CD-R 48X, CD-RW 32X, DVD+R 16X, DVD+RW 8X, DVD-R 18X, DVD-RW 6X; INTERFACE EIDE ATAPI, BUFFER DE 2MB; COMPATÍVEL COM WINDOWS XP/7 (INFORMAR A MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO); 11. CONTROLADORA MULTIMÍDIA: - INTEGRADA A PLACA PRINCIPAL; - COM DIGITALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO MONO E ESTEREOFÔNICA EM 32 BITS; - COM SUPORTE AO PROTOCOLO MIDI E AO FORMATO WAV; - COM CONECTORES PARA ENTRADA DE MICROFONE E PARA SAÍDA DE ALTO FALANTES; ACOMPANHADA DAS RESPECTIVAS CAIXAS ACÚSTICAS INTEGRADAS AO GABINETE; 12. GABINETE DA CPU: CPU SLIM (COMPACTA), PODENDO SER ACOMODADA TANTO NA HORIZONTAL COMO NA VERTICAL, -BOTÃO LIGA/DESLIGA NA PARTE FRONTAL; - INDICADOR LUMINOSO DE MICROCOMPUTADOR LIGADO E DE DE ATIVIDADE DE DISCO RÍGIDO, ACOMPANHADA CAIXAS DE SOM ACÚSTICAS INTEGRADAS AO GABINETE COM NO MÍNIMO 1,5 W DE POTÊNCIA; 12. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: - PADRÃO ATX; - POTÊNCIA COM CAPACIDADE PARA SUPOSTAR A CONFIGURAÇÃO ESPECIFICADA E SUAS POSSÍVEIS EXPANSÕES; - COMUTÁVEL AUTOMÁTICO PARA TENSÕES DE ENTRADA DE 110 E 220 V, 60 HZ, COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%; - EMBUTIDA NO GABINETE; 13. MONITOR DE VÍDEO: - TECNOLOGIA LED; - EXIBIÇÃO COM RESOLUÇÃO DE 1.024 X 768 X 16 MILHÕES DE CORES E FREQUÊNCIA DE 60 HZ, NO MÍNIMO; - DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA DE VÍDEO ESPECIFICADA; - TELA PADRÃO DE 19 POLEGADAS WIDESCREENEM MÓDULO INDEPENDENTE DO GABINETE, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO; - CONTROLES EXTERNOS DE BRILHO, CONTRASTE E LIGA/DESLIGA. - COM DISTÂNCIA ENTRE OS PONTOS IGUAL OU MENOR QUE 0,30 MM; - TENSÃO DE ENTRADA VARIANDO DE 110 A 220 V; COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; POSSUIR ETIQUETA ENERGY STAR - COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-REFLEXO; 14. TECLADO: - TECLADO ALFANUMÉRICO EMBUTIDO NA UNIDADE PRINCIPAL, CARACTERES ESPECIAIS DA LÍNGUA PORTUGUESA COM, NO MÍNIMO, 86 TECLAS, KEYPAD NUMÉRICO EMBUTIDO E 12 TECLAS DE FUNÇÃO; - COM INDICADORES LUMINOSOS PARA NUM LOCK, CAPSLOCK E SCROLL LOCK; - COMPATÍVEL COM ABNT 2; - IDENTIFICAÇÃO DAS TECLAS COM SERIGRAFIA A QUENTE, ALTO OU BAIXO RELEVO, OU DISPOSITIVO EQUIVALENTE, PARA EVITAR APAGAMENTO DA IDENTIFICAÇÃO, TECLAS EM PLÁSTICO INJETADO; 15. MOUSE - ÓTICO USB COM INDICADOR LUMINOSO DE MICROCOMPUTADOR LIGADO E DE DE ATIVIDADE DE DISCO RÍGIDO, ACOMPANHADA CAIXAS DE SOM ACÚSTICAS INTEGRADAS AO GABINETE COM NO MÍNIMO 1,5 W DE POTÊNCIA; 12. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: - PADRÃO ATX; - POTÊNCIA COM CAPACIDADE PARA SUPOSTAR A CONFIGURAÇÃO ESPECIFICADA E SUAS POSSÍVEIS EXPANSÕES; - COMUTÁVEL AUTOMÁTICO PARA TENSÕES DE ENTRADA DE 110 E 220 V, 60 HZ, COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%; - EMBUTIDA NO GABINETE; 13. MONITOR DE VÍDEO: - TECNOLOGIA LED; - EXIBIÇÃO COM RESOLUÇÃO DE 1.024 X 768 X 16

	<p>MILHÕES DE CORES E FREQUÊNCIA DE 60 HZ. NO MÍNIMO; - DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA DE VÍDEO ESPECIFICADA; - TELA PADRÃO DE 19 POLEGADAS WIDESCREEN MÓDULO INDEPENDENTE DO GABINETE, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO; - CONTROLES EXTERNOS DE BRILHO, CONTRASTE E LIGA/DESLIGA; - COM DISTÂNCIA ENTRE OS PONTOS IGUAL OU MENOR QUE 0,30 MM; - TENSÃO DE ENTRADA VARIANDO DE 110 A 220 V; COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; POSSUIR ETIQUETA ENERGY STAR - COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-REFLEXO; 14. TECLADO: - TECLADO ALFANUMÉRICO EMBUTIDO NA UNIDADE PRINCIPAL, CARACTERES ESPECIAIS DA LÍNGUA PORTUGUESA COM, NO MÍNIMO, 86 TECLAS, KEYPAD NUMÉRICO EMBUTIDO E 12 TECLAS DE FUNÇÃO; - COM INDICADORES LUMINOSOS PARA NUM LOCK, CAPSLOCK E SCROLL LOCK; - COMPATÍVEL COM ABNT 2; - IDENTIFICAÇÃO DAS TECLAS COM SERIGRAFIA A QUENTE, ALTO OU BAIXO RELEVO, OU DISPOSITIVO EQUIVALENTE, PARA EVITAR APAGAMENTO DA IDENTIFICAÇÃO, TECLAS EM PLÁSTICO INJETADO; 15. MOUSE - ÓTICO USB COM TRÊS BOTÕES, RESOLUÇÃO DE 400 DPI, OU SUPERIOR; 16. SISTEMA OPERACIONAL: - WINDOWS 7 PROFESSIONAL 64 BITS PRÉ-INSTALADO, EM PORTUGUÊS, COM LICENÇA DE USO E ETIQUETA COA (CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE); 17. DOCUMENTAÇÃO: TÉCNICA QUE POSSIBILITE, SEM NECESSIDADE DE USO DE NENHUM OUTRO RECURSO, A COMPLETA AVERIGUAÇÃO DE CONFORMIDADE COM ESTAS ESPECIFICAÇÕES; TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OBRIGATORIAS DEVERÃO SER COMPROVADAS ATRAVÉS DE CATÁLOGOS, MANUAIS OU FOLDERS DO FABRICANTE DE CADA COMPONENTE DO EQUIPAMENTO, OS QUAIS DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTAMENTE COM RESPECTIVAS PROPOSTAS TÉCNICAS; OS CATÁLOGOS, MANUAIS E DECLARAÇÕES NÃO SERÃO DEVOLVIDOS, TAMBÉM SERÁ ACEITA CÓPIA DE PÁGINA DA INTERNET QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DE CADA COMPONENTE (DEVERÁ SER INFORMADO O ENDEREÇO DO SITE); 18. GARANTIA: MÍNIMA DE 36 MESES. 19. CERTIFICAÇÕES DO MICROCOMPUTADOR / FABRICANTE: HCL MICROSOFT WINDOWS 7 X86 E X64 (HTTP://WINQUAL.MICROSOFT.COM/HCL); - DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO E COMPATIBILIDADE COM PELO MENOS UMA DAS DISTRIBUIÇÕES: SUSE LINUX ENTERPRISE DESKTOP 11 FOR AMD64 & INTEL64, REDHAT ENTERPRISE LINUX 5 OU UBUNTU LINUX 10.04 LTS OU SUPERIOR. CERTIFICAÇÃO PARTNER GOLD DA MICROSOFT PARA O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE DEVE POSSUIR SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL COM BASE NA NORMA ISO 14001, DEVIDAMENTE COMPROVADO ATRAVÉS DO RESPECTIVO CERTIFICADO; OS EQUIPAMENTOS NÃO DEVERÃO CONTER SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIFENIL-POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDES) EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES). A COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO PODERÁ SER FEITA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA OFICIAL OU INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, OU POR QUALQUER OUTRO MEIO DE PROVA QUE ATESTE QUE O BEM OFERTADO CUMPRE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CONFORME PREVISTO NAS EQUIPAMENTO, OS QUAIS DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTAMENTE COM RESPECTIVAS PROPOSTAS TÉCNICAS; OS CATÁLOGOS, MANUAIS E DECLARAÇÕES NÃO SERÃO DEVOLVIDOS, TAMBÉM SERÁ ACEITA CÓPIA DE PÁGINA DA INTERNET QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DE CADA COMPONENTE (DEVERÁ SER INFORMADO O ENDEREÇO DO SITE); 18. GARANTIA: MÍNIMA DE 36 MESES. 19. CERTIFICAÇÕES DO MICROCOMPUTADOR / FABRICANTE: HCL MICROSOFT WINDOWS 7 X86 E X64 (HTTP://WINQUAL.MICROSOFT.COM/HCL); - DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO E COMPATIBILIDADE COM PELO MENOS</p>			<p>UMA DAS DISTRIBUIÇÕES: SUSE LINUX ENTERPRISE DESKTOP 11 FOR AMD64 & INTEL64, REDHAT ENTERPRISE LINUX 5 OU UBUNTU LINUX 10.04 LTS OU SUPERIOR. CERTIFICAÇÃO PARTNER GOLD DA MICROSOFT PARA O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE DEVE POSSUIR SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL COM BASE NA NORMA ISO 14001, DEVIDAMENTE COMPROVADO ATRAVÉS DO RESPECTIVO CERTIFICADO; OS EQUIPAMENTOS NÃO DEVERÃO CONTER SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIFENIL-POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDES) EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES). A COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO PODERÁ SER FEITA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA OFICIAL OU INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, OU POR QUALQUER OUTRO MEIO DE PROVA QUE ATESTE QUE O BEM OFERTADO CUMPRE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CONFORME PREVISTO NAS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NA IN 01-2010 SLTI; DEVERÁ ACOMPANHAR A PROPOSTA COPIA DO ATESTADO DE CONFORMIDADE, EMITIDO POR UM ÓRGÃO CREDENCIADO PELO INMETRO OU DOCUMENTO INTERNACIONAL SIMILAR COMPROVANDO QUE O COMPUTADOR ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS IEC60950 (SAFETY OF INFORMATION TECHNOLOGY EQUIPMENT INCLUDING ELECTRICAL BUSINESS EQUIPMENT), NORMAS IEC 61.000 E CISPR22, ROHS (EUROPEAN UNION RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), EPEAT (ELECTRONIC PRODUCT ENVIRONMENTAL ASSESSMENT TOOL), COM CERTIFICADO NA CATEGORIA MÍNIMA GOLD, CERTIFICADO NBR 10.152 OU ISO 7779 E ISO 9296 PARA EMISSÃO DE RÚIDO.</p>					
003		4120613134		<p>MICROCOMPUTADOR TIPO 3 (ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS): MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE I7 3.3 GHZ (OU AMD COMPATÍVEL) MEMÓRIA RAM 8GB. CD/DVD-RWHD. 1TB MONITOR LED 21 POLEGADAS WIDESCREEN. - 1. PROCESSADOR - INTEL CORE I7 (OU AMD COMPATÍVEL) DE 64 BITS COM CLOCK MÍNIMO DE 3.3 GHZ OU SUPERIOR; - 2. CACHE L2 DINAMICAMENTE ALOCADO NO NÚCLEO DE CADA PROCESSADOR BASEADO EM CARGA DE TRABALHO COM CAPACIDADE DE 8 MB OU SUPERIOR; - 3. MEMÓRIA - MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB (2X4GB) PADRÃO DDR-3 1333 MHZ (OU SUPERIOR); - 4. PLACA MÃE - ATX COM BARRAMENTO DE DADOS DE COMUNICAÇÃO DA PLACA MÃE COM OS PERIFÉRICOS COMPATÍVEIS COM OS PADRÕES PCI V.2.1 OU SUPERIOR; QUATRO SLOTS PARA EXPANSÃO DE MEMÓRIA; EXPANSÃO DE MEMÓRIA MÍNIMA 16GB PADRÃO DDR-3 DE 1333 MHZ EM MODO DUAL CHANNEL; 03 (TRÊS) SLOTS DO BARRAMENTO TIPO PCI OU SUPERIORES, CONTROLADORA AÇIONADORA DE DISCO RÍGIDO: - COM TECNOLOGIA SATA II OU SUPERIOR; - COMPATÍVEL COM O PADRÃO SMART; 3X PCI 1X E 1X PCI-EXPRESS 16X; - 5. PLACA DE VÍDEO - OFF-BOARD COM O PADRÃO FULL HD, COM NO MÍNIMO 1GB DEDICADA, 128 BITS, PCI EXPRESS, DDR 5 E SUPORTE AO DIRECTX 10 E OPENGL 2.0 OU SUPERIOR, DEVE POSSUIR MÍNIMO 02 (DUAS) INTERFACES DISPLAY, PODENDO AS INTERFACES SEREM DVI OU HDMI COMPATÍVEIS COM O MONITOR OFERTADO; - 6. CONTROLADORA MULTIMÍDIA: - INTEGRADA A PLACA PRINCIPAL; - COM DIGITALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO MONO E ESTEREOFÔNICA EM 32 BITS; - COM SUPORTE AO PROTOCOLO MIDI E AO FORMATO WAV; - COM CONECTORES PARA ENTRADA DE MICROFONE E PARA SAÍDA DE ALTO FALANTES; ACOMPANHADA DAS RESPECTIVAS CAIXAS ACÚSTICAS INTEGRADAS AO GABINETE; 7. CONTROLADORA DE REDE - PADRÃO PCI V.2.1 OU SUPERIOR, COM VELOCIDADE 10BASE T / 100BASE TX; - COM CONECTOR RJ-45 FÊMEA; - TOTAL COMPATIBILIDADE COM REDE ETHERNET - PADRÕES IEEE 802.2 E 802.3; - SUPORTE A FULL-DUPLEX; - COM DRIVERS PARA MICROSOFT WINDOWS XP/7; - 8. PORTA USB - 06 (SEIS) USB NO TOTAL SENDO 02(DUAS) PORTAS 3.0 E OUTRAS 4(QUATRO) 2.0, SENDO PELO</p>	HP / HP DC 6300 + MONITOR E221 21,5"	UND	30	R\$ 3.320,00	

MENOS 02(DUAS) POSICIONADAS NA PARTE FRONTAL DO GABINETE; - 9. FONTE DE ALIMENTAÇÃO - FONTE COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO DE TENSÃO 110/220V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 400W (REAIS), COM PFC ATIVO, POSSUINDO FATOR DE CORREÇÃO DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 80% (80 PLUS); 10. DISCO RÍGIDO- 1 TB (OU SUPERIOR), SATA-II, 7200 RPM (OU SUPERIOR) OU SSD (SOLID-STATE DRIVE) COM SUPORTE NATIVO A TECNOLOGIA SMART E NCQ (NATIVECOMMANDQUEUING); 11. DRIVE ÓTICO -01(UMA) UNIDADE GRAVADORA DE DVD E DE CD PADRÃO SATA INTERNA TIPO GAVETA; BANDEJA COM EJEÇÃO AUTOMÁTICA, PADRÃO DE COR IGUAL A DO GABINETE; VELOCIDADES DE LEITURA: CD-ROM 48X, DVD-ROM 16X; VELOCIDADES DE GRAVAÇÃO: CD-R 48X, CD-RW 32X, DVD+R 16X, DVD+RW 8X, DVD-R 18X, DVD-RW 6X; INTERFACE EIDE ATAPI, BUFFER DE 2MB; COMPATÍVEL COM WINDOWS XP/7 (INFORMAR A MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO); - 12. MONITOR LED - WIDESCREEN, NO MÍNIMO DE 21 POLEGADAS, RESOLUÇÃO 1920X1080, BRILHO DE 300 CD/M² OU SUPERIOR, TEMPO DE RESPOSTA DE 5MS OU INFERIOR, VOLTAGEM DE 100 - 240 VAC (50/60HZ) E SUPORTE DE CORES MAIOR QUE 16 MILHÕES, COMPATÍVEL COM CONECTORES ESPECIFICADOS NA PLACA DE VÍDEO ITEM 05(CINCO); 13. GABINETE DA CPU: -BOTÃO LIGÁ/DESLIGA NA PARTE FRONTAL; - INDICADOR LUMINOSO DE MICROCOMPUTADOR LIGADO E DE E DE ATIVIDADE DE DISCO RÍGIDO; - 14. ÁUDIO: COMPATÍVEL COM O PADRÃO "HIGH DEFINITIONAUDIO", DEVE POSSUIR ALTO-FALANTE INTERNO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,5 W, CONECTADO À SAÍDA DE SOM INTERNA DA PLACA MÃE, O ALTO-FALANTE EM QUESTÃO NÃO É O BUZZER DA PLACA MÃE, MAS UM SUBSTITUTO ÀS CAIXAS DE SOM EXTERNAS. QUANDO DA CONEXÃO DE FONE DE OUVIDO NO CONECTOR FRONTAL, O ALTO-FALANTE INTERNO DEVE SER AUTOMATICAMENTE DESABILITADO, ESTE CONJUNTO DE SOM INTERNO DEVE SER A PRINCIPAL FONTE DE SOM DO EQUIPAMENTO, SENDO POSSÍVEL A REPRODUÇÃO DE ÁUDIO SEM A CONEXÃO DE NENHUM DISPOSITIVO EXTERNO, NÃO SENDO ACEITAS QUAISQUER ADAPTAÇÕES SOBRE O GABINETE ORIGINAL PARA SE ATINGIR ESSA EXIGÊNCIA; -15. TECLADO - TECLADO USB ALFANUMÉRICO EMBUTIDO NA UNIDADE PRINCIPAL, CARACTERES ESPECIAIS DA LÍNGUA PORTUGUESA COM, NO MÍNIMO, 86 TECLAS, KEYPAD NUMÉRICO EMBUTIDO E 12 TECLAS DE FUNÇÃO; - COM INDICADORES LUMINOSOS PARA NUM LOCK, CAPSLOCK E SCROLL LOCK; - COMPATÍVEL COM ABNT 2; - IDENTIFICAÇÃO DAS TECLAS COM SERIGRAFIA A QUENTE, ALTO OU BAIXO RELEVO, OU DISPOSITIVO EQUIVALENTE, PARA EVITAR APAGAMENTO DA IDENTIFICAÇÃO, TECLAS EM PLÁSTICO INJETADO; 16. MOUSE - ÓTICO USB COM TRÊS BOTÕES, RESOLUÇÃO DE 400 DPI, OU SUPERIOR; 17. SISTEMA OPERACIONAL - WINDOWS 7 PROFESSIONAL 64 BITS EM PORTUGUÊS, COM LICENÇA DE USO E ETIQUETA COA (CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE); 18. DRIVERS E SOFTWARES- PROGRAMAS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E USO DAS PLACAS E COMPONENTES DO EQUIPAMENTO, ASSIM COMO DE SEUS PERIFÉRICOS (TODOS HARMONICAMENTE COMPATÍVEIS ENTRE SI E COM O SISTEMA OPERACIONAL ACIMA DESCRITO); 19. PLUGUES E TOMADAS - TODOS OS PLUGUES E TOMADAS DE ENTRADA E SAÍDA DE ELETRICIDADE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO NBR 14136; 20. GARANTIA-SUPORTE TÉCNICO GRATUITO POR TELEFONE, BATE-PAPO E E-MAIL. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES (A PARTIR DA ATIVAÇÃO QUE DEVERÁ SER FEITA APÓS A ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS), (PEÇAS E SERVIÇOS) PARA TODOS OS COMPONENTES E PERIFÉRICOS ACIMA LISTADOS. DOCUMENTAÇÃO: TÉCNICA QUE POSSIBILITE, SEM NECESSIDADE DE USO DE NENHUM OUTRO RECURSO, A COMPLETA AVERIGUAÇÃO DE CONFORMIDADE COM ESTAS ESPECIFICAÇÕES; TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OBRIGATORIAS DEVERÃO SER COMPROVADAS ATRAVÉS DE

CATÁLOGOS, MANUAIS E FOLDERS DO FABRICANTE DE CADA COMPONENTE DO EQUIPAMENTO, OS QUAIS DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTAMENTE COM RESPECTIVAS PROPOSTAS TÉCNICAS; OS CATÁLOGOS, MANUAIS E DECLARAÇÕES NÃO SERÃO DEVOLVIDOS, TAMBÉM SERÁ ACEITA COPIA DE PAGINA DA INTERNET QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DE CADA COMPONENTE (DEVERÁ SER INFORMADO O ENDEREÇO DO SITE.). 21. CERTIFICAÇÕES DO MICROCOMPUTADOR / FABRICANTE: HCL MICROSOFT WINDOWS 7 X86 E X64 (HTTP://WINQUAL.MICROSOFT.COM/HCL); DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO E COMPATIBILIDADE COM PELO MENOS UMA DAS DISTRIBUIÇÕES: SUSE LINUX ENTERPRISE DESKTOP 11 FOR AMD64 & INTEL64, REDHAT ENTERPRISE LINUX 5 OU UBUNTU LINUX 10.04 LTS OU SUPERIOR. CERTIFICAÇÃO PARTNER GOLD DA MICROSOFT PARA O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE DEVE POSSUIR SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL COM BASE NA NORMA ISO 14001, DEVIDAMENTE COMPROVADO ATRAVÉS DO RESPECTIVO CERTIFICADO; OS EQUIPAMENTOS NÃO DEVERÃO CONTER SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIFENILPOLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENILPOLIBROMADOS (PBDES) EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES), A COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO PODERÁ SER FEITA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA OFICIAL OU INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, OU POR QUALQUER OUTRO MEIO DE PROVA QUE ATESTE QUE O BEM OFERTADO CUMPRE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CONFORME PREVISTO NAS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NA IN 01-2010 SLTI; DEVERÁ ACOMPANHAR A PROPOSTA COPIA DO ATESTADO DE CONFORMIDADE, EMITIDO POR UM ÓRGÃO CREDENCIADO PELO INMETRO OU DOCUMENTO INTERNACIONAL SIMILAR COMPROVANDO QUE O COMPUTADOR ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS IEC60950 (SAFETY OF INFORMATION TECHNOLOGY EQUIPMENT INCLUDING ELECTRICAL BUSINESS EQUIPMENT), NORMAS IEC 61.000 E CISPR22, ROHS (EUROPEAN UNION RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), EPEAT (ELECTRONIC PRODUCT ENVIRONMENTAL ASSESSMENT TOOL), COM CERTIFICADO NA CATEGORIA MÍNIMA GOLD, CERTIFICADO NBR 10.152 OU ISO 7779 E ISO 9296 PARA EMISSÃO DE RUÍDO.

VENCEDOR: J G INFORMATICA E PAPELARIA LTDA

CNPJ: 07.148.726/0001-15 Fone/Fax: (83) 3213 1446 / 8716 3161 / 9989 7998

END.: Rua Dr. Euclides Neiva de Oliveira, 2478, Mangabeira - João Pessoa/PB CEP: 58.056-000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO
001	4120613132	MICROCOMPUTADOR TIPO 1 (ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS): MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE I3 (OU AMD COMPATÍVEL) 2.5 GHZ MEMÓRIA RAM 4GB. CD/DVD-RW. HD 500GB, MONITOR LED 19 POLEGADAS WIDESCREEN. 1. MICROPROCESSADOR: - MICROPROCESSADOR INTEL CORE I3 (OU AMD COMPATÍVEL) - COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE CLOCK DE 2.5 GHZ REAL; - BARRAMENTO (FRONT SIDE BUS) DE 2.5 GHZ NO MÍNIMO. 2. MEMÓRIA CACHE- CACHE SECUNDÁRIA: - COM CAPACIDADE TOTAL IGUAL OU SUPERIOR A 1MB DE CACHE L2; - INTEGRADA AO MICROPROCESSADOR. 3. MEMÓRIA RAM: - CAPACIDADE INSTALADA DE 4 GB DDR3 1.333MHZ (2 PENTES DE 2GB CADA). 4. BIOS: - TECNOLOGIA PLUG & PLAY - GRAVADO EM MEMÓRIA DO TIPO FLASH, ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR; - RELOGIO-CALENDÁRIO EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL; - PASSWORD ATIVADO E DESATIVADO ATRAVÉS DA CONFIGURAÇÃO DA MÁQUINA; 5. PLACA MÃE: - ATX COM BARRAMENTO DE DADOS DE COMUNICAÇÃO DA PLACA MÃE COM OS PERIFÉRICOS COMPATÍVEIS COM OS PADRÕES PCI V.2.1 OU SUPERIOR; 03 (TRÊS) SLOTS DO BARRAMENTO TIPO PCI OU SUPERIORES, 06 (SEIS) INTERFACES USB INSTALADAS SENDO 1 (UM) NO PADRÃO	LENOVO / EDG E 72	UND	275	R\$ 2.390,00

	<p>3.0. 2 FRONTAIS; CONTROLADORA ACIONADORA DE DISCO RÍGIDO: - COM TECNOLOGIA SATA II OU SUPERIOR; - COMPATÍVEL COM O PADRÃO SMART; 7. CONTROLADORA DE VÍDEO: - VÍDEO: PCI EXPRESS, OBRIGATORIAMENTE INTEGRADA AO PROCESSADOR, COM NO MÍNIMO 128MB PADRÃO DDR-3, CHIPSET MÍNIMO INTEL HD GRAPHICS OU AMD RADEON COMPATÍVEL; 8. CONTROLADORA DE REDE: - PADRÃO PCI V.2.1 OU SUPERIOR, COM VELOCIDADE 10BASE T / 100BASE TX; - COM CONECTOR RJ-45 FÊMEA; - TOTAL COMPATIBILIDADE COM REDE ETHERNET - PADRÕES IEEE 802.2 E 802.3; - SUPORTE A FULL-DUPLEX; - COM DRIVERS PARA MICROSOFT WINDOWS XP/7; 9. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: - DISCO RÍGIDO 500 GB (OU SUPERIOR), SATA-II, DE 3.0 GB/S, 7200 RPM (OU SUPERIOR) COM SUPORTE NATIVO A TECNOLOGIA SMART E NCQ (NATIVECOMMANDQUEUING); 10. DISPOSITIVO ÓPTICO: 01(UMA) UNIDADE GRAVADORA DE DVD E DE CD PADRÃO SATA INTERNA TIPO GAVETA; BANDEJA COM EJEÇÃO AUTOMÁTICA, PADRÃO DE COR IGUAL A DO GABINETE; VELOCIDADES DE LEITURA: CD-ROM 48X, DVD-ROM 16X; VELOCIDADES DE GRAVAÇÃO: CD-R 48X, CD-RW 32X, DVD+R 16X, DVD+RW 8X, DVD-R 18X, DVD-RW 6X; INTERFACE EIDE ATAPI, BUFFER DE 2MB; COMPATÍVEL COM WINDOWS XP/7 (INFORMAR A MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO); 11. CONTROLADORA MULTIMÍDIA: - INTEGRADA A PLACA PRINCIPAL: - COM DIGITALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO MONO E ESTEREOFÔNICA EM 32 BITS; - COM SUPORTE AO PROTOCOLO MIDI E AO FORMATO WAV; - COM CONECTORES PARA ENTRADA DE MICROFONE E PARA SAÍDA DE ALTO FALANTES; ACOMPANHADA DAS RESPECTIVAS CAIXAS ACÚSTICAS INTEGRADAS AO GABINETE; 12. GABINETE DA CPU: CPU SLIM (COMPACTA), PODENDO SER ACOMODADA TANTO NA HORIZONTAL COMO NA VERTICAL, BOTÃO LIGA/DESLIGA NA PARTE FRONTAL; - INDICADOR LUMINOSO DE MICROCOMPUTADOR LIGADO E DE E DE ATIVIDADE DE DISCO RÍGIDO, ACOMPANHADA CAIXAS DE SOM ACÚSTICAS INTEGRADAS AO GABINETE COM NO MÍNIMO 1,5 W DE POTÊNCIA; 12. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: - PADRÃO ATX; - POTÊNCIA COM CAPACIDADE PARA SUPOSTAR A CONFIGURAÇÃO ESPECIFICADA E SUAS POSSÍVEIS EXPANSÕES; - COMUTÁVEL AUTOMÁTICO PARA TENSÕES DE ENTRADA DE 110 E 220 V, 60 HZ, COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%; - EMBUTIDA NO GABINETE; 13. MONITOR DE VÍDEO: - TECNOLOGIA LED; - EXIBIÇÃO COM RESOLUÇÃO DE 1.024 X 768 X 16 MILHÕES DE CORES E FREQUÊNCIA DE 60 HZ, NO MÍNIMO; - DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA DE VÍDEO ESPECIFICADA; - TELA PADRÃO DE 19 POLEGADAS WIDESCREENEM MÓDULO INDEPENDENTE DO GABINETE, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO; - CONTROLES EXTERNOS DE BRILHO, CONTRASTE E LIGA/DESLIGA. - COM DISTÂNCIA ENTRE OS PONTOS IGUAL OU MENOR QUE 0,30 MM; - TENSÃO DE ENTRADA VARIANDO DE 110 A 220 V; COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; POSSUIR ETIQUETA ENERGY STAR - COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-REFLEXO; 14. TECLADO: - TECLADO ALFANUMÉRICO EMBUTIDO NA UNIDADE PRINCIPAL, CARACTERES ESPECIAIS DA LÍNGUA PORTUGUESA COM, NO MÍNIMO, 86 TECLAS, KEYPAD NUMÉRICO EMBUTIDO E 12 TECLAS DE FUNÇÃO; - COM INDICADORES LUMINOSOS PARA NUM LOCK, CAPSLOCK E SCROLL LOCK; - COMPATÍVEL COM ABNT 2; - GABINETE; 12. GABINETE DA CPU: CPU SLIM (COMPACTA), PODENDO SER ACOMODADA TANTO NA HORIZONTAL COMO NA VERTICAL, BOTÃO LIGA/DESLIGA NA PARTE FRONTAL; - INDICADOR LUMINOSO DE MICROCOMPUTADOR LIGADO E DE E DE ATIVIDADE DE DISCO RÍGIDO, ACOMPANHADA CAIXAS DE SOM ACÚSTICAS INTEGRADAS AO GABINETE COM NO MÍNIMO 1,5 W DE POTÊNCIA; 12. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: - PADRÃO ATX; - POTÊNCIA COM CAPACIDADE PARA SUPOSTAR A CONFIGURAÇÃO ESPECIFICADA E SUAS POSSÍVEIS EXPANSÕES; - COMUTÁVEL AUTOMÁTICO PARA TENSÕES DE ENTRADA DE 110 E 220 V, 60 HZ, COM</p>		<p>TOLERÂNCIA DE +/- 10%; - EMBUTIDA NO GABINETE; 13. MONITOR DE VÍDEO: - TECNOLOGIA LED; - EXIBIÇÃO COM RESOLUÇÃO DE 1.024 X 768 X 16 MILHÕES DE CORES E FREQUÊNCIA DE 60 HZ, NO MÍNIMO; - DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA DE VÍDEO ESPECIFICADA; - TELA PADRÃO DE 19 POLEGADAS WIDESCREENEM MÓDULO INDEPENDENTE DO GABINETE, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO; - CONTROLES EXTERNOS DE BRILHO, CONTRASTE E LIGA/DESLIGA. - COM DISTÂNCIA ENTRE OS PONTOS IGUAL OU MENOR QUE 0,30 MM; - TENSÃO DE ENTRADA VARIANDO DE 110 A 220 V; COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; POSSUIR ETIQUETA ENERGY STAR - COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-REFLEXO; 14. TECLADO: - TECLADO ALFANUMÉRICO EMBUTIDO NA UNIDADE PRINCIPAL, CARACTERES ESPECIAIS DA LÍNGUA PORTUGUESA COM, NO MÍNIMO, 86 TECLAS, KEYPAD NUMÉRICO EMBUTIDO E 12 TECLAS DE FUNÇÃO; - COM INDICADORES LUMINOSOS PARA NUM LOCK, CAPSLOCK E SCROLL LOCK; - COMPATÍVEL COM ABNT 2; - IDENTIFICAÇÃO DAS TECLAS COM SERIGRAFIA A QUENTE, ALTO OU BAIXO RELEVO, OU DISPOSITIVO EQUIVALENTE, PARA EVITAR APAGAMENTO DA IDENTIFICAÇÃO, TECLAS EM PLÁSTICO INJETADO; 15. MOUSE - ÓTICO USB COM TRÊS BOTÕES, RESOLUÇÃO DE 400 DPI, OU SUPERIOR; 16. SISTEMA OPERACIONAL - WINDOWS 7 PROFESSIONAL 64 BITS PRÉ-INSTALADO, EM PORTUGUÊS, COM LICENÇA DE USO E ETIQUETA COA (CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE); 17. DOCUMENTAÇÃO: TÉCNICA QUE POSSIBILITE, SEM NECESSIDADE DE USO DE NENHUM OUTRO RECURSO, A COMPLETA AVERIGUAÇÃO DE CONFORMIDADE COM ESTAS ESPECIFICAÇÕES; TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OBRIGATORIAS DEVERÃO SER COMPROVADAS ATRAVÉS DE CATÁLOGOS, MANUAIS OU FOLDERS DO FABRICANTE DE CADA COMPONENTE DO EQUIPAMENTO, OS QUAIS DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTAMENTE COM RESPECTIVAS PROPOSTAS TÉCNICAS; OS CATÁLOGOS, MANUAIS E DECLARAÇÕES NÃO SERÃO DEVOLVIDOS, TAMBÉM SERÁ ACEITA CÓPIA DE PÁGINA DA INTERNET QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DE CADA COMPONENTE (DEVERA SER INFORMADO O ENDEREÇO DO SITE); 18. GARANTIA: MÍNIMA DE 36 MESES. 19. CERTIFICAÇÕES DO MICROCOMPUTADOR / FABRICANTE: HCL MICROSOFT WINDOWS 7 X86 E X64 (HTTP://WINQUAL.MICROSOFT.COM/HCL/); DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO E COMPATIBILIDADE COM PELO MENOS UMA DAS DISTRIBUIÇÕES: SUSE LINUX ENTERPRISE DESKTOP 11 FOR AMD64 & INTEL64, REDHAT ENTERPRISE LINUX 5 OU UBUNTU LINUX 10.04 LTS OU SUPERIOR, CERTIFICAÇÃO PARTNER GOLD DA MICROSOFT PARA O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE DEVE POSSUIR SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL COM BASE NA NORMA ISO 14001, DEVIDAMENTE COMPROVADO ATRAVÉS DO RESPECTIVO CERTIFICADO; OS EQUIPAMENTOS NÃO DEVERÃO CONTER SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIFENIL-POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDES) EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES). A COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO PODERÁ SER FEITA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OBRIGATORIAS DEVERÃO SER COMPROVADAS ATRAVÉS DE CATÁLOGOS, MANUAIS OU FOLDERS DO FABRICANTE DE CADA COMPONENTE DO EQUIPAMENTO, OS QUAIS DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTAMENTE COM RESPECTIVAS PROPOSTAS TÉCNICAS; OS CATÁLOGOS, MANUAIS E DECLARAÇÕES NÃO SERÃO DEVOLVIDOS, TAMBÉM SERÁ ACEITA CÓPIA DE PÁGINA DA INTERNET QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DE CADA COMPONENTE (DEVERA SER INFORMADO O ENDEREÇO DO SITE); 18. GARANTIA: MÍNIMA DE 36 MESES. 19. CERTIFICAÇÕES DO MICROCOMPUTADOR / FABRICANTE: HCL</p>				
--	---	--	--	--	--	--	--

		MICROSOFT WINDOWS 7 X86 E X64 (HTTP://WINQUAL.MICROSOFT.COM/HCL) ; DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO E COMPATIBILIDADE COM PELO MENOS UMA DAS DISTRIBUIÇÕES: SUSE LINUX ENTERPRISE DESKTOP 11 FOR AMD64 & INTEL64, REDHAT ENTERPRISE LINUX 5 OU UBUNTU LINUX 10.04 LTS OU SUPERIOR. CERTIFICAÇÃO PARTNER GOLD DA MICROSOFT PARA O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE DEVE POSSUIR SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL COM BASE NA NORMA ISO 14001, DEVIDAMENTE COMPROVADO ATRAVÉS DO RESPECTIVO CERTIFICADO; OS EQUIPAMENTOS NÃO DEVERÃO CONTER SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CRÔMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIFENILPOLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDES) EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES). A COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO PODERÁ SER FEITA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA OFICIAL OU INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, OU POR QUALQUER OUTRO MEIO DE PROVA QUE ATESTE QUE O BEM OFERTADO CUMPRE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CONFORME PREVISTO NAS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NA IN 01-2010 SLTI; DEVERÁ ACOMPANHAR A PROPOSTA COPIA DO ATESTADO DE CONFORMIDADE, EMITIDO POR UM ÓRGÃO CREDENCIADO PELO INMETRO OU DOCUMENTO INTERNACIONAL SIMILAR COMPROVANDO QUE O COMPUTADOR ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS IEC60950 (SAFETY OF INFORMATION TECHNOLOGY EQUIPMENT INCLUDING ELECTRICAL BUSINESS EQUIPMENT), NORMAS IEC 61.000 E CISPR22. ROHS (EUROPEAN UNION RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), EPEAT (ELECTRONIC PRODUCT ENVIRONMENTAL ASSESSMENT TOOL), COM CERTIFICADO NA CATEGORIA MÍNIMA GOLD, CERTIFICADO NBR 10.152 OU ISO 7779 E ISO 9296 PARA EMISSÃO DE RUIDO.				
007	4120209006	IMPRESSORA LASER COLORIDA A4 - ESPECIFICAÇÕES: 1. IMPRESSÃO TECNOLÓGICA DE IMPRESSÃO: LASER COLORIDA; PROCESSADOR: 500 MHZ, MÍNIMO; RESOLUÇÃO EM PRETO: 600 X 600 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 21 PPM EM PRETO E COLOR, MÍNIMO; MEMÓRIA RAM: 128 MB, MÍNIMO, EXPANSÍVEL A 384MB; IMPRESSÃO EM MODO DUPLEX AUTOMÁTICO; ALIMENTAÇÃO: 110V; FREQUÊNCIA: 50 / 60HZ; CICLO DE TRABALHO: 40.000 PÁGINAS POR MÊS, MÍNIMO. 2. LINGUAGEM PCL 5, 6 E POSTSCRIPT 3, MÍNIMO; 3. INTERFACE INTERFACE: 1 PORTA USB, MÍNIMO; INTERFACE DE REDE 10/100 INTERNA; 4. PAPEL ALIMENTADOR DE FOLHA PARA IMPRESSORA: MANUAL E AUTOMÁTICO; CAPACIDADE DA BANDEJA DE ENTRADA: 300 FOLHAS, MÍNIMO; CAPACIDADE DA BANDEJA DE SAÍDA: 150 FOLHAS, MÍNIMO; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO EM PAPEL OFÍCIO, A4, A5, EXECUTIVO E B5 MÍNIMO; 5. ACESSÓRIOS CABOS: ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR, CONECTORES, ADAPTADORES, E QUALQUER ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUA COMPLETA INSTALAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO; MANUAL: ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS MANUAIS DO FABRICANTE PARA INSTALAÇÃO / OPERAÇÃO; 6. RECURSOS ADICIONAIS COMPARTILHAMENTO: PERMITIR COMPARTILHAMENTO COM OUTRAS ESTAÇÕES; SOFTWARE: DE GERENCIAMENTO COM PERMISSÃO DE INSTALAÇÃO EM REDE COM SERVIDORES DE IMPRESSÃO EXTERNO; DRIVER DE IMPRESSORA: FORNECIDO EM CD COMPATÍVEL COM WINDOWS XP VISTA, E WINDOWS 2000, LINUX, SUSE, REDHAT; 7. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA QUE POSSIBILITE, SEM NECESSIDADE DE USO DE NENHUM OUTRO RECURSO, A COMPLETA AVERIGUAÇÃO DE CONFORMIDADE COM ESTAS ESPECIFICAÇÕES. TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OBRIGATORIAS DEVERÃO SER COMPROVADAS ATRAVÉS DE CATÁLOGOS, MANUAIS E FOLDERS DO FABRICANTE DE CADA COMPONENTE DO EQUIPAMENTO, OS QUAIS DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS TÉCNICAS.	HP / M451DW	UND	1	R\$ 1.590,00

		OS CATÁLOGOS, MANUAIS E DECLARAÇÕES NÃO SERÃO DEVOLVIDOS. TAMBÉM SERÁ ACEITA CÓPIA DE PÁGINA DA INTERNET QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES DE CADA COMPONENTE (DEVERÁ SER INFORMADO O ENDEREÇO DO SITE); 8. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES, PARA O EQUIPAMENTO ESPECIFICADO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, COM COBERTURA TOTAL PARA PEÇAS E SERVIÇOS, PRESTADA POR ESCRITO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. NO ATO DO PROCESSO LICITATÓRIO ESTA GARANTIA DEVERÁ SER COMPROVADA ATRAVÉS DE DOCUMENTOS EMITIDOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DE CATÁLOGOS, FOLDER, DECLARAÇÃO OU SÍTIO OFICIAL DO FABRICANTE NA WEB. COMPROVAÇÃO DE QUE O FABRICANTE POSSUI ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA, PRÓPRIA OU CREDENCIADA; 9. EMBALAGEM O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM CALÇOS INTERNOS DE PROTEÇÃO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS PARA SUPORTAR VIBRAÇÕES E EMPILHAMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR6737/81, NBR6739/81 E NBR NM ISO 536/2000;				
008	4140209008	IMPRESSORA MATRICIAL 80 COLUNAS, 09 AGULHAS COM AS SEGUINTESS CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: - TAMANHO DO PAPEL SUPORTADO - FORMULÁRIOS: CONTÍNUOS DE VÁRIAS VIAS, ORIGINAL MAIS 6 CÓPIAS SEM CARBONO, 1 + 6 CÓPIAS COM TRATOR DE EMPURRAR, ESPESSURA MÁXIMA DE 0,018; ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS; CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 40 WATTS - PADRÃO ISO 10561; DURABILIDADE DA CABEÇA DE IMPRESSÃO: 400 MILHÕES DE CARACTERES; REQUISITOS DO SISTEMA: PC WINDOWS 95, 98, 2000, ME, XP, NT4.0; COM GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA; INTENS INCLUSOS: MANUAL EM PORTUGUÊS, CD DE INSTALAÇÃO, FITA, GUIA DO PAPEL E CABOS.	EPSON / LX300+HI EDG 110v	UND	2	R\$ 948,00
010	4120600023	ESTABILIZADOR 300 VA (MÍNIMO), TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO (115-240V); SAÍDA 115V; FREQUÊNCIA 60 HZ, COM 04 TOMADAS PADRÃO NBR 14136.	ENERMAX / EX XA POWER	UND	23	R\$ 70,00
011	4120614077	NOBREAKS, POTÊNCIA 700 VA OU SUPERIOR, TENSÃO DE ENTRADA 115/220V, SAÍDA 115V ESTABILIZADO E COM 04 (QUATRO) TOMADAS PADRÃO NBR 14136.	ENERMAX / YU P-E 700VA	UND	14	R\$ 285,00
012	4120219043	SCANNER: DIGITALIZAÇÃO EM CORES TIPO DE MESA, PROFUNDIDADE DE 48 BITS, VELOCIDADE MÍNIMA DE 3 PPM, RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO 4800 X 2400 DPI, TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO X 216 MM, CONECTIVIDADE USB 2, DRIVES COMPATÍVEIS WINDOWS XP, WINDOWS VISTA E WINDOWS 7 - DEVERÁ SER ACOMPANHADO CABO DE FORÇA USB.	EPSON / V330 PH	UND	1	R\$ 550,00

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1. O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
2. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 051/2013, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2013

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

ORGANIZAÇÕES LIRA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 24.504.409/0001-03

PLUGNET COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 02.213.325/0001-69

J G INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 07.148.726/0001-15

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de 2013 a Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana, através da Comissão de Registro de Preços designada pela Portaria nº 1680/2013 - Gabinete do Prefeito através do Ofício nº 330/2013 SEMOB, de 23/08/2013, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial SRP nº 22/2013**, devidamente homologado às Folhas do aludido processo, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, COM IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO DE TRÂNSITO**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

ITEM	DENOMINAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	TIPO I	Equipamento eletrônico redutor de velocidade do tipo radar fixo ostensivo com display externo (lombada eletrônica)	Faixa monitorada	60	R\$ 3.475,00	R\$ 208.500,00
02	TIPO II	Equipamento eletrônico controlador de velocidade do tipo radar fixo discreto	Faixa monitorada	60	R\$ 3.202,00	R\$ 192.120,00
03	TIPO III	Equipamento de fiscalização eletrônica do tipo misto fixo discreto, para detecção de diversos tipos de infrações	Faixa monitorada	140	R\$ 3.524,00	R\$ 493.360,00
04	TIPO IV	Unidade móvel de fiscalização eletrônica de velocidade e controle da circulação de veículos, composta de um veículo utilitário fechado ou caminhonete com toda a estrutura de fixação de equipamentos e móveis embarcados e adequadamente instalados, contendo no mínimo 01 radar estático para fiscalização de excesso de velocidade e sistema OCR para leitura automática de placas, com operador e combustível inclusos	Und	1	R\$ 16.900,00	R\$ 16.900,00
TOTAL						R\$ 910.880,00

VENCEDORA: "CONSÓRCIO JOÃO PESSOA" integrado pelas empresas: SERTTEL LTDA (Líder do Consórcio), CNPJ nº 24.144.040/0001-75; FOTSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ nº 73.688.517/0001-99; PERKONS S/A, CNPJ nº 82.646.332/0001-02. CNPJ: 19.400.968/0001-33

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1. O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela SEMOB mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato.
2. A existência deste Registro de Preços não obriga a SEMOB a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Comissão de Registro de Preços da SEMOB, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 22/2013**.
3. Caberá a Comissão de Registro de Preços da SEMOB optar pela aceitação ou não do fornecimento por órgão interessado, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Comissão de Registro de Preços da SEMOB convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Comissão de Registro de Preços da SEMOB poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 12 de dezembro de 2013.

NEWTON EUCLIDES DA SILVA
Presidente da Comissão de Registro de Preços

Nilton Pereira de Andrade
Superintendente da SEMOB

CONSÓRCIO JOÃO PESSOA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 055/2013
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro Substituto desta Secretaria, que trata dos Processos Licitatórios nº 2013/068601 da SECITEC, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CORTE E COSTURA, MODELAGEM, MATERIAL DE EXPEDIENTE, E ETC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO DE CONFECCÕES - CVT/SECITEC, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS", ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: ADONAY INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, CNPJ Nº 02629120000188, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 43, com um valor total de R\$ 42.180,76 (quarenta e dois mil cento e oitenta reais e setenta e seis centavos); JOÃO BATISTA DA ROCHA RIBEIRO, CNPJ Nº 09632333000108, nos itens 54, 55, 56, 57, 58 e 70 com um valor total de R\$ 994,00 (novecentos e noventa e quatro reais); JOSE LUIZ DE LIMA-ME, CNPJ Nº 18604768000130, nos itens 59, 73, 74, 80, 81 e 83 com um valor total de R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais); PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA-EPP, CNPJ Nº 24116337000127, nos itens 46, 53, 60, 64, 65, 66, 68, 72, 79, com um valor total de R\$ 3.081,00 (três mil e oitenta e um reais); perfazendo um valor global de R\$ 49.765,76 (quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Itens declarados FRACASSADOS: 21, 24, 25, 26, 27, 67, 69, 75, 76, 77, 78 e 82. Itens DESERTOS: 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 61, 62, 63 e 71.

João Pessoa/PB, 03 de dezembro de 2013.
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 062/2013
HOMOLOGAÇÃO

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata dos Processos Licitatórios Nº 2013/054226 da SEDES; e 2013/064734 da SEJER, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO MUSICAL (AGOGÔ, BAQUETA DE BATERIA, BAQUETA DE ZAMBUMBA, ESTANTE PARA PARTITURA, MARACÁ, PANDEIROLA, SURDO "14", TAMBOR DE CORDA GRANDE, TAMBOR DE CORDA MÉDIO, TAMBOR DE CORDA PEQUENO, TRIANGULO, BOMBO, SURDO, CAIXA DE GUERRA, PANDEIRO, TAROL, VIOLÃO, ATABAQUE, ALFAIA 18, ALFAIA 15 E ETC...), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES E SEJER, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS", HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: TOCMIX - COMERCIO DE EQUIP. ELETRÔNICOS E MUSICAIS LTDA - CNPJ: 09.189.517/0001-45, nos itens: 01 (R\$ 37,00), 02 (R\$ 39,00), 03 (R\$ 197,00), 04 (R\$ 610,00), 05 (R\$ 550,00), 06 (R\$ 480,00), 07 (R\$ 4,50), 08 (R\$ 10,00), 11 (R\$ 10,00), 12 (R\$ 310,00), 14 (R\$ 220,00), 15 (R\$ 155,00), 16 (R\$ 130,00) e 17 (R\$ 120,00) com valor total dos itens de: R\$ 17.425,00 (dezesete mil quatrocentos e vinte e cinco reais); ORGANIZAÇÕES LIRA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 24.504.409/0001-03, nos itens: 09 (R\$ 36,00), 10 (R\$ 35,00), 18 (R\$ 199,00), 19 (R\$ 150,00), e 20 (R\$ 600,00) com o valor total dos itens de: R\$ 13.335,00 (treze mil trezentos e trinta e cinco reais), perfazendo um valor global de R\$ 30.760,00 (trinta mil setecentos e sessenta reais), o item 13 foi declarado FRACASSADO e o item 21 DESERTO.

João Pessoa/PB, 10 de dezembro de 2013
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2013
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro Substituto desta Secretaria, que trata dos Processos Licitatórios Nºs 2013/054396 da SEDURB; 2013/091811 da SEGAP; 2013/102377 da SEMUSB; 2013/069097 da SEDURB; e 2013/087798 da SEMUSB, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO, MANIPULAÇÃO E FORNECIMENTO DE LANCHE, ALMOÇO SELF-SERVICE, ALMOÇO TIPO QUENTINHA, CAFÉ DA MANHÃ E JANTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDURB, SEGAP E SEMUSB, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS", ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: TRINCHEIRAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 08.5610.86/0001-33, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 13, com o valor total de R\$ 523.694,80 (quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos); PADARIA PONTES LTDA-ME, CNPJ nº 05.672.519/0001-30, nos itens 10 e 14, com o valor total de R\$ 29.214,00 (vinte e nove mil, duzentos e quatorze reais), perfazendo um valor global de R\$ 552.908,80 (quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos). Item declarado FRACASSADO: 06.

João Pessoa/PB, 06 de dezembro de 2013.
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2013
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro Substituto desta Secretaria, que trata dos Processos Licitatórios Nºs 2013/047384 da SEDES; 2013/064676 da SEPM; 2013/021311 da SEGAP; e 2013/070663 da SECOM, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOM FIXO, CARRO DE SOM E MINI-TRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES, SEPM, SEGAP E SECOM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS", ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: ARTSOM - PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ nº. 09.389.295/0001-04, nos itens 01 e 02, com valor de R\$ 53.460,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais) e FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA PUBL E SONORIZAÇÃO, CNPJ nº 02.483.940/0001-04, nos itens 03, 04 e 05, com valor de R\$ 224.850,00 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), perfazendo um valor global de R\$ 278.310,00 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e dez reais). Item declarado FRACASSADO: 06.

João Pessoa/PB, 09 de dezembro de 2013.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PRESENCIAL SRP Nº 069/2013
HOMOLOGAÇÃO

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro Substituto desta Secretaria, que trata dos Processos Licitatórios nº 2013/048522 da SEAD; 2013/059214 da PGM; 2013/068072 da GAPRE; 2013/064703 da SEPPM; 2013/099431 da SETRANS; 2013/087341 da SECOM; 2013/070101 da SEMHAB; 2013/079154 da SECITEC; 2013/099434 da SEGAP; 2013/085531 da SEINFRA; 2013/102378 da SEMUSB; 2013/102729 da SEMAN; 2013/102401 da SEFIN; 2013/102952 da SEREM; 2013/102987 da SEDEC; 2013/065925 da FUNJOPE; 2013/088753 da SEJER; 2013/096230 da SEPLAN; 2013/102371 da SEDESP; 2013/108489 da SETUR; 2013/066166 da SEDES, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E TERRESTRES INTERESTADUAIS E INTERMUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS", HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 00.448.994/0001-03, para os item 01 com percentual de desconto em 2,50%, item 02 com percentual de desconto em 2,0%, item 03 com percentual de desconto em 1,20%, e item 04 com percentual de desconto em 1,20%.

João Pessoa/PB, 10 de dezembro de 2013.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

CÂMARA MUNICIPAL**EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO**

PROCESSO nº: 103-1-12-000301-1/2010
Origem: Contrato nº 017/2010
CONTRATANTE: Câmara Municipal de João Pessoa
CONTRATADA: TNL PCS S/A.
INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2010
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução contratual por 07 (sete) meses
DATA DE ASSINATURA: 31 de maio de 2013

João Pessoa-PB, 31 de maio de 2013.

Duryal Pereira da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa